



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Ofício n.º 078/GP/07

Em, 25 de Setembro de 2007.



Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a essa Casa de Leis, Projeto de Lei n.º 1143 de 25 de setembro de 2007, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CRIAR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando a relevância da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência especial, com a convocação de sessões extraordinárias.

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


BRAZ RESENDE

Prefeito



Exm.º Sr.º

Antonio de Souza Pena Filho

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Mensagem n.º 1125



Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Nesta oportunidade, o Poder Executivo Municipal submete à apreciação e deliberação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que *"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CRIAR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"*.

O projeto ora apresentado trata-se da regulamentação da Lei Municipal nº 1.260 de 1º de agosto de 2007, que criou a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com o elevado espírito público de Vossas Excelências na aprovação da presente matéria.

Palácio dos Pioneiros, em 25 de Setembro de 2007.

BRAZ RESENDE

Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



PROJETO DE LEI N.º 1.143 , DE 25 DE SETEMBRO DE 2007.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CRIAR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

BRAZ RESENDE, Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 43 da Lei 4.320/64.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar Unidade Orçamentária e abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 47.297,08 (quarenta e sete mil e duzentos e noventa e sete reais e oito centavos).

Art. 2º Fica criada a unidade orçamentária n.º 02.09 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**.

§ 1º. Os programas e ações constantes da Lei Municipal n.º 1.141 de 14 de novembro de 2005, pertencentes à Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Agricultura fica, automaticamente, transferida para a nova Secretaria do caput deste artigo conforme anexo I desta lei.

§ 2º. As metas constantes das Leis Municipais n.º 1.186 de 15 de agosto de 2006 e 1.272 de 20 de agosto de 2007, pertencentes à Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Agricultura fica, automaticamente, transferida para a nova Secretaria do caput deste artigo conforme anexos II e III desta lei.

§ 3º. As programações orçamentárias abaixo relacionadas pertencentes à Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Agricultura fica, automaticamente, transferida para a nova Secretaria do caput deste artigo:

18.541.0051.2.077 - *Desenvolvimento do Turismo*
18.541.0052.2.078 - *Desenvolvimento Preservação e Conservação Ambiental*
18.541.0053.2.079 - *Manutenção do Aterro Sanitário*
18.541.0053.2.080 - *Desenvolvimento Sustentável Local*
18.541.0053.2.081 - *Desenvolvimento Agenda 21 Local*

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão conforme classificação institucional, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

04.122.0001.2. -----Manutenção e Funcionamento da SEMATUR

3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	4.997,08
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc.-Pessoa Jurídica	300,00
3.3.90.95.00	Indeniz. pela Execução Trabalhos de Campo	2.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**04.122.0001.2.----- Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais**

3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	7.500,00

Total Geral**47.297,08**

Art. 4º - Para dar cobertura ao Presente Crédito Adicional Especial, o Poder Executivo utilizará o seguinte recurso:

02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**18.541.0051.2.077 Desenvolvimento do Turismo**

3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	15.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	500,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Física	500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	500,00

18.541.0052.2.078 Desenvolvimento Preservação e Conservação Ambiental

3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	1.305,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.592,08
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00

18.541.0053.2.079 Manutenção do Aterro Sanitário

3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.200,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	2.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	9.200,00

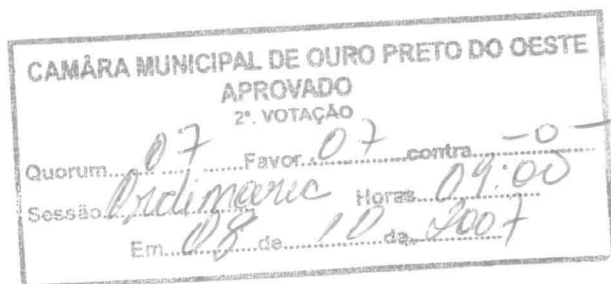
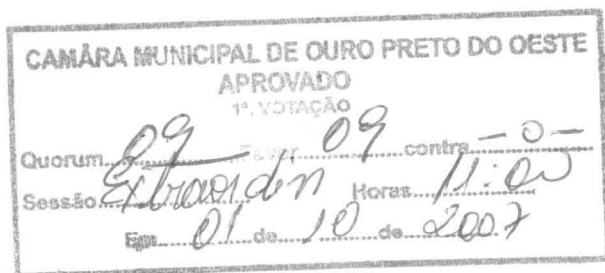
Total Geral**47.297,08**

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, em 25 de Setembro de 2007.

BRAZ RESENDE

Prefeito





Lei Municipal nº 1.141 de 14 de Novembro de 2005.

ANEXO I



PROGRAMA: *Gestão Ambiental e Sustentável*

AÇÕES:

- 1ª Implantar unidades de conservação; recuperar e estruturar o Bosque Municipal;
- 2ª Projeto para recuperação de áreas degradadas;
- 3ª Elaborar projeto para a implantação e fortalecimento dos SMMA;
- 4ª Campanhas de extensão ambiental na rede de ensino – cursos; palestras; seminários;
- 5ª Campanha de extensão ambiental aos servidores públicos municipais;
- 6ª Capacitar técnicos nas áreas de geoprocessamento e sistemas de monitoramento e controle ambiental;
- 7ª Contratar consultoria para elaborar manuais técnicos para as rotinas de operacionalização da SEMATUR nas áreas de monitoramento e controle ambiental;
- 8ª Elaborar manuais técnicos para as rotinas de operacionalização da SEMATUR;
- 9ª Contratação de consultorias para a implantação de projetos nas áreas de gestão ambiental e turismo sustentável;
- 10ª Implantação e estruturação da Agência de Gestão Ambiental e Turismo Sustentável;
- 11ª Implantar Banco de Dados Regional – Aquisição de software;
- 12ª Construção de pousada no Parque Chico Mendes;
- 13ª Construção de teleférico no Parque Chico Mendes;
- 14ª Contratação de técnicos nas áreas de ciências agrárias e sanitárias;
- 15ª Aquisição de veículos;
- 16ª Recuperação de áreas degradadas do Parque Chico Mendes;
- 17ª Realizar Plano de Manejo do Parque Chico Mendes;
- 18ª Implantar a Gestão Compartilhada do Parque Chico Mendes;
- 19ª Manutenção das cercas; aceiros e trilhas do Parque Chico Mendes;

PROGRAMA: *PLANO INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PIRGS.*

AÇÕES:

- 1ª Implantar o Plano Básico de Operação do Aterro PBOA;
- 2ª Aquisição de equipamentos para operação do Aterro Sanitário;
- 3ª Recuperar a área degradada do lixão a céu aberto;
- 4ª Implantar usina de reciclagem e compostagem do lixo urbano;
- 5ª Realizar campanhas de educação ambiental para a implantação da coleta seletiva do lixo urbano
- 6ª Produzir material didático e de divulgação do município;



PROGRAMA: PLANO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL LOCAL

AÇÕES:

- 1ª Elabora projeto de capacitação para instrumentalização de técnicos de organismos da administração pública e lideranças da sociedade civil para a implementação do Plano de Desenvolvimento Sustentável Local e Sistema Municipal de meio Ambiente;
- 2ª Implantação e implementação de instrumentos de gestão ambiental local;

PROGAMA: AGENDA 21 LOCAL "SUSTENTABILIDADE COM CIDADANIA"

AÇÕES:

- 1ª Contratar consultoria para realizar Diagnóstico sócio ambiental participativo;
- 2ª Estruturar, fortalecer e capacitar o Fórum da Agenda 21 Local;
- 3ª Equipamentação;
- 4ª Realizar oficinas de trabalho para construir, validar e divulgar a Agenda 21 Local;
- 5ª Contratar facilitadores das oficinas;
- 6ª Realizar reuniões para a apresentação da síntese da Agenda 21-Local;
- 7ª Elaborar, formatar, editar e distribuir a Agenda 21 Local;
- 8ª Contratar consultoria para elaborar home page e assessorar na divulgação da Agenda 21-Local;
- 9ª Contratar consultoria para assessorar a elaboração da proposta de Plano de intervenção em áreas alteradas em 80 propriedades rurais;
- 10ª Diárias para técnicos, servidores e terceiros para a implantação da Agenda 21-local;
- 11ª Passagens para técnicos, servidores e terceiros envolvidos no projeto de implantação da Agenda 21-Local (aéreas e terrestres);
- 12ª Matéria de divulgação da Agenda 21 Local - impressão e publicação
- 13ª Impressão de relatórios;
- 14ª Alimentação para participantes dos fóruns; reuniões, seminários, oficinas da Agenda 21-Local;
- 15ª Material de consumo – combustível;
- 16ª Material de consumo – expediente e limpeza – café e açúcar;



Lei Municipal nº 1.186 de 15 de agosto de 2006.

ANEXO II



Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto	Unidade de Medida	Meta Física
ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO		
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
PROGRAMA: 001- Apoio Administrativo		
OBJETIVO: Prover os órgãos do município dos meios administrativos para implementação e gestão de seus programas finalísticos.		
Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais		
Pessoal remunerado	%	100
Administração da unidade		
Unidade administrada	und	01
PROGRAMA: 051 - Gestão do Turismo		
OBJETIVO: Capacitar recursos humanos para o desenvolvimento de comunidades carentes		
Formação de agentes, técnicos e auxiliares de planejamento e investimentos sociais		
Pessoas beneficiadas	und	03
Implantação do Pólo Agroecoturístico		
Projetos/consultorias	und	04
Implantação e estruturação da Agência de Gestão do Turismo Sustentável		
Projetos	und	01
Construção de pousada no Parque Municipal Chico Mendes*		
Construção	und	01
Construção de teleférico no Parque Municipal Chico Mendes*		
Construção	und	01
Recuperação da estrada de acesso ao Parque Municipal Chico Mendes		
Lama Asfáltica	Km	03
PROGRAMA: 052 - Gestão Ambiental		
OBJETIVO: Garantir a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais e promover o turismo sustentável, como forma de geração de trabalho e renda para a população local.		
Implantar unidades de conservação		
Conservação	und	02
Iniciação escolar para o turismo		
Alunos beneficiados	und	300
Implantação de projetos, desenvolvimento e manutenção da infra-estrutura do Parque Municipal Chico Mendes		
Projetos implantados	und	03
Ações de manutenção e preservação do Parque Municipal Chico Mendes		
Parque mantido (parceria)	und	01
Projeto de recuperação e reestruturação do Bosque Municipal		
Projeto	und	02
Recuperação de áreas degradadas		
Projetos/parcerias	und	01
Implantação e fortalecimento do Sistema Municipal de Meio Ambiente		
Projeto	und	01
Extensão ambiental na rede de ensino		
Cursos/palestras/seminários/gincanas através de consultoria	und	04
Capacitar técnicos nas áreas de geoprocessamento e sistemas de monitoramento e controle ambiental		
Cursos de capacitação e treinamento	und	01
Elaboração de manuais técnicos para as rotinas de operacionalização da CMATUR nas áreas de monitoramento e controle ambiental		
Consultoria	und	01



Implantação de projetos nas áreas de gestão ambiental e turismo sustentável		
Consultorias	und	02
Implantação e estruturação da Agência de Gestão Ambiental		
Projetos	und	01
Implantar Banco Dados Regional/ sistemas de monitoramento e controle ambiental		
Programas (software)	und	02
Contratação de técnicos (ciências agrárias e sanitárias)		
Servidores	und	04
PROGRAMA: 053 - PLANO INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS		
OBJETIVO: Implantar uma política ambiental que vise a coleta, tratamento e destinação final adequado dos resíduos sólidos.		
Implantação do Plano Básico de Operação do Aterro Sanitário		
Projeto	und	01
Aquisição de equipamentos para operação do Aterro Sanitário*		
Veículos e equipamentos	und	05
Recuperar área degradada do lixão a céu aberto		
Projeto/parcerias	und	01
Implantar usina de reciclagem e compostagem do lixo urbano		
Projeto/parcerias	und	01
Campanhas de educação ambiental para a implantação da coleta seletiva do lixo urbano		
Consultorias	und	01
Produzir material didático e de divulgação do município		
Cartilhas/folder's/banner's	und	13.050
PROGRAMA: 054 - Plano De Desenvolvimento Sustentável Local		
OBJETIVO: Instrumento de formulação de políticas públicas locais por meio do planejamento estratégico, participativo, e de co-responsabilidade, que define e estabelece prioridades a serem executadas pela parceria governo-sociedade, na perspectiva do desenvolvimento sustentável.		
Elaborar projeto de capacitação para instrumentalização de técnicos de organismos da administração pública e lideranças da sociedade civil para implementação do Plano de Desenvolvimento Sustentável Local	und	01
Consultoria		
Implantação e implementação de instrumentos de Gestão Ambiental de instrumentos de Gestão Ambiental Local com vistas à descentralização		
Projetos	und	03
PROGRAMA: 055 - Agenda 21 *		
OBJETIVO: Agenda 21 Local		
Divulgação da Agenda 21 - local		
Consultoria/anúncios	und	21
Apoiar e fornecer subsídios técnicos e administrativos para o desenvolvimento sustentável e para a implementação da agenda 21 local		
Consultoria/reuniões/etc	und	121
Criar o fórum executivo da agenda 21 local		
Fórum	und	01
Promover ações para a integração entre planos diretores municipais e agenda 21		
Reuniões/oficinas	und	01
Elaborar material didático e técnico para as atividades de capacitação, divulgação e apoio aos agentes promotores de agendas 21 local		
Exemplares/anúncios/relatórios	und	3.000

OBS.: Símbolo * refere-se a convênio



Lei Municipal nº 1.272 de 20 de agosto de 2007.

ANEXO III



Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto	Unidade de Medida	Meta Física
ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO		
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
PROGRAMA: 001- Apoio Administrativo		
OBJETIVO: Prover os órgãos do município dos meios administrativos para implementação e gestão de seus programas finalísticos.		
Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais	%	100
Pessoal remunerado		
Administração da unidade	und	01
Unidade administrada		
PROGRAMA: 004 - Gestão da Política de Recursos Humanos		
OBJETIVO: Assegurar a execução de ações voltadas para a política de desenvolvimento de recursos humanos.		
Capacitação de servidores públicos municipais	%	40
Capacitação oferecida		
PROGRAMA: 051 - Gestão do Turismo		
OBJETIVO: Capacitar recursos humanos para o desenvolvimento de comunidades carentes		
Formação de agentes, técnicos e auxiliares de planejamento e investimentos sociais	und	03
Pessoas beneficiadas		
Implantação do Pólo Agroecoturístico	und	04
Projetos/consultorias		
Implantação e estruturação da Agência de Gestão do Turismo Sustentável	und	01
Projetos		
Recuperação da estrada de acesso ao Parque Municipal Chico Mendes	Km	03
Lama Asfáltica		
PROGRAMA: 052 - Gestão Ambiental		
OBJETIVO: Garantir a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais e promover o turismo sustentável, como forma de geração de trabalho e renda para a população local.		
Implantar unidades de conservação	und	02
Conservação		
Iniciação escolar para o turismo	und	300
Alunos beneficiados		
Implantação de projetos, desenvolvimento e manutenção da infra-estrutura do Parque Municipal Chico Mendes	und	03
Projetos implantados		
Ações de manutenção e preservação do Parque Municipal Chico Mendes	und	01
Parque mantido (parceria)		
Projeto de recuperação e reestruturação do Bosque Municipal	und	02
Projeto		
Recuperação de áreas degradadas	und	01
Projetos/parcerias		
Implantação e fortalecimento do Sistema Municipal de Meio Ambiente	und	01
Projeto		
Extensão ambiental na rede de ensino	und	04
Cursos/palestras/seminários/gincanas através de consultoria		
Capacitar técnicos nas áreas de geoprocessamento e sistemas de monitoramento e controle ambiental	und	01
Cursos de capacitação e treinamento		
Elaboração de manuais técnicos para as rotinas de operacionalização da CMATUR nas áreas de monitoramento e controle ambiental	und	01
Consultoria		



Implantação de projetos nas áreas de gestão ambiental e turismo sustentável	und	02
Consultorias		
Implantação e estruturação da Agência de Gestão Ambiental	und	01
Projetos		
Implantar Banco Dados Regional/ sistemas de monitoramento e controle ambiental	und	02
Programas (software)		
Contratação de técnicos (ciências agrárias e sanitárias)	und	04
Servidores		
PROGRAMA: 053 - Plano Integrado de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos		
OBJETIVO: Implantar uma política ambiental que vise a coleta, tratamento e destinação final adequado dos resíduos sólidos.		
Implantação do Plano Básico de Operação do Aterro Sanitário	und	01
Projeto		
Aquisição de equipamentos para operação do Aterro Sanitário*	und	05
Veículos e equipamentos		
Recuperar área degradada do lixão a céu aberto	und	01
Projeto/parcerias		
Implantar usina de reciclagem e compostagem do lixo urbano	und	01
Projeto/parcerias		
Campanhas de educação ambiental para a implantação da coleta seletiva do lixo urbano	und	01
Consultorias		
Produzir material didático e de divulgação do município	und	13.050
Cartilhas/folder's/banner's		
PROGRAMA: 054 - Plano de Desenvolvimento Sustentável Local		
OBJETIVO: Instrumento de formulação de políticas públicas locais por meio do planejamento estratégico, participativo, e de co-responsabilidade, que define e estabelece prioridades a serem executadas pela parceria governo-sociedade, na perspectiva do desenvolvimento sustentável.		
Elaborar projeto de capacitação para instrumentalização de técnicos de organismos da administração pública e lideranças da sociedade civil para implementação do Plano de Desenvolvimento Sustentável Local	und	01
Consultoria		
Implantação e implementação de instrumentos de Gestão Ambiental de instrumentos de Gestão Ambiental Local com vistas à descentralização	und	03
Projetos		
PROGRAMA: 055 - Agenda 21*		
OBJETIVO: Agenda 21 Local		
Divulgação da Agenda 21 - local	und	21
Consultoria/anúncios		
Apoiar e fornecer subsídios técnicos e administrativos para o desenvolvimento sustentável e para a implementação da agenda 21 local	und	121
Consultoria/reuniões/etc		
Criar o fórum executivo da agenda 21 local	und	01
Fórum		
Promover ações para a integração entre planos diretores municipais e agenda 21	und	01
Reuniões/oficinas		
Elaborar material didático e técnico para as atividades de capacitação, divulgação e apoio aos agentes promotores de agendas 21 local	und	3.000
exemplares/anúncios/relatórios		

OBS.: Símbolo * refere-se a convênio



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº. 2260

DE, 01 de Agosto 2007.

“Altera a Estrutura Administrativa do Anexo I da Lei Nº. 1227 de 14 de maio de 2007 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Ouro Preto do Oeste faz saber que, a Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Criada a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo e Coordenadoria Executiva do PROCON.

Parágrafo Único – A Estrutura da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo compõem-se dos seguintes Cargos, com as respectivas remunerações constante no quadro de níveis de remuneração.

- I - Secretário Municipal de Meio Ambiente – CC1 – 01.
- II – Diretor de Departamento de Meio Ambiente e Urbanismo – CC1.1 – 01.
- III – Secretaria Executiva do Conselho Intermunicipal de Reforma Agrária - CC2 – 01
- IV – Diretor de Divisão de Turismo – CC2 – 01.

Art. 2º - O anexo I da Lei Nº. 1227 de 14 de maio de 2007 que altera a redação dada pela Lei 849, de 17 de setembro de 2001, alteradas pelas Leis Nº 719 de 13 de abril de 1999, alterada pelas Leis Nº.725 de 02 de junho de 1999 e Lei Nº.794 de 26 de maio de 2000, regulamentando ainda o disposto no artigo 17, parágrafo único da Lei n.º 996 de 26 de fevereiro de 2004, que alterou a Lei n.º 850, de 17 de setembro de 2001 no que concerne à quantidade de cargos, prevalecendo o disposto no anexo I desta Lei, que passa vigorar com a seguinte redação:



ANEXO I

CARGOS PROVIMENTO EM COMISSÃO

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	Nº. DE CARGOS
GABINETE	Chefe de Gabinete	CC. 1	01
	Assessor Especial de Gabinete	CC. 1	01
	Assistente Executivo	CC. 1.1	04
	Assessor Jurídico	CC. 1	01
	Assistente Jurídico	CC. 1.1	04
	Diretor do Departamento de Águas e Esgotos	CC. 1.1	01
	Assessor de Gabinete	CC. 2	10
	Assistente de Gabinete	CC. 3	10
	Coordenador Executivo do PROCON	CC. 1.1	01
	Secretário da Junta de Serviço Militar	CC. 2	01
ADMINISTRAÇÃO DE RONDONIAS	Administrador Distrital	CC. 1.1	01
	Assessor Executivo	CC. 2	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda	CC. 1	01
	Assessor Especial	CC. 1	01
	Diretor do Departamento de Contabilidade	CC. 1.1	01
	Diretor do Departamento de Planejamento e Orçamento	CC. 1.1	01
	Diretor da Divisão de Cadastro Imobiliário e Estatística	CC. 2	01
	Diretor da Divisão de Receita	CC. 2	01
	Diretor da Divisão de Projeto e Política Urbanística	CC. 2	01
	Chefe da Seção de Tesouraria	CC. 3	01
	Chefe da Seção de Convênios	CC. 3	01
	Chefe da Seção de Empenhos	CC. 3	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE	Secretário Municipal de Administração	CC. 1	01
	Assessor Especial	CC. 1	01
	Presidente da Comissão Permanente de Licitação	CC. 1.1	01
	Diretor do Departamento Municipal de Trânsito	CC. 2	01
	Secretário da Comissão Permanente de Licitação	CC. 2	01

ADMINISTRAÇÃO	Membros da Comissão Permanente de Licitação	CC. 4	03
	Diretor da Divisão de Pesquisas e Registro de Preços	CC. 2	01
	Chefe da Seção de Folha de Pagamento	CC. 3	01
	Diretor da Divisão de Serviços Gerais e Materiais	CC. 2	01
	Diretor de Divisão de Patrimônio	CC. 2	01
	Diretor de Divisão de Informática	CC. 2	01
	Diretor de Divisão de Almoxarifado e Compras	CC. 2	01
	Diretor do Departamento de Recursos Humanos	CC. 1.1	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes	CC. 1	01
	Diretor do Departamento de Ensino	CC. 1.1	01
	Diretor da Divisão de Planejamento e Contabilidade	CC. 2	01
	Diretor da Divisão de Ensino Fundamental e Médio	CC.2	01
	Diretor da Divisão de Educação Infantil	CC.2	01
	Chefe da Seção de Inspeção Escolar e Estatística	CC. 3	01
	Chefe da Seção de Inspeção de Educação Rural de 1ª a 4ª séries	CC.3	01
	Chefe da Seção de Inspeção de Educação Rural de 5ª a 8ª séries	CC.3	01
	Chefe da Seção de Prestação de Contas	CC.3	01
	Coordenador de Material e Merenda Escolar	CC.4	01
	Diretor da Divisão de Cultura	CC. 2	01
	Diretor da Divisão de Esportes	CC. 2	01
	Diretor Escolar	Tipologia I, II, III, IV	18
	Vice Diretor Escolar	Tipologia I, II, III, IV	18
	Secretário Escolar	CC. 5	02
	Coordenador Geral da Escola Pólo	CC.2	01
	Secretário Municipal de Saúde	CC. 1	01
	Assistente Executivo	CC. 1.1	01
	Gerente do PACS	CC. 2	01
	Gerente de Faturamento, Controle e Avaliação das Informações de Saúde	CC. 2	01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Administrador Geral da Unidade Mista	CC. 1.1	01
	Administrador Adjunto da Unidade Mista	CC. 2	01
	Coordenador do Fundo Municipal de Saúde	CC. 1.1	01
	Coordenador do Núcleo Clínico da Unidade Mista	CC. 1.1	01
	Diretor Técnico Medico	CC. 1.1	01
	Diretor de Divisão de Tesouraria da SEMSAU	CC. 2	01
	Gerente do Núcleo de Planejamento das Ações e Serviços de Saúde	CC. 2	01
	Diretor da Divisão do TFD da Unidade Mista	CC. 2	01
	Diretor de Saneamento Básico (Funasa)	CC. 2	01
	Coordenador da Divisão de Contabilidade da SEMSAU	CC. 1.1	01
	Diretor da Divisão de Vigilância Sanitária e Fiscalização	CC. 2	01
	Gerente do Núcleo de Zoonoses	CC.2	01
	Chefe da Seção de Recepção e Pronto Socorro da Unidade Mista	CC. 3	01
	Diretor da Divisão do Núcleo de Serviços e Arquivos Médicos	CC. 2	01
	Diretor da Divisão de Ações Básicas	CC. 2	01
	Gerente do Núcleo de Enfermagem da SEMSAU	CC. 2	01
	Chefe de Seção de Almoxarifado da SEMSAU.	CC. 2	01
	Gerente da Divisão de Projetos, Convênios e Prestação de Contas	CC. 2	01
	Diretor da Divisão de Recursos Humanos da SEMSAU	CC. 2	01
	Administrador de Centro de Saúde	CC. 2	05
	Administrador de Endemias e Doenças	CC. 2	01
	Assessor Executivo	CC. 2	06
	Assistente de Saúde	CC. 3	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E AGRICULTURA	Secretário Municipal de Infra-Estrutura e Agricultura	CC. 1	01
	Assessor Especial de Engenharia	CC. 1	01
	Assistente Executivo	CC. 1.1	01
	Diretor do Departamento de Obras	CC. 1.1	01
	Diretor do Departamento de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural	CC. 2	01
	Diretor da Divisão de Agricultura	CC. 2	04

	Diretor da Divisão de Serviços Públicos	CC. 2	01
	Diretor da Divisão de Limpeza Pública e Conservação	CC. 2	01
	Diretor da Divisão de Pontes e Bueiros	CC. 2	01
	Auxiliar de Serviços	CC. 3	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo	CC. 1	01
	Diretor do Departamento de Meio Ambiente e Urbanismo	CC. 1.1	01
	Secretario Executivo do Conselho Intermunicipal de Reforma Agrária	CC.2	01
	Diretor de divisão de Turismo	CC2	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	Secretario Municipal de Ação Social	CC. 1	01
	Assistente Executivo	CC. 1.1	01
	Diretor de Divisão e Planejamento e contabilidade	CC. 2	01
	Gerente do Fundo dos Direitos da Criança e do adolescente	CC. 2	01
	Gerente do Fundo de Assistência Social	CC. 2	01
	Gerente do Fundo dos Direitos do Idoso	CC. 2	01
	Administrador do Abrigo municipal	CC. 2	01
	Gerente do Cadastro Único	CC. 2	01
	Auxiliar de Serviço	CC. 3	04
	Conselheiro do Conselho Tutelar	CC.3	05



NÍVEIS DE REMUNERAÇÃO

CARGO EM COMISSÃO REFERÊNCIA	VENCIMENTO R\$	GRATIFICAÇÃO
CC 1	300,00	2.200,00
CC 1.1	200,00	1.010,00
CC 2	94,00	529,00
CC 3	68,00	320,00
CC 4	35,00	238,00
CC 5	21,00	135,00
CC 6	15,00	85,00

Art. 2º Recaindo a nomeação para o exercício do cargo de Chefe de Gabinete, Assessor Especial, Assessor Especial de Gabinete e Engenharia, Coordenador do Sistema de Controle Interno e o Assessor Jurídico a servidores municipais e estes, optando pela percepção do vencimento do cargo efetivo acrescido da gratificação do cargo comissionado, fica assegurado à percepção da gratificação no valor de R\$ 2.500,00, nos termos da Lei nº 1.079/05, corridos sempre que houver a alteração dos subsídios dos secretários.

Art. 3º E de responsabilidade de Diretor técnico da Unidade Mista o transportes, remoção e atendimento de paciente através de ambulância, ficando portanto responsável junto ao conselho regional de Medicina por eventuais processo de natureza ética ou jurídica se forem denunciado:

Art. 4º O art. 35 da Lei 1.079, de 18 de março de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 35. Os valores fixados aos Secretários Municipais são estendidos aos ocupantes de cargos de Chefe de Gabinete, Assessor Jurídico da Prefeitura, Coordenador do Sistema de Controle Interno e Assessor Especial”.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Preto do Oeste, em 01 Agosto de 2007, 118º da República.

BRAZ RESENDE
Prefeito Municipal



Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Lei n.º 1.141, em 14 de Novembro de 2005.

**"DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O
QUADRIÊNIO 2006/2009 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

IRANDIR OLIVEIRA SOUZA, Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2006/2009.

§ 1º - O Plano a que se refere o "caput" deste artigo constitui Anexo Único, parte integrante desta Lei.

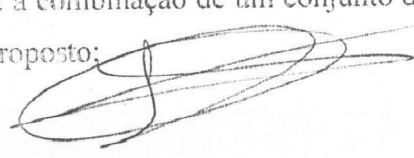
§ 2º - As prioridades definidas no artigo 2º da Lei nº 1.114, de 27 de julho de 2005, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2006, estão incorporadas a esta Lei.

Art. 2º - O Plano Plurianual é estruturado por programas dos Poderes Legislativo e Executivo, harmonizados com as orientações estratégicas de governo.

Parágrafo único - Este Plano Plurianual será desenvolvido de forma integrada, considerando a convergência de suas ações nas seguintes áreas de atuação:

- I. proteção e defesa social;
- II. pleno acesso à educação;
- III. pleno acesso à saúde;
- IV. incentivo à produção;
- V. incentivo à geração de emprego e renda;
- VI. gestão; e
- VII. governo.

Art. 3º - Para cumprimento das legislações que disciplinam o Plano Plurianual e para efeito desta Lei, entende-se por:

- I. Objetivo: os resultados que se pretendem alcançar com a implementação dos Programas;
 - II. Diretriz: o conjunto de critérios de ação e decisão que devem disciplinar e orientar os diversos aspectos envolvidos nos processos de planejamento e gestão;
 - III. Estratégia: a combinação de um conjunto de recursos e meios, de forma a alcançar o objetivo proposto;
- 

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



IV. Programa: conjunto articulado de ações visando à concretização de um objetivo comum, sendo mensurado por indicadores e desdobrando-se em:

- a. Programa Finalístico: resulta em bens e/ou serviços ofertados diretamente à sociedade;
- b. Programa de Gestão de Políticas Públicas: abrange ações de gestão de governo relacionadas à formulação, coordenação, supervisão, avaliação e divulgação de políticas públicas; e
- c. Programa de Apoio Administrativo: engloba ações de natureza tipicamente administrativa;

V. Indicador: instrumento de avaliação dos resultados do programa;

VI. ação: operações das quais resultam bens e serviços que concorrem para atender aos objetivos de um programa, classificando-se em:

- a. projeto: conjunto de operações limitado ao tempo, das quais resulta um produto;
- b. atividade: conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto;
- c. parcerias: ações executadas com instituições privadas e outros entes da Federação.

CAPÍTULO I

DA GESTÃO

Art. 4º - Os programas definidos nesta Lei e nas que a alterarem constituem a unidade básica de gestão do Plano Plurianual.

§ 1º - São elementos essenciais para o gerenciamento dos programas: o gerente, o monitoramento contínuo, a gestão de restrições, avaliação e a revisão.

CAPÍTULO II

DA AVALIAÇÃO

Art. 5º - A avaliação do Plano Plurianual é destinada ao aperfeiçoamento contínuo dos programas e do Plano, provendo subsídios para as modificações de concepção e execução, a fim de assegurar a obtenção dos resultados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



Art. 6º - O Poder Executivo enviará a Câmara Municipal, a cada quadrimestre de cada exercício, relatório de avaliação dos resultados da implantação deste Plano, a partir dos dados fornecidos pelo setor responsável pelo gerenciamento.

Parágrafo único - A avaliação dos Programas Finalísticos de que trata o "caput" deste artigo deverá ser efetivada a partir da análise:

- I. da execução física e financeira das ações constantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
- II. da execução física e financeira das parcerias;
- III. do gerenciamento;
- IV. do impacto das estratégias setoriais utilizadas no conjunto de programas;
- V. da repercussão do programa nos objetivos de governo e das áreas de atuação constantes no parágrafo único do art. 2º desta Lei; e
- VI. dos resultados alcançados.

CAPÍTULO III

DA REVISÃO

Art. 7º - O Plano Plurianual deverá ser revisto necessariamente, quando ocorrerem:

- I. modificações na realidade social, econômica e financeira do Município e, conseqüentemente, na estruturação do gasto público, e
- II. alterações na legislação que tratem ou tenham interferências substanciais nas finanças públicas.

Art. 8º - A inclusão, a alteração e a exclusão dos programas definidas nesta Lei deverão ser realizados por intermédio de lei específica.

§ 1º - A inclusão a que se refere a "caput" deste artigo fica condicionada ao evidenciamento do problema que se deseja enfrentar ou da demanda da sociedade a ser atendida com o programa, devendo observar as disposições constantes do art. 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e conter no mínimo:

- I. denominação e objetivo do programa;
- II. indicadores de avaliação;
- III. ações e metas a serem atingidas; e
- IV. indicação dos recursos que financiarão o programa

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



§ 2º - AS leis que alterarem os programas que constituem o Plano Plurianual deverão justificar a especificar as alterações.

Art 9º - A inclusão, a alteração e a exclusão de ações e suas metas, constantes dos programas do Plano Plurianual, quando envolverem recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, serão realizados a cada exercício, por meio de lei orçamentária anual e seus créditos adicionais.

§ 1º - A inclusão e a alteração de que trata o "caput" deste artigo realizar-se-ão em conformidade com o objetivo e o público-alvo do programa e com observância ao disposto no art. 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 2º - As ações que requeiram investimento que ultrapasse um exercício financeiro não poderão ser incluídas na forma estabelecida neste artigo, em observância no § 5º do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 10 - Fica o Poder Executivo autorizado a:

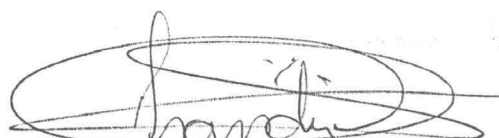
- I. efetuar as adequações nos indicadores dos programas; e
- II. alterar as ações que não envolvam recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Art. 11 - O Poder Executivo dará publicidade às modificações no Plano Plurianual por intermédio:

- I. dos murais dos Poderes Executivo e Legislativo;
- II. da publicação no Diário Oficial do Estado;
- III. da internet.

Art. 12 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, em 14 de Novembro de 2005, 116º da República.


IRANDIR OLIVEIRA SOUZA
Prefeito

TE

Proc. 371/07
Folha 022
6ve
Protocolo

CANARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO

1. Problema falta de estruturação da secretaria, falta de veículos.	
2. Causa Veículos deficitários e em pouca quantidade para o atendimento a secretaria.	
3. Denominação do Programa 001- Apoio Administrativo	
4. Objetivo do Programa Apoiar a gestão das ações finalísticas dos serviços públicos municipais.	
5. Público Alvo O município.	
6. Justificativa A aquisição de veículos e motos possibilitam o melhor andamento dos trabalhos. A fiscalização poderia fazer-se um trabalho completo. Para deslocamento dos fiscais e corpo técnico nas fiscalizações tanto na zona urbana como rural.	
7. Unidade Responsável pelo Programa SEMINFRA	
8. Gerente Nome: Aurindo Vieira Coelho RG: 154.151 SSP/MT PE: 103.488.321-68 Endereço: Rua dos Seringueiros, 0661 – Bairro Jardim Tropical	9. Horizonte Temporal (X) Contínuo () Temporário Início ____/____/____ Término ____/____/____
10. INDICADOR	
10.1 Descrição	
10.2 Índice mais recente:	10.3 Apurado em:
10.4 Índices esperados ao longo do PPA: 2006: 2007: 2008: 2009:	
10.5 Índice desejado ao final do Programa: _____ (Se temporário)	
10.6 Fonte: SEMINFRA	
10.7 Base Geográfica de Apuração do Índice: () Municipal () Estadual () Nacional () Outras	
10.8 Periodicidade: () Mensal () Trimestral () Semestral () Anual () Outras _____	
10.9 Fórmula de Cálculo:	

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



11. AÇÃO – 1ª ação

11.1 Objetivo: Aquisição de veículos.

11.2 Unidade Executora: SEMINFRA

11.3 Gerente ou Sub-gerente (caso haja):

Nome: Aurindo Vieira Coelho

RG: 154.151 SSP/MT

CPF: 103.488.321-68

Endereço: Rua dos Seringueiros, 0661 – Bairro Jardim Tropical

11.4 Tipo de Ação:

☐ Projeto

☒ Atividade

☐ Parceria

☐ Outras Ações

11.5 Forma de Implementação da Ação:

☒ Direta

☐ Descentralizada

11.6 Produto (Bem ou Serviço):

veículos e motos

11.7 Unidade de Medida:

unidades

11.8 Metas Físicas

ANOS

2006		2007		2008		2009	
QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR
02	63.024,00	03	23.108,80	02	50.606,09	01	35.987,82

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



11.9 Dados Financeiros da Ação

ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

FONTES	VALOR - R\$ 1,00									
	2006		2007		2008		2009		TOTAL	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
Fiscal/seguridade		63.024,00		23.108,80		50.606,09		35.987,82		172.726,71
Tesouro		63.024,00		23.108,80		50.606,09		35.987,82		172.726,71
Rec. Próprio da										
Adm. Indireta										
Convênios										
Contratados										
Convênios a										
Tratar										
Fundos Especiais										
Financiamento										
Contratado										
Financiamento a										
Contratar										
Investimento das										
Fontes Totais										
Tesouro										
Próprio										
TOTAL		63.024,00		23.108,80		50.606,09		35.987,82		172.726,71

PARCERIAS

FONTES	VALOR - R\$ 1,00				
	2006	2007	2008	2009	TOTAL
União					
Estado					
Municípios					
Setor Privado					
ONG'S					

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



PROGRAMA FINALÍSTICO

1. Problema A cidade de Ouro Preto do Oeste é deficitária quanto à infra-estrutura urbana. No período chuvoso a cidade tem problemas de lama nas calçadas e ruas, as pessoas não têm um bom atendimento com água tratada e energia elétrica que tem redes que não atendem a necessidade de todos os munícipes.

2. Causa Falta de pavimentação, ruas irregulares, calçamento insuficiente, falta de abastecimento de água tratada e energia elétrica.

3. Denominação do Programa 040 - Infra-estrutura urbana

4. Objetivo do Programa Desenvolver projetos urbanísticos no município.

5. Público Alvo Pessoas que transitam em nosso município.

6. Justificativa Para o município crescer e prosperar necessitamos dar condições aos munícipes.

7. Unidade Responsável pelo Programa SEMINFRA

8. Gerente

Nome: Aurindo Vieira Coelho

CPF: 154.151 SSP/MT

CPF: 103.488.321-68

Endereço: Rua dos Seringueiros, 0661 - Bairro Jardim Tropical

9. Horizonte Temporal

(☒) Contínuo

(☐) Temporário

Início ____/____/____

Término ____/____/____

10. INDICADOR

10.1 Descrição melhorada a infra-estrutura urbana do município

10.2 Índice mais recente: 85,61 Km (53%)

10.3 Apurado em: 2004

10.4 Índices esperados ao longo do PPA:

2006: 91,61Km (57%) 2007: 101,61Km (63%) 2008: 111,61 Km (69%)

2009: 121,61 km (75%)

10.5 Índice desejado ao final do Programa: _____

(Se temporário)

10.6 Fonte: SEMINFRA

10.7 Base Geográfica da Apuração do Índice:

(☒) Municipal

(☐) Estadual

(☐) Nacional

(☐) Outras

10.8 Periodicidade:

(☐) Mensal

(☐) Trimestral

(☒) Semestral

(☐) Anual

(☐) Outras _____

10.9 Fórmula de Cálculo: Quantidade de ruas - quantidade de ruas pavimentadas = quantidades de ruas a pavimentar

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



11. AÇÃO – 1ª ação

11.1 Objetivo: ampliação do sistema drenagem de águas pluviais

11.2 Unidade Executora: SEMINFRA

11.3 Gerente ou Sub-gerente (caso haja):

Nome: Bobby Chalton Góis Gil

RG: 379.220 SSP/RO

CPF: 242.087.442-00

Endereço: Praça dos migrantes, 204

11.4 Tipo de Ação:

☐ Projeto

☒ Atividade

☐ Parceria

☐ Outras Ações

11.5 Forma de Implementação da Ação:

☒ Direta

☐ Descentralizada

11.6 Produto (Bem ou Serviço):

canal drenagem

11.7 Unidade de Medidas:

km

11.8 Metas Físicas

ANOS							
2006		2007		2008		2009	
QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR
05 km	948.600,00	10 km	1.655.307,00	10 km	1.731.120,10	10 km	1.805.558,30

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



11.9 Dados Financeiros da Ação

1) ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

FONTES	VALOR - R\$ 1,00									
	2006		2007		2008		2009		TOTAL	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
Fiscal/seguridade		948.600,00		1.655.307,00		1.731.120,10		1.805.558,30		6.140.585,40
Tesouro		18.972,00		33.106,14		34.622,40		36.111,17		122.811,71
Rec. Próprio da Adm. Indireta										
Convênios										
Contratados										
Convênios a contratar		929.628,00		1.622.200,85		1.696.497,70		1.769.447,13		6.017.773,69
Fundos Especiais										
Financiamento										
Contratado										
Financiamento a contratar										
Investimento das Estâncias										
Tesouro										
Próprio										
TOTAL		948.600,00		1.655.307,00		1.731.120,10		1.805.558,30		6.140.585,40

2) PARCERIAS

FONTES	VALOR -- R\$ 1,00				
	2006	2007	2008	2009	TOTAL
União					
Estado					
Municípios					
Sector Privado					
ONG'S					

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



11. AÇÃO – 2ª ação

11.1 Objetivo: manutenção da malha viária pavimentada

11.2 Unidade Executora: SEMINFRA

11.3 Gerente ou Sub-gerente (caso haja):

Nome: Nome: Bobby Chalton Góis Gil

RG: 379.220 SSP/RO

CPF: 242.087.442-00

Endereço: Praça dos migrantes, 204

11.4 Tipo de Ação:

- ☐ Projeto
☒ Atividade
☐ Parceria
☐ Outras Ações

11.5 Forma de Implementação da Ação:

- ☒ Direta
☐ Descentralizada

Produto (Bem ou Serviço):

Asfalto

11.7 Unidade de Medida:

1.8 Metas Físicas

ANOS							
2005		2007		2008		2009	
QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR
40 km	420.160,00	40 km	879.815,20	40 km	920.110,80	40 km	959.675,60

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



11.9 Dados Financeiros da Ação

1) ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

FONTES	VALOR - R\$ 1,00									
	2006		2007		2008		2009		TOTAL	
	CORRENTE	CAPITAL	CORRENTE	CAPITAL	CORRENTE	CAPITAL	CORRENTE	CAPITAL	CORRENTE	CAPITAL
Recen/seguridade		420.160,00		879.815,20		920.110,80		959.675,60		3.179.761,60
Rec.ouro		42.016,00		87.981,52		92.011,08		95.967,56		317.976,16
Rec. Próprio da Adm. Indireta										
Convênios										
Contratado										
Convênio		378.144,00		791.833,68		828.099,72		863.708,04		2.861.785,14
Contratado										
Fundos Especiais										
Financiamento										
Contratado										
Financiamento a Contratar										
Investimento das Estatais										
Rec.ouro										
Próprio										
TOTAL		420.160,00		879.815,20		920.110,80		959.675,60		3.179.761,60

PARCERIAS

FONTES		VALOR - R\$ 1,00				
		2006	2007	2008	2009	TOTAL
União						
Estado						
Municípios						
Setor Privado						
ONG'S						

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



II. AÇÃO – 3ª ação

11.1 Objetivo: pavimentação de vias urbanas

11.2 Unidade Executora: SEMINFRA

11.3 Gerente ou Sub-gerente (caso haja):

Nome: Nome: Bobby Chalton Góis Gil

RG: 379.220 SSP/RO

CPE: 242.087.442-00

Endereço: Praça dos migrantes, 204

11.4 Tipo de Ação:

- ☐ Projeto
- ☒ Atividade
- ☐ Parceria
- ☐ Outras Ações

11.5 Forma de Implementação da Ação:

- ☒ Direta
- ☐ Descentralizada

11.6 Produto (Bem ou Serviço):

100m pavimentadas

11.7 Unidade de Medida:

m

11.8 Metas Físicas

ANOS							
2006		2007		2008		2009	
QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR
10 km	2.520.960,00	10 km	4.965.921,00	10 km	5.193.360,20	10 km	5.416.674,70

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



11.9 Dados Financeiros da Ação

1) ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

FONTES	VALOR - R\$ 1,00									
	2006		2007		2008		2009		TOTAL	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
Fiscal/segurança		2.520.960,00		4.965.921,00		5.193.360,20		5.416.674,70		18.096.915,90
Tesouro		252.096,00		496.592,10		519.336,02		541.667,47		1.809.691,59
Rec. Próprio da Adm. Indireta										
Convênios Contratados										
Convênios Contratados		2.268.864,00		4.469.328,90		4.674.024,18		4.875.007,23		16.287.224,31
Fundos Especiais										
Financiamento Contratado										
Financiamento Contratado										
Investimento das Estatais										
Tesouro										
Próprio										
TOTAL		2.520.960,00		4.965.921,00		5.193.360,20		5.416.674,70		18.096.915,90

2) PARCERIAS

FONTES	VALOR - R\$ 1,00				
	2006	2007	2008	2009	TOTAL
União					
Estado					
Municípios					
Setor Privado					
ONG'S					

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



11. AÇÃO - 4ª ação

11.1 Objetivo: construção e conservação de calçadas, bocas de lobo e galerias

11.2 Unidade Executora: SEMINFRA

11.3 Gerente ou Sub-gerente (caso haja):

Nome: Nome: Bobby Chalton Góis Gil

RG: 379.220 SSP/RO

CPF: 242.087.442-00

Endereço: Praça dos migrantes, 204

11.4 Tipo de Ação:

☒ (X) Projeto

☐ Atividade

☐ Parceria

☐ Outras Ações

11.5 Forma de Implementação da Ação:

☒ (X) Direta

☐ () Descentralizada

Produto (Bem ou Serviço):

km de calçadas, bocas de lobo e galerias recuperadas

11.7 Unidade de Medidas:

11.8 Metas Físicas

ANOS

2006		2007		2008		2009	
QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR
03 km	105.040,00	10 km	219.953,80	10 km	230.027,70	10 km	239.918,90

CAMARA MUNICIPAL DE OURO ANTO-RO
 Proc. 371/07
 Folha 033
 Eue
 Protocolo

1) ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

PARCERIAS

VALOR - R\$ 1,00					
ONTES	2006	2007	2008	2009	TOTAL
nho					
tado					
Municipios					
ter Privado					
ONG'S					

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



11. AÇÃO – 5ª ação

11.1 Objetivo: canalização de igarapés

11.2 Unidade Executora: SEMINFRA

11.3 Gerente ou Sub-gerente (caso haja):

Nome: Bobby Chalton Góis Gil

RG: 379.220 SSP/RO

CPF: 242.087.442-00

Endereço: Praça dos migrantes, 204

11.4 Tipo de Ação:

☒ (X) Projeto

☐ Atividade

☐ Parceria

☐ Outras Ações

11.5 Forma de Implementação da Ação:

☒ (X) Direta

☐ () Descentralizada

Produto (Bem ou Serviço):

canalização de igarapés

11.6 Unidade de Medida:

02 km de canal

1.8 Metas Físicas

ANOS

2006		2007		2008		2009	
QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR
02 km	21.008.000,00	02 km	21.995.376,00	02 km	23.002.764,22	02 km	23.991.883,08

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



11.9 Dados Financeiros da Ação

1) ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

FONTES	VALOR – R\$ 1,00									
	2006		2007		2008		2009		TOTAL	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
Fiscal/seguridade		21.008.000,00		21.995.376,00		23.002.764,22		23.991.883,08		89.998.023,30
Tesouro		420.160,00		439.907,52		460.055,28		479.837,66		1.799.960,46
Rec. Próprio da Adm. Indireta										
Convênios										
Contratados										
Convênios a		20.587.840,00		21.555.468,48		22.542.708,94		23.512.045,42		88.198.062,84
Contratar										
Fundos Especiais										
Financiamento										
Contratado										
Financiamento a										
contratar										
Investimento das										
Estaduais										
Tesouro										
Próprio										
TOTAL		21.008.000,00		21.995.376,00		23.002.764,22		23.991.883,08		89.998.023,30

ARCERIAS

FONTES	VALOR – R\$ 1,00					TOTAL
	2006	2007	2008	2009		
União						
Estado						
Municípios						
Sector Privado						
ONG'S						

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



11. AÇÃO – 6ª ação

11.1 Objetivo: execução de obras de pavimentação e complementares, inclusive pelo projeto asfalto comunitário (municípios)

11.2 Unidade Executora: SEMINFRA

11.3 Gerente ou Sub-gerente (caso haja):

Nome: Bobby Chalton Góis Gil

RG: 379.220 SSP/RO

CPF: 242.087.442-00

Endereço: Praça dos migrantes, 204

11.4 Tipo de Ação:

- ☒) Projeto
☐) Atividade
☐) Parceria
☐) Outras Ações

11.5 Forma de Implementação da Ação:

- ☒) Direta
☐) Descentralizada

11.6 Produto (Bem ou Serviço):

asfalto pavimentado

11.7 Unidade de Medida:

05 km

11.8 Metas Fisicas

ANOS							
2006		2007		2008		2009	
QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR
05 km	787.800,00	05 km	824.826,60	05 km	862.603,65	05 km	899.695,60

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



11.9 Dados Financeiros da Ação

1) ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

FONTES	VALOR - R\$ 1,00									
	2006		2007		2008		2009		TOTAL	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
Fiscal/seguridade	787.800,00		824.826,60		862.603,65		899.695,60		3.374.925,85	
Tesouro	630.240,00		659.861,28		690.082,92		719.756,48		2.699.940,68	
Rec. Próprio da										
Adm. Indireta										
Convênio										
Contratado										
Outros	157.560,00		164.965,32		172.520,73		179.939,12		674.985,17	
Contratado										
Fundo Especial										
Financiamento										
Contratado										
Financiamento a										
contratar										
Investimento das										
Estatais										
Tesouro										
Próprio										
TOTAL	787.800,00		824.826,60		862.603,65		899.695,60		3.374.925,85	

2) PARCERIAS

FONTES	VALOR - R\$ 1,00				
	2006	2007	2008	2009	TOTAL
União					
Estado					
Municípios					
Sector Privado					
ONG'S					

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



11. AÇÃO - 7ª ação

11.1 Objetivo: bloqueamento de ruas com parceria dos munícipes.

11.2 Unidade Executora: SEMINFRA

11.3 Gerente ou Sub-gerente (caso haja):

Nome: Bobby Chalton Góis Gil

RG: 379.220 SSP/RO

CPF: 242.087.442-00

Endereço: Praça dos migrantes, 204

11.4 Tipo de Ação:

- ☒ (X) Projeto
☐ () Atividade
☐ () Parceria
☐ () Outras Ações

11.5 Forma de Implementação da Ação:

- ☒ (X) Direta
☐ () Descentralizada

11.6 Produto (Bem ou Serviço):

Bloqueio

11.7 Unidade de Medida:

05 km de bloqueio

11.8 Metas Físicas:

2006		2007		2008		2009	
QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR
05 km	787.800,00	05 km	824.826,60	05 km	862.603,65	05 km	899.695,60

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



11.9 Dados Financeiros da Ação

1) ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

FONTES	VALOR – R\$ 1,00									
	2006		2007		2008		2009		TOTAL	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
Fiscal/seguridade	787.800,00		824.826,60		862.603,65		899.695,60		3.374.925,85	
Tesouro	630.240,00		659.861,28		690.082,92		719.756,48		2.699.940,68	
Rec. Próprio da Adm. Indireta										
Convênios Contratados										
Convênios a contratar	157.560,00		164.965,32		172.520,73		179.939,12		674.985,17	
Fundos Especiais										
Financiamento Contratado										
Financiamento a contratar										
Investimento das Estatais										
Tesouro										
Próprio										
TOTAL	787.800,00		824.826,60		862.603,65		899.695,60		3.374.925,85	

2) PARCERIAS

FONTES	VALOR – R\$ 1,00				
	2006	2007	2008	2009	TOTAL
União					
Estado					
Municípios					
Sector Privado					
ONG'S					

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



11. AÇÃO - 8ª ação

11.1 Objetivo: ampliação de redes de eletrificação urbana

11.2 Unidade Executora: SEMINFRA

11.3 Gerente ou Sub-gerente (caso haja):

Nome: Bobby Chalton Góis Gil

RG: 379.220 SSP/RO

CPE: 242.087.442-00

Endereço: Praça dos migrantes, 204

11.4 Tipo de Ação:

- ☒ Projeto
☐ Atividade
☐ Parceria
☐ Outras Ações

11.5 Forma de Implementação da Ação:

- ☒ Direta
☐ Descentralizada

11.6 Produto (Bem ou Serviço):

ampliação da rede de energia elétrica

11.7 Unidade de Medida:

5 km de rede elétrica

11.8 Metas Físicas

ANOS		2007		2008		2009	
QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR
05	52.520,00						

Proc 375/07
Folha 041
6ve
Protocolo

PARCERIAS		VALOR - R\$ 1,00				
ANTES		2006	2007	2008	2009	TOTAL
União						
Estado						
Municípios						
Sector Privado						
ONG'S						

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



11. AÇÃO – 9ª ação

11.1 Objetivo: implantação de iluminação pública	
11.2 Unidade Executora: SEMINFRA	
11.3 Gerente ou Sub-gerente (caso haja): Nome: Boby Chalton Góis Gil RG: 379.220 SSP/RO CPF: 242.087.442-00 Endereço: Praça dos migrantes, 204	
11.4 Tipo de Ação: ☒ (X) Projeto ☐ Atividade ☐ Parceria ☐ Outras Ações	11.5 Forma de Implementação da Ação: ☒ (X) Direta ☐ () Descentralizada
11.6 Produto (Bem ou Serviço): Implantação de iluminação pública	
11.7 Unidade de Medida: unidades de bicos	

11.8 Metas Físicas

ANOS							
2006		2007		2008		2009	
QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR
1245	185.976,45	1245	195.764,35	1245	204.730,36	1245	213.533,77

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



11.9 Dados Financeiros da Ação

1) ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

FONTES	VALOR – R\$ 1,00									
	2006		2007		2008		2009		TOTAL	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
Fiscal/seguridade	186.976,45		195.764,35		204.730,36		213.533,77		801.004,93	
Tesouro	186.976,45		195.764,35		204.730,36		213.533,77		801.004,93	
Rec. Próprio da										
Adm. Indireta										
Convênios										
Contratados										
Convênios a										
Contratar										
Emendas Especiais										
Financiamento										
Contratado										
Financiamento a										
Contratar										
Investimento das										
Setoriais										
Tesouro										
Próprio										
TOTAL	186.976,45		195.764,35		204.730,36		213.533,77		801.004,93	

2) PARCERIAS

PARCERIAS					
FONTES	VALOR – R\$ 1,00				
	2006	2007	2008	2009	TOTAL
Estado					
Municípios					
Sector Privado					
ONG'S					

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



11. AÇÃO – 10ª ação

11.1 Objetivo: esgotamento sanitário

11.2 Unidade Executora: SEMINFRA

11.3 Gerente ou Sub-gerente (caso haja):

Nome: Bobby Chalton Góis Gil

RG: 379.220 SSP/RO

CPF: 242.087.442-00

Endereço: Praça dos migrantes, 204

11.4 Tipo de Ação:

- ☒ (X) Projeto
☐ () Atividade
☐ () Parceria
☐ () Outras Ações

11.5 Forma de Implementação da Ação:

- ☒ (X) Direta
☐ () Descentralizada

11.6 Produto (Bem ou Serviço):

rede de esgotamento sanitário

11.7 Unidade de Medida:

quilômetros/km

11.8 Metas Físicas

2006		2007		2008		2009	
QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR
		Serviços	7.693.381,60	70 km	9.232.640,32	70 km	9.629.643,86

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



11.9 Dados Financeiros da Ação

1) ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

FONTES	VALOR – R\$ 1,00									
	2006		2007		2008		2009		TOTAL	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
Fiscal/segurança				7.698.381,60		9.232.640,32		9.629.643,86		26.560.665,78
Tesouro				153.967,63		184.652,81		192.592,88		531.213,32
Rec. Próprio										
da Adm.										
Indireta										
Convênios										
Contratados										
Convênios				7.544.413,97		9.047.987,51		9.437.050,98		26.029.452,46
Contratar										
Fundos										
Especiais										
Financiamento										
Contratado										
Financiamento										
Contratar										
Investimentos										
das Estatais										
Tesouro										
Próprio										
TOTAL				7.698.381,60		9.232.640,32		9.629.643,86		26.560.665,78

2) PARCERIAS

FONTES	VALOR – R\$ 1,00				
	2006	2007	2008	2009	TOTAL
União					
Estado					
Municípios					
Sector Privado					
ONG'S					

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



11. AÇÃO - 11ª ação

11.1 Objetivo: construção rodoviária

11.2 Unidade Executora: SEMINFRA

11.3 Gerente ou Sub-gerente (caso haja):

Nome: Bobby Chalton Góis Gil

RG: 379.220 SSP/RO

CPF: 242.087.442-00

Endereço: Praça dos migrantes, 204

11.4 Tipo de Ação:

- ☒ Projeto
☐ Atividade
☐ Parceria
☐ Outras Ações

11.5 Forma de Implementação da Ação:

- ☒ Direta
☐ Descentralizada

11.6 Produto (Bem ou Serviço):

rodoviária

11.7 Unidade de Medida:

unidade

11.8 Metas Físicas

ANOS

2006		2007		2008		2009	
QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR
		01	1.200.000,00				

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



11.9 Dados Financeiros da Ação

1) ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

FONTES	VALOR - R\$ 1,00									
	2006		2007		2008		2009		TOTAL	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
Fiscal/seguridade				1.200.000,00						1.200.000,00
Tesouro				24.000,00						24.000,00
Rec. Próprio da										
Adm. Indireta										
Convênios										
Contratadas										
Convênios a				1.176.000,00						1.176.000,00
Contratar										
Fundos Especiais										
Financiamento										
Contratado										
Financiamento a										
contratar										
Investimento das										
Estaduais										
Tesouro										
Próprio										
TOTAL				1.200.000,00						1.200.000,00

2) PARCERIAS

FONTES		VALOR - R\$ 1,00				
		2006	2007	2008	2009	TOTAL
União						
Estado						
Municípios						
Sector Privado						
ONG'S						

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PROGRAMA FINALÍSTICO



1. Problema Escoamento da produção, estradas exigindo manutenção contínua.	
2. Causa Falta de pavimentação, ruas irregulares, calçamento insuficiente falta de abastecimento de água tratada e energia elétrica.	
3. Denominação do Programa 041 – Manutenção e Recuperação Vicinal	
4. Objetivo do Programa viabilizar o escoamento da produção e consequentemente geração de renda	
5. Público Alvo Pessoas que residem na área rural do município.	
6. Justificativa Para o município é prioritário o atendimento ao homem do campo, pois através do escoamento de sua produção há a diminuição dos custos dos produtos e temos maior renda para o município, através da geração de renda que os produtos propiciam.	
7. Unidade Responsável pelo Programa SEMINFRA	
8. Gerente Nome: Aurindo Vieira Coelho RG: 154.151 SSP/MT CPF: 103.488.321-68 Endereço: Rua dos Seringueiros, 0661 – Bairro Jardim Tropical	9. Horizonte Temporal (X) Contínuo () Temporário Início ____/____/____ Término ____/____/____

10. INDICADOR

10.1 Descrição melhoramento das vias vicinais	
10.2 Índice mais recente: 850 Km (100%)	10.3 Apurado em: Julho/2005
10.4 Índices esperados ao longo do PPA: 2006: 700 km 2007: 700 Km 2008: 700 Km 2009: 765 Km	
10.5 Índice desejado ao final do Programa: _____ (Se temporário)	
10.6 Fonte: SEMINFRA	
10.7 Base Geográfica de Apuração do Índice: (X) Municipal () Estadual () Nacional () Outras	
10.8 Periodicidade: () Mensal () Trimestral (X) Semestral () Anual () Outras _____	
10.9 Fórmula de Cálculo: quantidade de estradas vicinais - quantidade de recuperação = estradas a serem recuperadas	

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



11. AÇÃO - 1ª ação

11.1 Objetivo: Construção e recuperação de pontes e bueiros.

11.2 Unidade Executora: SEMINFRA

11.3 Sub-gerente:

Nome: Gideone Pereira de Jesus

RG: 366671236 SSP/SP

CPF: 631.994.912-00

Endereço: Av. Gonçalves dias, 2795 – Jardim Aeroporto

11.4 Tipo de Ação:

- () Projeto
(X) Atividade
() Parceria
() Outras Ações

11.5 Forma de Implementação da Ação:

- (X) Direta
() Descentralizada

11.6 Produto (Bem ou Serviço):

Pontes e bueiros

11.7 Unidade de Medida:

250 unidades

11.8 Metas Físicas

ANOS							
2006		2007		2008		2009	
QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR
250	1.313.000,00	250	1.374.710,00	250	1.437.672,50	250	1.499.492,50

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



Dados Financeiros da Ação

ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

FONTES	VALOR - R\$ 1,00									
	2006		2007		2008		2009		TOTAL	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
Fiscal/seguridade		1.313.000,00		1.374.710,00		1.437.672,5		1.499.492,5		5.624.875,00
Tesouro		26.260,00		27.494,20		28.753,45		29.989,85		112.497,50
Rec. Próprio da Adm. Indireta										
Convênios Contratados										
Convênios a Contratar		1.286.740,00		1.347.215,80		1.408.919,05		1.469.502,65		5.512.377,50
Outros Especiais										
Financiamento Contratado										
Financiamento a Contratar										
Investimento das Estatais										
Tesouro										
Próprio										
TOTAL		1.313.000,00		1.374.710,00		1.437.672,50		1.499.492,50		5.624.875,00

1) PARCERIAS

FONTES	VALOR - R\$ 1,00				
	2006	2007	2008	2009	TOTAL
União					
Estado					
Municípios					
Setor Privado					
ONG'S					

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



11. AÇÃO – 2ª ação

11.1 Objetivo: adquirir máquinas, implementos, veículos e caminhões.

11.2 Unidade Executora: SEMINFRA

11.3 Gerente:

Nome: Aurindo Vieira Coelho

RG: 154.151 SSP/MT

CPF: 103.488.321-68

Endereço: Rua dos Seringueiros, 661

11.4 Tipo de Ação:

☒ (X) Projeto

☐ () Atividade

☐ () Parceria

☐ () Outras Ações

11.5 Forma de Implementação da Ação:

☒ (X) Direta

☐ () Descentralizada

11.6 Produto (Bem ou Serviço):

quisição de 04 caminhões compactadores; 03 rolos compactadores; 04 trator esteira; 04 pá carregadeira; 02 caminhões basculantes; 01 trator de pneus com roçadeira; 01 mini-trator com roçadeira; 01 capinadeira mecânica; 01 varredeira com sucção; 03 motoniveladoras; 01 escavadeira hidráulica; 02 retroescavadeira; 08 caminhões basculantes 12 m³; 01 caminhonete com escada para reparar iluminação pública; 01 caminhão espargidor; 01 distribuidor de agregados; 01 caminhão prancha; 02 caminhões médios com carrocerias; 01 compressor com martelo ¾; 02 caminhonetes traçadas; 02 veículos utilitários; 06 motocicletas; 01 trator guincho; 02 trator com pneus; 02 compactadores manuais; 10 varredoras manuais com sucção; 30 roçadeiras manuais.

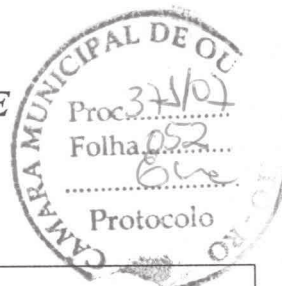
11.7 Unidade de Medida:

unidade

11.8 Metas Físicas

ANOS							
2006		2007		2008		2009	
QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR
15	5.262.504,00	25	9.183.069,50	25	9.603.654,00	23	9.215.282,12

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



11.9 Dados Financeiros da Ação

1) ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

FONTES	VALOR – R\$ 1,00									
	2006		2007		2008		2009		TOTAL	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
Fiscal/seguridade		5.262.504,00		9.183.069,50		9.603.654,00		9.215.282,12		33.264.509,62
Tesouro		105.250,08		183.661,39		192.073,08		184.305,64		665.290,19
Rec. Próprio da Adm. Indireta										
Convênios Contratados										
Convênios a Contratar		5.157.253,92		8.999.408,11		9.411.580,92		9.030.976,48		32.599.219,43
Fundos Especiais										
Financiamento Contratado										
Financiamento a Contratar										
Investimento das Estatais										
Tesouro										
Próprio										
TOTAL		5.262.504,00		9.183.069,50		9.603.654,00		9.215.282,12		33.264.509,62

PARCERIAS

FONTES	VALOR – R\$ 1,00				
	2006	2007	2008	2009	TOTAL
União					
Estado					
Municípios					
Setor Privado					
ONG'S					

CAMARA MUNICIPAL DE O
 Proc. 371/07
 Folha. 053
 06
 Protocolo
 NO

1. Problema A má qualificação do homem do campo, evasão do homem do campo, falta de incentivo à produção orgânica.	
2. Causa Falta de qualificação dos produtores rurais, evasão do campo para a cidade superlotando o município e dificultando a produção agropecuária.	
3. Denominação do Programa 042- Apoio à Produção Agropecuária.	
4. Objetivo do Programa Proporcionar aumento de produtividade de culturas da região e conseqüentemente fixação do homem no campo.	
5. Público Alvo Pequenos produtores do município.	
6. Justificativa Para o homem do campo estar preparado para abranger o município com produtos qualificados é necessário estarmos aprimorando seus conhecimentos, através de incentivos financeiros, palestras, oficinas para qualificação dos produtores rurais e produtos produzidos.	
7. Unidade Responsável pelo Programa SEMINFRA	
8. Gerente Nome: Aurindo Vieira Coelho PG: 154.151 SSP/MT C : 103.488.321-68 Endereço: Rua dos Seringueiros, 0661 – Bairro Jardim Tropical	9. Horizonte Temporal ☒ Contínuo ☐ Temporário Início ____ / ____ / ____ Término ____ / ____ / ____

10.1 Descrição qualificação dos produtores	
10.2 Índice mais recente: 10%	10.3 Apurado em: 2004
10.4 Índices esperados ao longo do PPA:	
2006: 15%	2007: 25%
2008: 35%	2009: 50%
10.5 Índice desejado ao final do Programa: _____	
(Se temporário)	
10.6 Fonte: SEMINFRA	
10.7 Base Geográfica de Apuração do Índice:	
☒ (X) Municipal ☐ () Estadual ☐ () Nacional ☐ () Outras	
10.8 Periodicidade:	
☒ (X) Mensal ☐ () Trimestral ☒ (X) Semestral ☐ () Anual ☐ () Outras _____	
10.9 Fórmula de Cálculo:	



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



11. AÇÃO – 1ª ação

11.1 Objetivo: fornecer orientações técnicas de profissionais habilitados e também elaborar projetos de custeio e investimentos através de convênios	
11.2 Unidade Executora: SEMINFRA	
11.3 Sub-gerente : Nome: Edson do Carmo RG: 735.229 SSP/ES CPF: 818.145.697-15 Endereço: Av. Gonçalves Dias, s/n	
11.4 Tipo de Ação: ☐ Projeto ☒ Atividade ☐ Parceria ☐ Outras Ações	11.5 Forma de Implementação da Ação: ☒ Direta ☐ Descentralizada
11.6 Produto (Bem ou Serviço): Parceria/convênio	
11.7 Unidade de Medida: unidades	

11.8 Metas Físicas

ANOS							
2006		2007		2008		2009	
QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR
01	21.008,00	01	21.995,38	01	23.002,77	01	23.091,89

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



11.9 Dados Financeiros da Ação

1) ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

FONTES	VALOR – R\$ 1,00									
	2006		2007		2008		2009		TOTAL	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
Fiscal/seguridade	21.008,00		21.995,38		23.002,77		23.991,89		89.998,04	
Tesouro	21.008,00		21.995,38		23.002,77		23.991,89		89.998,04	
Rec. Próprio da Adm. Indireta										
Convênios Contratados										
Convênios a liquidar										
Fundos Especiais										
Financiamento Contratado										
Financiamento a contratar										
Investimento das Estatais										
Tesouro Próprio										
TOTAL	21.008,00		21.995,38		23.002,77		23.991,89		89.998,04	

2) PARCERIAS

FONTES	VALOR – R\$ 1,00				
	2006	2007	2008	2009	TOTAL
União					
Estado					
Municípios (associações)	21.008,00	21.995,38	23.002,77	23.991,89	
Setor Privado					
ONG'S					

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



11. AÇÃO – 2ª ação

11.1 Objetivo: apoio à formação e manutenção de associações de produtores rurais no sentido de implementar e fortalecer a agricultura familiar.

11.2 Unidade Executora: SEMINFRA

11.3 Sub-gerente:

Nome: Edson do Carmo

RG: 735.229 SSP/ES

CPF: 818.145.697-15

Endereço: Av. Gonçalves Dias, s/n

11.4 Tipo de Ação:

() Projeto

(X) Atividade

() Parceria

() Outras Ações

11.5 Forma de Implementação da Ação:

(X) Direta

() Descentralizada

11.6 Produto (Bem ou Serviço):

Parceria/convênio

11.7 Unidade de Medida:

unidades

11.8 Metas Físicas

ANOS							
2006		2007		2008		2009	
QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR
25	21.008,00	25	21.995,38	25	23.002,77	25	23.991,89

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



11.9 Dados Financeiros da Ação

1) ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

FONTES	VALOR – R\$ 1,00									
	2006		2007		2008		2009		TOTAL	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
Fiscal/seguridade	21.008,00		21.995,38		23.002,77		23.991,89		89.998,04	
Tesouro	21.008,00		21.995,38		23.002,77		23.991,89		89.998,04	
Rec. Próprio da Adm. Indireta										
Convênios Contratados										
Convênios a realizar										
Fundos Especiais										
Financiamento Contratado										
Financiamento a contratar										
Investimento das Estatais										
Tesouro										
Próprio										
TOTAL	21.008,00		21.995,38		23.002,77		23.991,89		89.998,04	

2) PARCERIAS

FONTES	VALOR – R\$ 1,00				
	2006	2007	2008	2009	TOTAL
União					
Estado					
Municípios (associações)	21.008,00	21.995,38	23.002,77	23.991,89	89.998,04
Setor Privado					
ONG'S					

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



11. AÇÃO – 3ª ação

11.1 Objetivo: Feirão do produtor: promover treinamento em atendimento a clientes	
11.2 Unidade Executora: SEMINFRA	
11.3 Sub-gerente : Nome: Edson do Carmo RG: 735.229 SSP/ES CPF: 818.145.697-15 Endereço: Av. Gonçalves Dias, s/n	
11.4 Tipo de Ação: ☐ Projeto ☒ Atividade ☐ Parceria ☐ Outras Ações	11.5 Forma de Implementação da Ação: ☒ Direta ☐ Descentralizada
11.6 Produto (Bem ou Serviço): parceria/convênio	
11.7 Unidade de Medida: unidades	

11.8 Metas Físicas

ANOS							
2006		2007		2008		2009	
QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR
13	5.252,00	13	5.498,84	13	5.750,69	13	5.997,97

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



11.9 Dados Financeiros da Ação

1) ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

FONTES	VALOR – R\$ 1,00									
	2006		2007		2008		2009		TOTAL	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
Fiscal/seguridade	5.252,00		5.498,84		5.750,69		5.997,97		22.499,50	
Tesouro	5.252,00		5.498,84		5.750,69		5.997,97		22.499,50	
Rec. Próprio da Adm. Indireta										
Convênios Contratados										
Convênios a Contratar										
Fundos Especiais										
Financiamento Contratado										
Financiamento a contratar										
Investimento das Estatais										
Tesouro										
Próprio										
TOTAL	5.252,00		5.498,84		5.750,69		5.997,97		22.499,50	

2) PARCERIAS

FONTES	VALOR – R\$ 1,00				
	2006	2007	2008	2009	TOTAL
União					
Estado					
Municípios					
Setor Privado					
ONG'S					

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



11. AÇÃO – 4ª ação

11.1 Objetivo: produção de mudas	
11.2 Unidade Executora: SEMINFRA	
11.3 Gerente ou Sub-gerente (caso haja): Nome: Edson do Carmo RG: 735.229 SSP/ES CPF: 818.145.697-15 Endereço: Av. Gonçalves Dias, s/n	
11.4 Tipo de Ação: (X) Projeto () Atividade () Parceria () Outras Ações	11.5 Forma de Implementação da Ação: (X) Direta () Descentralizada
11.6 Produto (Bem ou Serviço): incentivar a diversificação nas propriedades rurais	
11.7 Unidade de Medida: unidade	

11.8 Metas Físicas

ANOS							
2006		2007		2008		2009	
QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR
04	5.252,00	04	5.498,84	04	5.750,69	04	5.997,97

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



11.9 Dados Financeiros da Ação

1) ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

FONTES	VALOR - R\$ 1,00									
	2006		2007		2008		2009		TOTAL	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
Fiscal/seguridade	5.252,00		5.498,84		5.750,69		5.997,97		22.499,50	
Tesouro	5.252,00		5.498,84		5.750,69		5.997,97		22.499,50	
Rec. Próprio da Adm. Indireta										
Convênios Contratados										
Convênios a Contratar										
Fundos Especiais										
Financiamento Contratado										
Financiamento a Contratar										
Investimento das Estatais										
Tesouro										
Próprio										
TOTAL	5.252,00		5.498,84		5.750,69		5.997,97		22.499,50	

2) PARCERIAS

FONTES	VALOR - R\$ 1,00					TOTAL
	2006	2007	2008	2009		
União						
Estado						
Municípios						
Setor Privado						
ONG'S						

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



11. AÇÃO – 5ª ação

11.1 Objetivo: incentivo a agricultura orgânica	
11.2 Unidade Executora: SEMINFRA	
11.3 Gerente ou Sub-gerente (caso haja): Nome: Edson do Carmo RG: 735.229 SSP/ES CPF: 818.145.697-15 Endereço: Av. Gonçalves Dias, s/n	
11.4 Tipo de Ação: (X) Projeto () Atividade () Parceria () Outras Ações	11.5 Forma de Implementação da Ação: (X) Direta () Descentralizada
11.6 Produto (Bem ou Serviço): Palestras/oficinas	
11.7 Unidade de Medida: unidades	

11.8 Metas Físicas

ANOS							
2006		2007		2008		2009	
QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR
06	5.252,00	06	5.498,84	06	5.750,69	06	5.997,97

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



11.9 Dados Financeiros da Ação

1) ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

FONTES	VALOR – R\$ 1,00									
	2006		2007		2008		2009		TOTAL	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
Fiscal/seguridade	5.252,00		5.498,84		5.750,69		5.997,97		22.499,50	
Tesouro	5.252,00		5.498,84		5.750,69		5.997,97		22.499,50	
Rec. Próprio da Adm. Indireta										
Convênios Contratados										
Convênios a Contratar										
Fundos Especiais										
Financiamento Contratado										
Financiamento a contratar										
Investimento das Estatais										
Tesouro										
Próprio										
TOTAL	5.252,00		5.498,84		5.750,69		5.997,97		22.499,50	

2) PARCERIAS

FONTES	VALOR – R\$ 1,00				
	2006	2007	2008	2009	TOTAL
União					
Estado					
Municípios					
Setor Privado					
ONG'S					

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



11. AÇÃO – 6ª ação

11.1 Objetivo: destinação final de embalagens vazias de agrotóxicos.	
11.2 Unidade Executora: SEMINFRA	
11.3 Sub-gerente: Nome: Edson do Carmo RG: 735.229 SSP/ES CPF: 818.145.697-15 Endereço: Av. Gonçalves Dias, s/n	
11.4 Tipo de Ação: (X) Projeto () Atividade () Parceria () Outras Ações	11.5 Forma de Implementação da Ação: (X) Direta () Descentralizada
11.6 Produto (Bem ou Serviço): palestras	
11.7 Unidade de Medida: unidades	

11.8 Metas Físicas

ANOS							
2006		2007		2008		2009	
QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR
06	5.252,00	06	5.498,84	06	5.750,69	06	5.997,97

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



11.9 Dados Financeiros da Ação

1) ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

FONTES	VALOR – R\$ 1,00									
	2006		2007		2008		2009		TOTAL	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
Fiscal/seguridade	5.252,00		5.498,84		5.750,69		5.997,97		22.499,50	
Tesouro	5.252,00		5.498,84		5.750,69		5.997,97		22.499,50	
Rec. Próprio da Adm. Indireta										
Convênios Contratados										
Convênios a contratar										
Fundos Especiais										
Financiamento Contratado										
Financiamento a contratar										
Investimento das Estatais										
Tesouro										
Próprio										
TOTAL	5.252,00		5.498,84		5.750,69		5.997,97		22.499,50	

2) PARCERIAS

FONTES	VALOR – R\$ 1,00					TOTAL
	2006	2007	2008	2009		
União						
Estado						
Municípios						
Setor Privado						
ONG'S						

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



11. AÇÃO – 7ª ação

11.1 Objetivo: Controle de queimadas	
11.2 Unidade Executora: SEMINFRA	
11.3 Gerente ou Sub-gerente (caso haja): Nome: Edson do Carmo RG: 735.229 SSP/ES CPF: 818.145.697-15 Endereço: Av. Gonçalves Dias, s/n	
11.4 Tipo de Ação: (X) Projeto () Atividade () Parceria () Outras Ações	11.5 Forma de Implementação da Ação: (X) Direta () Descentralizada
11.6 Produto (Bem ou Serviço): palestras	
11.7 Unidade de Medida: unidades	

11.8 Metas Físicas

ANOS							
2006		2007		2008		2009	
QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR
06	5.252,00	06	5.498,84	06	5.750,69	06	5.997,97

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



11.9 Dados Financeiros da Ação

1) ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

FONTES	VALOR – R\$ 1,00									
	2006		2007		2008		2009		TOTAL	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
Fiscal/seguridade	5.252,00		5.498,84		5.750,69		5.997,97		22.499,50	
Tesouro	5.252,00		5.498,84		5.750,69		5.997,97		22.499,50	
Rec. Próprio da Adm. Indireta										
Convênios Contratados										
Convênios a Contratar										
Fundos Especiais										
Financiamento Contratado										
Financiamento a contratar										
Investimento das Estatais										
Tesouro										
Próprio										
TOTAL	5.252,00		5.498,84		5.750,69		5.997,97		22.499,50	

2) PARCERIAS

FONTES	VALOR – R\$ 1,00				
	2006	2007	2008	2009	TOTAL
União					
Estado					
Municípios					
Setor Privado					
ONG'S					

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



11. AÇÃO – 8ª ação

11.1 Objetivo: expansão da rede de eletrificação rural

11.2 Unidade Executora: SEMINFRA

11.3 Sub-gerente:

Nome: Bobby Chalton Góis Gil

RG: 379.220 SSP/RO

CPF: 242.087.442-00

Endereço: Praça dos migrantes, 204

11.4 Tipo de Ação:

(X) Projeto

() Atividade

() Parceria

() Outras Ações

11.5 Forma de Implementação da Ação:

(X) Direta

() Descentralizada

11.6 Produto (Bem ou Serviço):

eletrificação rural

11.7 Unidade de Medida:

km

11.8 Metas Físicas

ANOS							
2006		2007		2008		2009	
QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR
20	315.120,00	20	329.930,64	20	345.041,46	20	359.878,24

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



11.9 Dados Financeiros da Ação

1) ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

FONTES	VALOR – R\$ 1,00									
	2006		2007		2008		2009		TOTAL	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
Fiscal/seguridade		315.120,00		329.930,64		345.041,46		359.878,24		1340.970,34
Tesouro		6.302,40		6.598,61		6.900,83		7.197,57		26.999,41
Rec. Próprio da Adm. Indireta										
Convênios Contratados										
Convênios a contratar		308.817,60		323.332,03		338.140,63		352.680,67		1.322.970,93
Fundos Especiais										
Financiamento Contratado										
Financiamento a contratar										
Investimento das Estatais										
Tesouro										
Próprio										
TOTAL		315.120,00		329.930,64		345.041,46		359.878,24		1.349.970,34

2) PARCERIAS

FONTES	VALOR – R\$ 1,00				
	2006	2007	2008	2009	TOTAL
União					
Estado					
Municípios					
Setor Privado					
ONG'S					

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



11. AÇÃO – 9ª ação

11.1 Objetivo: apoio e incentivo a associações rurais	
11.2 Unidade Executora: SEMINFRA	
11.3 Sub-gerente : Nome: Edson do Carmo RG: 735.229 SSP/ES CPF: 818.145.697-15 Endereço: Av. Gonçalves Dias, s/n	
11.4 Tipo de Ação: (X) Projeto () Atividade () Parceria () Outras Ações	11.5 Forma de Implementação da Ação: (X) Direta () Descentralizada
11.6 Produto (Bem ou Serviço): convênios	
11.7 Unidade de Medida: unidades	

11.8 Metas Físicas

ANOS							
2006		2007		2008		2009	
QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR
05	21.008,00	05	21.995,38	05	23.002,77	05	23.991,89

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



11.9 Dados Financeiros da Ação

1) ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

FONTES	VALOR – R\$ 1,00									
	2006		2007		2008		2009		TOTAL	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
Fiscal/seguridade	21.008,00		21.995,38		23.002,77		23.991,89		89.998,04	
Tesouro										
Rec. Próprio da Adm. Indireta										
Convênios Contratados										
Convênios a Contratar										
Fundos Especiais										
Financiamento Contratado										
Financiamento a Contratar										
Investimento das Estatais										
Tesouro										
Próprio										
TOTAL	21.008,00		21.995,38		23.002,77		23.991,89		89.998,04	

2) PARCERIAS

FONTES	VALOR – R\$ 1,00				
	2006	2007	2008	2009	TOTAL
União					
Estado					
Municípios(associações)	21.008,00	21.995,38	23.002,77	23.991,89	89.998,04
Setor Privado					
ONG'S					

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



11. AÇÃO – 10ª ação

11.1 Objetivo: repasses financeiros a entidades devidamente reconhecidas	
11.2 Unidade Executora: SEMINFRA	
11.3 Sub-gerente : Nome: Edson do Carmo RG: 735.229 SSP/ES CPF: 818.145.697-15 Endereço: Av. Gonçalves Dias, s/n	
11.4 Tipo de Ação: (X) Projeto () Atividade () Parceria () Outras Ações	11.5 Forma de Implementação da Ação: (X) Direta () Descentralizada
11.6 Produto (Bem ou Serviço): contribuições	
11.7 Unidade de Medida: unidades	

11.8 Metas Físicas

ANOS							
2006		2007		2008		2009	
QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR
05	100.000,	05	100.000,	05	100.000,	05	100.000,

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



11.9 Dados Financeiros da Ação

1) ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

FONTES	VALOR – R\$ 1,00									
	2006		2007		2008		2009		TOTAL	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
Fiscal/seguridade	50.000,	50.000,	50.000,	50.000,	50.000,	50.000,	50.000,	50.000,	200.000,	200.000,
Tesouro	50.000,	50.000,	50.000,	50.000,	50.000,	50.000,	50.000,	50.000,	200.000,	200.000,
Rec. Próprio da Adm. Indireta										
Convênios Contratados										
Convênios a Contratar										
Fundos Especiais										
Financiamento Contratado										
Financiamento a contratar										
Investimento das Estatais										
Tesouro										
Próprio										
TOTAL	50.000,	50.000,	50.000,	50.000,	50.000,	50.000,	50.000,	50.000,	200.000,	200.000,

2) PARCERIAS

FONTES	VALOR – R\$ 1,00				
	2006	2007	2008	2009	TOTAL
União					
Estado					
Municípios(entidades)					
Setor Privado					
ONG'S					

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



11. AÇÃO – 11ª ação

11.1 Objetivo: qualificar mão de obra de produtores rurais para aquisição e equipamentos para mini indústrias	
11.2 Unidade Executora: SEMINFRA	
11.3 Sub-gerente : Nome: Edson do Carmo RG: 735.229 SSP/ES CPF: 818.145.697-15 Endereço: Av. Gonçalves Dias, s/n	
11.4 Tipo de Ação: ☒ (X) Projeto ☐ () Atividade ☐ () Parceria ☐ () Outras Ações	11.5 Forma de Implementação da Ação: ☒ (X) Direta ☐ () Descentralizada
11.6 Produto (Bem ou Serviço): parcerias com associações	
11.7 Unidade de Medida: unidades	

11.8 Metas Físicas

ANOS							
2006		2007		2008		2009	
QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR
03	5.252,00	03	5.498,84	03	5.750,69	03	5.997,97

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



11.9 Dados Financeiros da Ação

1) ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

FONTES	VALOR – R\$ 1,00									
	2006		2007		2008		2009		TOTAL	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
Fiscal/seguridade	5.252,00		5.498,84		5.750,69		5.997,97		22.499,50	
Tesouro	5.252,00		5.498,84		5.750,69		5.997,97		22.499,50	
Rec. Próprio da Adm. Indireta										
Convênios Contratados										
Convênios a Contratar										
Fundos Especiais										
Financiamento Contratado										
Financiamento a contratar										
Investimento das Estatais										
Tesouro										
Próprio										
TOTAL	5.252,00		5.498,84		5.750,69		5.997,97		22.499,50	

2) PARCERIAS

FONTES	VALOR – R\$ 1,00					TOTAL
	2006	2007	2008	2009		
União						
Estado						
Municípios						
Setor Privado						
ONG'S						

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



11. AÇÃO – 12ª ação

11.1 Objetivo: incentivo a piscicultura com capacitação de agricultores e distribuição de alevinos para Associações e Produtores.	
11.2 Unidade Executora: SEMINFRA	
11.3 Sub-gerente : Nome: Edson do Carmo RG: 735.229 SSP/ES CPF: 818.145.697-15 Endereço: Av. Gonçalves Dias, s/n	
11.4 Tipo de Ação: (X) Projeto () Atividade () Parceria () Outras Ações	11.5 Forma de Implementação da Ação: (X) Direta () Descentralizada
11.6 Produto (Bem ou Serviço): cursos/oficinas	
11.7 Unidade de Medida: unidades	

11.8 Metas Físicas

ANOS							
2006		2007		2008		2009	
QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR
10	75.000,	10	75.000,	10	75.000,	10	75.000,

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



11.9 Dados Financeiros da Ação

1) ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

FONTES	VALOR – R\$ 1,00									
	2006		2007		2008		2009		TOTAL	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
Fiscal/seguridade	75.000,		75.000,		75.000,		75.000,		300.000,	
Tesouro	75.000,		75.000,		75.000,		75.000,		300.000,	
Rec. Próprio da Adm. Indireta										
Convênios Contratados										
Convênios a Contratar										
Fundos Especiais										
Financiamento Contratado										
Financiamento a contratar										
Investimento das Estatais										
Tesouro										
Próprio										
TOTAL	75.000,		75.000,		75.000,		75.000,		300.000,	

PARCERIAS

FONTES	VALOR – R\$ 1,00				
	2006	2007	2008	2009	TOTAL
União					
Estado					
Municípios					
Setor Privado					
ONG'S					

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



11. AÇÃO – 13ª ação

11.1 Objetivo: construção de viveiro	
11.2 Unidade Executora: SEMINFRA	
11.3 Sub-gerente : Nome: Bobby Chalton Góis Gil RG: 379.220 SSP/RO CPF: 242.087.442-00 Endereço: Praça dos migrantes, 204	
11.4 Tipo de Ação: (X) Projeto () Atividade () Parceria () Outras Ações	11.5 Forma de Implementação da Ação: (X) Direta () Descentralizada
11.6 Produto (Bem ou Serviço): construção viveiro	
11.7 Unidade de Medida: unidade	

11.8 Metas Físicas

ANOS							
2006		2007		2008		2009	
QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR
01	189.150,70						

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



11.9 Dados Financeiros da Ação

1) ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

FONTES	VALOR – R\$ 1,00									
	2006		2007		2008		2009		TOTAL	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
Fiscal/seguridade		189.150,70								189.150,70
Tesouro		18.915,07								18.915,07
Rec. Próprio da Adm. Indireta										
Convênios Contratados										
Convênios a Contratar		170.235,63								170.235,63
Fundos Especiais										
Financiamento Contratado										
Financiamento a contratar										
Investimento das Estatais										
Tesouro										
Próprio										
TOTAL		189.150,70								189.150,70

2) PARCERIAS

FONTES	VALOR – R\$ 1,00				
	2006	2007	2008	2009	TOTAL
União					
Estado					
Municípios					
Setor Privado					
ONG'S					

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



Programa: Apoio a Produção Agropecuária

11. 14ª AÇÃO

11.1 Objetivo: Implantação e construção de tanques de piscicultura.

11.2 Unidade Executora: Seminfra

11.3 Sub-gerente :

Nome: Edson do Carmo

RG: 735.229 SSP/ES

CPF: 818.145.697-15

Endereço: Av. Gonçalves Dias, s/n

11.4 Tipo de Ação:

(X) Projeto

() Atividade

() Parceria

() Outras Ações

11.5 Forma de Implementação da Ação:

(X) Direta

() Descentralizada

11.6 Produto (Bem ou Serviço):

Implantação e construção

11.7 Unidade de Medida:

11.8 Metas Físicas

ANOS							
2006		2007		2008		2009	
QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR
10	40.000,	10	40.000,	10	40.000,	10	40.000,

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



Programa: Apoio a Produção Agropecuária

11.9 Dados Financeiros da Ação

1) ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

FONTES	VALOR – R\$ 1,00									
	2006		2007		2008		2009		TOTAL	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
Fiscal/Seguridade		40.000,		40.000,		40.000,		40.000,		160.000,
Tesouro		40.000,		40.000,		40.000,		40.000,		160.000,
Rec. Próprios da Adm. Indireta										
Convênios Contratados										
Convênios a Contratar										
Fundos Especiais										
Financiamento Contratado										
Financiamento a Contratar										
Investimento das Estatais										
Tesouro										
Próprio										
TOTAL		40.000,		40.000,		40.000,		40.000,		160.000,

2) PARCERIAS

FONTES	VALOR – R\$ 1,00				
	2006	2007	2008	2009	TOTAL
União					
Estado					
Municípios					
Setor Privado					
ONG'S					

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



Programa: Apoio a Produção Agropecuária

11. 15ª AÇÃO Implantação e construção de Granja Comunitária de Avicultura

11.1 Objetivo: Trabalhar em parceria com SEMAS afim de promover a ocupação de crianças e adolescentes.

11.2 Unidade Executora: Seminfra

11.3 Sub-gerente :

Nome: Edson do Carmo

RG: 735.229 SSP/ES

CPF: 818.145.697-15

Endereço: Av. Gonçalves Dias, s/n

11.4 Tipo de Ação:

(X) Projeto

() Atividade

() Parceria

() Outras Ações

11.5 Forma de Implementação da Ação:

(X) Direta

() Descentralizada

11.6 Produto (Bem ou Serviço): Implantação e construção

11.7 Unidade de Medida:

11.8 Metas Físicas

ANOS

2006		2007		2008		2009	
QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR
01	200.000,						

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



Programa: Apoio a Produção Agropecuária

11.9 Dados Financeiros da Ação

1) ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

FONTES	VALOR - R\$ 1,00									
	2006		2007		2008		2009		TOTAL	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
Fiscal/Seguridade		200.000,								200.000,
Tesouro		20.000,								20.000,
Rec. Próprios da m. Indireta										
Convênios Contratados										
Convênios a Contratar		180.000,								180.000,
Fundos Especiais										
Financiamento Contratado										
Financiamento a Contratar										
Investimento das Estatais										
Tesouro										
Próprio										
TOTAL		200.000,								200.000,

2) PARCERIAS

FONTES	VALOR - R\$ 1,00				
	2006	2007	2008	2009	TOTAL
União					
Estado					
Municípios					
Setor Privado					
ONG'S					

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



Programa: Apoio a Produção Agropecuária

11. 16ª AÇÃO Implantação e construção de Bebedouros para animais.

11.1 Objetivo: Dar melhor sustentação aos criadores de bovinos no período de estiagem.

11.2 Unidade Executora: Seminfra

11.3 Sub-gerente :

Nome: Edson do Carmo

RG: 735.229 SSP/ES

CPF: 818.145.697-15

Endereço: Av. Gonçalves Dias, s/n

11.4 Tipo de Ação:

(X) Projeto

() Atividade

() Parceria

() Outras Ações

11.5 Forma de Implementação da Ação:

(X) Direta

() Descentralizada

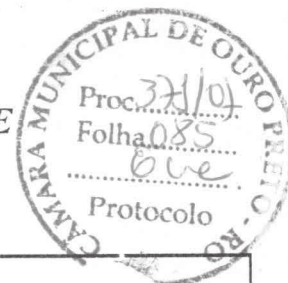
11.6 Produto (Bem ou Serviço): Implantação e construção.

11.7 Unidade de Medida: .

11.8 Metas Físicas

ANOS							
2006		2007		2008		2009	
QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR
20	40.000,	20	40.000,	20	40.000,	20	40.000,

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



Programa: Apoio a Produção Agropecuária

11.9 Dados Financeiros da Ação

1) ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

FONTES	VALOR – R\$ 1,00									
	2006		2007		2008		2009		TOTAL	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
Fiscal/Seguridade		40.000,,		40.000,		40.000,		40.000,		160.000,
Tesouro		4.000,		4.000,		4.000,		4.000,		16.000,
Rec. Próprios da m. Indireta										
Convênios Contratados										
Convênios a Contratar		36.000,		36.000,		36.000,		36.000,		144.000,
Fundos Especiais										
Financiamento Contratado										
Financiamento a Contratar										
Investimento das Estatais										
Tesouro										
Próprio										
TOTAL		40.000,		40.000,		40.000,		40.000,		160.000,

2) PARCERIAS

FONTES	VALOR – R\$ 1,00				
	2006	2007	2008	2009	TOTAL
União					
Estado					
Municípios					
Setor Privado					
ONG'S					

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PROGRAMA FINALÍSTICO



1. Problema Evasão do homem do campo, falta de incentivo a produção orgânica, falta de indústrias beneficiadoras.	
2. Causa Falta de qualificação dos produtos, falta de incentivo a agropecuária.	
3. Denominação do Programa 043- Apoio a Agroindustrialização.	
4. Objetivo do Programa Promover a agroindustrialização de produtos agropecuários.	
5. Público Alvo Produtores do município.	
6. Justificativa Para o homem do campo estar preparado para abranger o município com produtos qualificados é necessário estarmos aprimorando seus conhecimentos, através de incentivos financeiros, palestras, oficinas para qualificação dos produtores rurais e produtos produzidos.	
7. Unidade Responsável pelo Programa SEMINFRA	
8. Gerente Nome: Aurindo Vieira Coelho RG: 154.151 SSP/MT CPF: 103.488.321-68 Endereço: Rua dos Seringueiros. 0661 – Bairro Jardim Tropical	9. Horizonte Temporal (☒) Contínuo () Temporário Início ____/____/____ Término ____/____/____

10. INDICADOR	
10.1 Descrição qualificação dos produtos	
10.2 Índice mais recente: 2%	10.3 Apurado em: 2004
10.4 Índices esperados ao longo do PPA: 2006: 15% 2007: 25% 2008: 40% 2009: 60%	
10.5 Índice desejado ao final do Programa: _____ (Se temporário)	
10.6 Fonte: SEMINFRA	
10.7 Base Geográfica de Apuração do Índice: (☒) Municipal () Estadual () Nacional () Outras	
10.8 Periodicidade: () Mensal () Trimestral (☒) Semestral () Anual () Outras _____	
10.9 Fórmula de Cálculo:	

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



11. AÇÃO – 1ª ação

11.1 Objetivo: Agroindústrias implantadas em parceria.

11.2 Unidade Executora: SEMINFRA

11.3 Gerente:

Nome: Aurindo Vieira Coelho

RG: 154.151 SSP/MT

CPF: 103.488.321-68

Endereço: Rua dos Seringueiros, 0661 – Bairro Jardim Tropical

11.4 Tipo de Ação:

☐ Projeto

☒ Atividade

☐ Parceria

☐ Outras Ações

11.5 Forma de Implementação da Ação:

☒ Direta

☐ Descentralizada

11.6 Produto (Bem ou Serviço):

Agroindústrias

11.7 Unidade de Medida:

unidades

11.8 Metas Físicas

2007		2008		2009		2009	
QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR
3	2164.874,40						

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



11.9 Dados Financeiros da Ação

1) ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

FONTES	VALOR – R\$ 1,00									
	2006		2007		2008		2009		TOTAL	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
Fiscal/seguridade		2.164.874,40								2.164.874,40
Tesouro		43.297,49								43.297,49
Rec. Próprio da Adm. Indireta										
Convênios Contratados										
Convênios a Contratar		2.121.576,91								2.121.576,91
Empréstimos Especiais										
Empréstimos a Contratar										
Investimento das Fontes										
Tesouro										
Próprio										
TOTAL		2.164.874,40								2.164.874,40

1) PARCERIAS

FONTES	VALOR – R\$ 1,00				
	2006	2007	2008	2009	TOTAL
Estado	2.121.576,91				2.121.576,91
Municípios					
Sector Privado					
ONG'S					

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



11. AÇÃO – 2ª ação

11.1 Objetivo: implantação do desenvolvimento sustentável do pólo carneo, lácteo e coureiro.	
11.2 Unidade Executora: SEMINFRA	
11.3 Gerente: Nome: Aurindo Vieira Coelho RG: 154.151 SSP/MT CPF: 103.488.321-68 Endereço: Rua dos Seringueiros, 0661 – Bairro Jardim Tropical	
11.4 Tipo de Ação: ☐ Projeto ☒ Atividade ☐ Parceria ☐ Outras Ações	11.5 Forma de Implementação da Ação: ☒ Direta ☐ Descentralizada
11.6 Produto (Bem ou Serviço): Consultorias/parceria	
11.7 Unidade de Medida: unidades	

11.8 Metas Físicas

ANOS							
2006		2007		2008		2009	
QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR
01	105.040.00						

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



11.9 Dados Financeiros da Ação

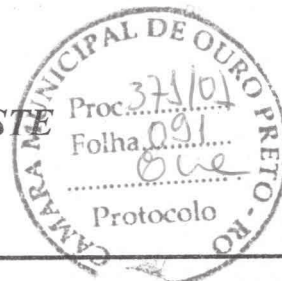
1) ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

FONTES	VALOR - R\$ 1,00									
	2006		2007		2008		2009		TOTAL	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
Fiscal/seguridade	105.040,00								105.040,00	
Tesouro	2.100,80								2.100,80	
Rec. Próprio da Adm. Indireta										
Convênios contratados										
Convênios a tratar	102.939,20								102.939,20	
Fundos Especiais										
Financiamento contratado										
Financiamento a tratar										
Investimento das Estatais										
Tesouro										
Parceiro										
TOTAL	105.040,00								105.040,00	

PARCERIAS

FONTES		VALOR - R\$ 1,00			
	2006	2007	2008	2009	TOTAL
União	102.939,20				102.939,20
Estado					
Municípios					
Sector Privado					
ONG'S					

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



Programa: Apoio a Agroindustrialização

11.3ª AÇÃO Aquisição de tanques

11.1 Objetivo: Aquisição de tanques de resfriamento de leite para atender associações de Produtores Rurais.

11.2 Unidade Executora: Seminfra

11.3 Gerente:

Nome: Aurindo Vieira Coelho

RG: 154.151 SSP/MT

CPF: 103.483.321-68

Endereço: Rua dos Seringueiros, 0661 -- Bairro Jardim Tropical

11.4 Tipo de Ação:

- ☐ Projeto
☒ Atividade
☐ Parceria
☐ Outras Ações

11.5 Forma de Implementação da Ação:

- ☒ Direta
☐ Descentralizada

11.6 Produto (Bem ou Serviço): Aquisição de tanques

11.7 Unidade de Medida:

11.8 Metas Físicas

ANOS							
2006		2007		2008		2009	
QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR
20	500.000,	20	500.000,				

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



Programa: Apoio a Agroindustrialização

11.9 Dados Financeiros da Ação

1) ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

FONTES	VALOR - R\$ 1,00									
	2006		2007		2008		2009		TOTAL	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
Fiscal/Seguridade		500.000,		500.000,						1.000.000,
Resouro		125.000,		125.000,						250.000,
Rec. Próprios da M. Indireta										
Convênios Orçamentados										
Convênios Contratados		375.000,		375.000,						750.000,
Fundos Especiais										
Financiamento Contratado										
Financiamento a Contratar										
Investimento das Estaduais										
Resouro										
Próprio										
TAL		500.000,		500.000,						1.000.000

PARCERIAS

FONTES	VALOR - R\$ 1,00				
	2006	2007	2008	2009	TOTAL
União	375.000,	375.000,			750.000,
Estado					
Municípios					
Sector Privado					
ONG'S					

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PROGRAMA FINALÍSTICO



1. Problema: Falta de políticas públicas para a gestão ambiental e o desenvolvimento do turismo sustentável

2. Causa: incapacidade técnica e administrativa para a gestão ambiental e o desenvolvimento sustentável

3. Denominação do Programa: 045- GESTÃO AMBIENTAL E 044- TURISMO SUSTENTÁVEL

4. Objetivo do Programa: Implantar políticas públicas de gestão, controle e monitoramento cujo objetivo é consolidar a descentralização da gestão ambiental do município e a necessidade de ampliar a atuação dos órgãos ambientais municipais no sentido de que Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste assumam as prerrogativas constantes na Resolução 237/97 do CONAMA, que permite uma atuação mais ativa dos municípios nos processos de monitoramento, controle (incluindo licenciamento e fiscalização).

5. Público Alvo: População Rural e Urbana

6. Justificativa: Criar postos de trabalho e renda com a implantação do agroecoturismo e produção sustentável.

7. Unidade Responsável pelo Programa: SEMINFRA/ CMATUR

8. Gerente

Nome: Aurindo Vieira Coelho

R 154.151 SSP/MT

Cl 103.488.321-68

Endereço: Rua dos Seringueiros, 0661 -- Bairro Jardim Tropical

9. Horizonte Temporal

(x) Contínuo

() Temporário

Início ____/____/____

Término ____/____/____

10. INDICADOR

10.1 Descrição: implantação da gestão ambiental e turismo sustentável

10.2 Índice mais recente: 0

10.4 Índices esperados ao longo do PPA:

2006: 20% 2007: 40% 2008: 60% 2009: 80%

10.5 Índice desejado ao final do Programa:

(Se temporário)

10.6 Fonte:

10.7 Base Geográfica de Apuração do Índice:

(X) Municipal () Estadual () Nacional () Outras

10.8 Periodicidade:

() Mensal () Trimestral () Semestral (X) Anual () Outras _____

f Fórmula de Cálculo:

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



11. AÇÃO: 1ª Implantar unidades de conservação; recuperar e reestruturar o Bosque Municipal

11.1 Objetivo: Ampliar os pontos de visitação (ecoturismo)

11.2 Unidade Executora: Coordenadoria do Meio Ambiente e Turismo - CMATUR

11.3 Gerente ou Sub-gerente (caso haja):

Nome: Wilma do Lago

RG: 5.683.009 – SSP - SP

CPF: 571.664.808-82

Endereço: Rua Sidney Girão, 119 – Jd.Tropical

11.4 Tipo de Ação:

☒ (X) Projeto

☐ () Atividade

☐ () Parceria

☐ () Outras Ações

11.6 Produto (Bem ou Serviço):projeto

11.7 Unidade de Medida: unidade

11.5 Forma de Implementação da Ação:

☒ (x) Direta

☐ () Descentralizada

11.8 Metas Físicas

ANOS

2006		2007		2008		2009	
QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR
1	336.128,00	1	351.926,01	1	368.044,22	1	383.870,12

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



11.9 Dados Financeiros da Ação

1) ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

FONTES	VALOR - R\$ 1,00									
	2006		2007		2008		2009		TOTAL	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
Fiscal/seguridade		336.128,00		351.926,01		368.044,22		383.870,12		1.439.968,35
Tesouro		6.722,56		7.038,52		7.360,88		7.677,40		28.799,36
Rec. Próprio da										
Adm. Indireta										
Convênios										
Contratados										
Convênios a										
Contratar		329.405,44		344.887,49		360.683,34		376.192,72		1.411.168,99
Fundos Especiais										
Financiamento										
Contratado										
Financiamento a										
contratar										
Investimento das										
Estatais										
Tesouro										
Próprio										
TOTAL		336.128,00		351.926,01		368.044,22		383.870,12		1.439.968,35

2) PARCERIAS

FONTES

VALOR - R\$ 1,00

2006

2007

2008

2009

TOTAL

ão

Estado

Municípios

Setor Privado

ONG'S

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



11. AÇÃO: 2º Projeto para recuperação de áreas degradadas

11.1 Objetivo: recuperar e proteger nascentes e matas ciliares das micro-bacias e Parque Chico Mendes

11.2 Unidade Executora: Coordenadoria do Meio Ambiente e Turismo - CMATUR

11.3 Gerente ou Sub-gerente (caso haja):

Nome: Wilma do Lago

RG: 5.683.009 -- SSP - SP

CPF: 571.664.808-82

Endereço: Rua Sidney Girão, 119 -- Jd. Tropical

11.4 Tipo de Ação:

☒ (x) Projeto

☐ () Atividade

☐ () Parceria

☐ () Outras Ações

11.6 Produto (Bem ou Serviço): áreas recuperadas

11.7 Unidade de Medida: há

11.5 Forma de Implementação da Ação:

☒ (x) Direta

☐ () Descentralizada

11.8 Metas Físicas

ANOS

2006		2007		2008		2009	
QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR
	16.806,40	1	17.596,30	1	18.402,21	1	19.193,50

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



11.9 Dados Financeiros da Ação

1) ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

FONTES	VALOR - R\$ 1,00									
	2006		2007		2008		2009		TOTAL	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
Fiscal/seguridade		16.806,40		17.596,30		18.402,21		19.193,50		71.998,41
Tesouro		16.806,40		17.596,30		18.402,21		19.193,50		71.998,41
Rec. Próprio da										
Adm. Indireta										
Convênios										
Contratados										
Contratados										
Contratados										
Fundos Especiais										
Financiamento										
Contratado										
Financiamento a										
contratar										
Investimento das										
Estatais										
Tesouro										
Próprio										
TOTAL		16.806,40		17.596,30		18.402,21		19.193,50		71.998,41

2) ARCKERIAS

FONTES	VALOR - R\$ 1,00				
	2006	2007	2008	2009	TOTAL
União					
Estado					
Municípios					
Setor Privado					
ONG'S					

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



11. AÇÃO: 3ª ELABORAR PROJETO PARA A IMPLANTAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS SMMA

11.1 Objetivo: Criar o Sistema Municipal de Meio Ambiente e fortalecimento institucional dos parceiros

11.2 Unidade Executora: Coordenadoria do Meio Ambiente e Turismo - CMATUR

11.3 Gerente ou Sub-gerente (caso haja):

Nome: Wilma do Lago

RG: 5.683.009 – SSP - SP

CPE: 571.664.808-82

Endereço: Rua Sidney Girão, 119 – Jd.Tropical

11.4 Tipo de Ação:

☒ (x) Projeto

☐ () Atividade

☐ () Parceria

☐ () Outras Ações

Produto (Bem ou Serviço): projeto

11.7 Unidade de Medida: unid

11.5 Forma de Implementação da Ação:

☒ (x) Direta

☐ () Descentralizada

11.8 Metas Físicas

ANOS

2006		2007		2008		2009	
QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR
	16806,40	1	17596,30	1	18402,21	1	19193,50

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



11.9 Dados Financeiros da Ação

1) ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

FONTES	VALOR - R\$ 1,00									
	2006		2007		2008		2009		TOTAL	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
Fiscal/seguridade		16.806,40		17.596,30		18.402,21		19.193,50		71.998,41
Tesouro		16.806,40		17.596,30		18.402,21		19.193,50		71.998,41
Rec. Próprio da										
Adm. Indireta										
Convênios										
Contratados										
Convênios a										
Contratar										
Fundos Especiais										
Financiamento										
Contratado										
Financiamento a										
contratar										
Investimento das										
Estatais										
Tesouro										
Próprio										
TOTAL		16.806,40		17.596,30		18.402,21		19.193,50		71.998,41

PARCERIAS

FONTES	VALOR – R\$ 1,00				
	2006	2007	2008	2009	TOTAL
União					
Estado					
Municípios					
Setor Privado					
ONG'S					

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



11. AÇÃO: Campanhas de extensão ambiental na rede de ensino – cursos; palestras; seminários

11.1 Objetivo: Realizar ciclos de palestras, cursos, seminários em conjunto com a SEMEC para alunos e professores da rede municipal de ensino para sensibilização na área de educação ambiental.

11.2 Unidade Executora: Coordenadoria do Meio Ambiente e Turismo – CMATUR

11.3 Gerente ou Sub-gerente (caso haja):

Nome: Wilma do Lago

RG: 5.683.009 – SSP - SP

CPF: 571.664.808-82

Endereço: Rua Sidney Girão, 119 – Jd. Tropical

11.4 Tipo de Ação:

() Projeto

(x) Atividade

() Parceria

() Outras Ações

11.6 Produto (Bem ou Serviço): campanhas

11.7 Unidade de Medida: unid.

11.5 Forma de Implementação da Ação:

() Direta

() Descentralizada

11.8 Metas Físicas

		2006		2007		2008		2009	
		QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR
		1	33612,80	1	35192,60	1	36804,42	1	38387,01

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



11.9 Dados Financeiros da Ação

ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

VALOR - R\$ 1,00										
FONTES	2006		2007		2008		2009		TOTAL	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
Fiscal/seguridade		33612,80		35192,60		36804,42		38387,01		143.996,83
Tesouro		672,26		703,85		736,09		767,74		2.879,94
Rec. Próprio da										
Adm. Indireta										
Convênios										
Contratados										
Convênios a										
Contratar		32.940,54		34.488,75		36.068,33		37.619,27		141.116,89
Fundos Especiais										
Financiamento										
Contratado										
Financiamento a										
contratar										
Investimento das										
Estatais										
Tesouro										
Próprio										
TOTAL		33612,80		35192,60		36804,42		38387,01		143.996,83

PARCERIAS

FONTES	VALOR - R\$ 1,00				TOTAL
	2006	2007	2008	2009	
União					
Estado					
Municípios					
Setor Privado					
ONG'S					

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



11. AÇÃO: Campanhas de extensão ambiental aos servidores públicos municipais

11.1 Objetivo: Educação ambiental junto aos servidores municipais para melhorar as condições de trabalho, reduzir consumo; custos.

11.2 Unidade Executora: Coordenadoria do Meio Ambiente e Turismo - CMATUR

11.3 Gerente ou Sub-gerente (caso haja):

Nome: Wilma do Lago

RG: 5.683.009 - SSP - SP

CPF: 571.664.808-82

Endereço: Rua Sidney Girão, 119 - Jd. Tropical

11.4 Tipo de Ação:

() Projeto

(x) Atividade

() Parceria

() Outras Ações

11.6 Produto (Bem ou Serviço):

campanhas

11.7 Unidade de Medida:

unid.

11.5 Forma de Implementação da Ação:

(x) Direta

() Descentralizada

11.8 Metas Físicas

ANOS

2006		2007		2008		2009	
QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR
	16806,40	1	17596,30	1	18402,21	1	19193,50

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



11.9 Dados Financeiros da Ação

1) ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

FONTES	VALOR - R\$ 1,00									
	2006		2007		2008		2009		TOTAL	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
Fiscal/seguridade		16.806,40		17.596,30		18.402,21		19.193,50		71.998,41
Tesouro		16.806,40		17.596,30		18.402,21		19.193,50		71.998,41
Rec. Próprio da										
Adm. Indireta										
Convênios										
Contratados										
Convênios a										
Contratar										
Fundos Especiais										
Financiamento										
Contratado										
Financiamento a										
contratar										
Investimento das										
Estatais										
Tesouro										
Próprio										
TOTAL		16.806,40		17.596,30		18.402,21		19.193,50		71.998,41

2) RECEITAS

FONTES	VALOR - R\$ 1,00				
	2006	2007	2008	2009	TOTAL
União					
Estado					
Municípios					
Setor Privado					
ONG'S					

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



11. AÇÃO: Capacitar técnicos nas áreas de geoprocessamento e sistemas de monitoramento e controle

ambiental

11.1 Objetivo: implantação de monitoramento e controle ambiental e operacionalização de banco de dados.

11.2 Unidade Executora: Coordenadoria do Meio Ambiente e Turismo – CMATUR

11.3 Gerente ou Sub-gerente (caso haja):

Nome: Wilma do Lago

RG: 5.683.009 – SSP - SP

CPF: 571.664.808-82

Endereço: Rua Sidney Girão, 119 – Jd.Tropical

11.4 Tipo de Ação:

() Projeto

() Atividade

() Parceria

() Outras Ações

11.6 Produto (Bem ou Serviço): capacitação de técnicos

11.7 Unidade de Medida: unid

11.5 Forma de Implementação da Ação:

(X) Direta

() Descentralizada

11.8 Metas Físicas

		2006		2007		2008		2009	
		QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR
		1	8403,2	1	8798,15	1	9201,1	1	9596,75

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



11.9 Dados Financeiros da Ação

ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

FONTES	VALOR - R\$ 1,00									
	2006		2007		2008		2009		TOTAL	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
Fiscal/seguridade		8403,2		8798,15		9201,1		9596,75		35.999,20
Tesouro		8403,2		8798,15		9201,1		9596,75		35.999,20
Rec. Próprio da										
Adm. Indireta										
Convênios										
Contratados										
Convênios a										
Contratar										
Fundos Especiais										
Financiamento										
Contratado										
Financiamento a										
contratar										
Investimento das										
Estatais										
Tesouro										
Próprio										
TOTAL		8403,2		8798,15		9201,1		9596,75		35.999,20

ARCRERIAS

FONTES

VALOR - R\$ 1,00

	2006	2007	2008	2009	TOTAL
União					
Estado					
Municípios					
Setor Privado					
ONG'S					

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



11. AÇÃO: Contratar consultoria para elaborar manuais técnicos para as rotinas de operacionalização da CMATUR nas áreas de monitoramento e controle ambiental.

11.1 Objetivo: Manuais técnicos para facilitar as rotinas de operacionalização da CMATUR

11.2 Unidade Executora: Coordenadoria do Meio Ambiente e Turismo – CMATUR

11.3 Gerente ou Sub-gerente (caso haja):

Nome: Wilma do Lago

RG: 5.683.009 – SSP - SP

CPF: 571.664.808-82

Endereço: Rua Sidney Girão, 119 – Jd. Tropical

11.4 Tipo de Ação:

☐ Projeto

☐ Atividade

☒ Parceria

☐ Outras Ações

11.5 Forma de Implementação da Ação:

☒ Direta

☐ Descentralizada

11.6 Produto (Bem ou Serviço): consultoria

11.7 Unidade de Medida: unid

11.8 Metas Físicas

ANOS							
2006		2007		2008		2009	
QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR
1	8403.20	1	8798.15	1	9201.10	1	9596.75

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



11.9 Dados Financeiros da Ação

ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

FONTES	VALOR - R\$ 1,00									
	2006		2007		2008		2009		TOTAL	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
Fiscal/seguridade		8403,2		8798,15		9201,1		9596,75		35.999,20
Tesouro		8403,2		8798,15		9201,1		9596,75		35.999,20
Rec. Próprio da										
Adm. Indireta										
Convênios										
Contratados										
Convênios a										
Contratar										
Fundos Especiais										
Financiamento										
Contratado										
Financiamento a										
contratar										
Investimento das										
Estatais										
Tesouro										
Próprio										
TOTAL		8403,2		8798,15		9201,1		9596,75		35.999,20

ARCEIRAS

FONTES	VALOR – R\$ 1,00				TOTAL
	2006	2007	2008	2009	
União					
Estado					
Municípios					
Setor Privado					
ONG'S					

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



11. AÇÃO: Elaborar manuais técnicos para as rotinas de operacionalização da CMATUR

11.1 Objetivo: Facilitar técnicos na área de controle e monitoramento ambiental.

11.2 Unidade Executora: Coordenadoria do Meio Ambiente e Turismo – CMATUR

11.3 Gerente ou Sub-gerente (caso haja):

Nome: Wilma do Lago

RG: 5.683.009 – SSP - SP

CPF: 571.664.808-82

Endereço: Rua Sidney Girão, 119 – Jd.Tropical

11.4 Tipo de Ação:

- () Projeto
() Atividade
() Parceria
() Outras Ações

11.5 Forma de Implementação da Ação:

- (X) Direta
() Descentralizada

11.6 Produto (Bem ou Serviço): manuais

11.7 Unidade de Medida: unid.

11.8 Metas Físicas

ANOS

2006		2007		2008		2009	
QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR
1	14180.40	1	14846.87	1	15526.87	1	16194.52

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



11.9 Dados Financeiros da Ação

1) ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

FONTES	VALOR - R\$ 1,00									
	2006		2007		2008		2009		TOTAL	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
Fiscal/seguridade		14180.40		14846.87		15526.87		16194.52		60.748,66
Tesouro		14180.40		14846.87		15526.87		16194.52		60.748,66
Rec. Próprio da										
Adm. Indireta										
Convênios										
Contratados										
Convênios a										
Contratar										
Fundos Especiais										
Financiamento										
Contratado										
Financiamento a										
contratar										
Investimento das										
Estatais										
Tesouro										
Próprio										
TOTAL		14180.40		14846.87		15526.87		16194.52		60.748,66

PARCERIAS

FONTES	VALOR - R\$ 1,00					TOTAL
	2006	2007	2008	2009		
União						
Estado						
Municípios						
Sector Privado						
ONG'S						

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



11. AÇÃO: Contratação de consultorias para a implantação de projetos nas áreas de gestão ambiental e turismo sustentável

11.1 Objetivo: Realizar diagnósticos, potencialidades eco turísticas

11.2 Unidade Executora: Coordenadoria do Meio Ambiente e Turismo - CMATUR

11.3 Gerente ou Sub-gerente (caso haja):

Nome: Wilma do Lago

RG: 5.683.009 – SSP - SP

CPE: 571.664.808-82

Endereço: Rua Sidney Girão, 119 – Jd. Tropical

11.4 Tipo de Ação:

(x) Projeto

() Atividade

() Parceria

() Outras Ações

11.6 Produto (Bem ou Serviço): consultorias

11.7 Unidade de Medida: unid.

11.5 Forma de Implementação da Ação:

(x) Direta

() Descentralizada

11.8 Metas Físicas

2006		2007		2008		2009	
QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR
1	21008.00	1	21995,37	1	23002.76	1	23991.88

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



11.9 Dados Financeiros da Ação

1) ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

FONTES	2006		2007		2008		2009		TOTAL	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
Fiscal/seguridade	21008.00		21995,37		23002.76		23991.88		89.998,01	
Tesouro	21008.00		21995,37		23002.76		23991.88		89.998,01	
Rec. Próprio da										
Adm. Indireta										
Convênios										
Contratados										
Convênios a										
Contratar										
Fundos Especiais										
Financiamento										
Contratado										
Financiamento a										
contratar										
Investimento das										
Estatais										
Tesouro										
Próprio										
TOTAL	21008.00		21995,37		23002.76		23991.88		89.998,01	

PARCERIAS

FONTES	VALOR - R\$ 1,00				TOTAL
	2006	2007	2008	2009	
União					
Estado					
Municípios					
Setor Privado					
ONG'S					

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



11. AÇÃO: Implantação e estruturação da Agência de Gestão Ambiental e Turismo Sustentável

11.1 Objetivo: Implantar uma Agência de desenvolvimento do Turismo Sustentável.

11.2 Unidade Executora: Coordenadoria do Meio Ambiente e Turismo - CMATUR

11.3 Gerente ou Sub-gerente (caso haja):

Nome: Wilma do Lago

RG: 5.683.009 – SSP - SP

CPF: 571.664.808-82

Endereço: Rua Sidney Girão, 119 – Jd.Tropical

11.4 Tipo de Ação:

() Projeto

(X) Atividade

() Parceria

() Outras Ações

↳ Produto (Bem ou Serviço): unidade de gestão ambiental

11.5 Forma de Implementação da Ação:

(X) Direta

() Descentralizada

11.7 Unidade de Medida: unid.

11.8 Metas Físicas

		ANOS							
2006		2007		2008		2009			
QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR		
1	31512.00	1	32993.06	1	34504.14	1	35987.82		

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



11.9 Dados Financeiros da Ação

1) ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

FONTES	2006		2007		2008		2009		TOTAL	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
Fiscal/seguridade	31512.00		32993.06		34504.14		35987.82		134.997,02	
Tesouro	31512.00		32993.06		34504.14		35987.82		134.997,02	
Rec. Próprio da										
Adm. Indireta										
Convênios										
Contratados										
Convênios a										
Contratar										
Fundos Especiais										
Financiamento										
Contratado										
Financiamento a										
contratar										
Investimento das										
Estatais										
Tesouro										
Próprio										
TOTAL	31512.00		32993.06		34504.14		35987.82		134.997,02	

RECEITAS

FONTES

2006

2007

VALOR - R\$ 1,00

2008

2009

TOTAL

União
Estado
Municípios
Setor Privado
ONG'S

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



11. AÇÃO: Implantar Banco de Dados Regional – Aquisição de software

11.1 Objetivo: Controle e monitoramento ambiental.

11.2 Unidade Executora: Coordenadoria do Meio Ambiente e Turismo - CMATUR

11.3 Gerente ou Sub-gerente (caso haja):

Nome: Wilma do Lago

RG: 5.683.009 – SSP - SP

CPI: 571.664.808-82

Endereço: Rua Sidney Girão, 119 – Jd.Tropical

11.4 Tipo de Ação:

() Projeto

() Atividade

() Parceria

() Outras Ações

11.6 Produto (Bem ou Serviço): software

11.7 Unidade de Medida: unid.

11.5 Forma de Implementação da Ação:

(X) Direta

() Descentralizada

11.8 Metas Físicas

ANOS

2006		2007		2008		2009	
QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR
	21008	1	21995,37	1	23002,76	1	23991,87

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



11.9 Dados Financeiros da Ação

ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

FONTES	VALOR - R\$ 1,00									
	2006		2007		2008		2009		TOTAL	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
Fiscal/seguridade	21008		21995,37		23002.76		23991,87		89.998,00	
Tesouro	21008		21995,37		23002.76		23991,87		89.998,00	
Rec. Próprio da										
Adm. Indireta										
Convênios										
Contratados										
Convênios a										
Contratar										
Fundos Especiais										
Financiamento										
Contratado										
Financiamento a										
contratar										
Investimento das										
Estatais										
Tesouro										
Próprio										
TOTAL	21008		21995,37		23002.76		23991,87		89.998,00	

ARCEIRIAS

FONTES	VALOR - R\$ 1,00					TOTAL
	2006	2007	2008	2009		
União						
Estado						
Municípios						
Setor Privado						
ONG'S						

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



11. AÇÃO: Construção de pousada no Parque Chico Mendes

11.1 Objetivo: incentivar o ecoturismo

11.2 Unidade Executora: Coordenadoria do Meio Ambiente e Turismo - CMATUR

11.3 Gerente ou Sub-gerente (caso haja):

Nome: Wilma do Lago

RG: 5.683.009 - SSP - SP

CPF: 571.664.808-82

Endereço: Rua Sidney Girão, 119 - Jd. Tropical

11.4 Tipo de Ação:

☐ Projeto

☒ Atividade

☐ Parceria

☐ Outras Ações

Produto (Bem ou Serviço):

pousada

11.7 Unidade de Medida:

unidade

11.5 Forma de Implementação da Ação:

☒ Direta

☐ Descentralizada

11.8 Metas Físicas

		ANOS							
		2006		2007		2008		2009	
QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR
1	525200.00	1	549884.40	1	575069.10	1	599797.07		

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



11.9 Dados Financeiros da Ação

ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

FONTES	VALOR - R\$ 1,00									
	2006		2007		2008		2009		TOTAL	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
Fiscal/seguridade		525200.00		549884.40		575069.10		599797.07		2.249.950,57
Tesouro		10.504,00		10.997,69		11.501,38		11.995,94		44.999,01
Rec. Próprio da										
Adm. Indireta										
Convênios										
Contratados										
Convênios a										
Contratar		514.696,00		538.886,71		563.567,72		587.801,13		2.204.951,56
Fundos Especiais										
Financiamento										
Contratado										
Financiamento a										
contratar										
Investimento das										
Estatais										
Tesouro										
Próprio										
TOTAL		525200.00		549884.40		575069.10		599797.07		2.249.950,57

ARCEIRAS

FONTES	VALOR - R\$ 1,00					TOTAL
	2006	2007	2008	2009		
União						
Estado						
Municípios						
Setor Privado						
ONG'S						

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

11. AÇÃO: Construção de teleférico no Parque Chico Mendes



11.1 Objetivo: insentivar o ecoturismo

11.2 Unidade Executora: Coordenadoria do Meio Ambiente e Turismo - CMATUR

11.3 Gerente ou Sub-gerente (caso haja):

Nome: Wilma do Lago

RG: 5.683.009 – SSP - SP

CPF: 571.664.808-82

Endereço: Rua Sidney Girão, 119 – Jd.Tropical

11.4 Tipo de Ação:

☐ Projeto

☒ Atividade

☐ Parceria

☐ Outras Ações

☒ Produto (Bem ou Serviço): construção de teleférico

11.7 Unidade de Medida: unid

11.5 Forma de Implementação da Ação:

☒ Direta

☐ Descentralizada

11.8 Metas Físicas

ANOS

2006		2007		2008		2009	
QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR
1	4201600.00	1	4399075.20	1	4600552.80	1	4798376.50

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



11.9 Dados Financeiros da Ação

1) ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

VALOR - R\$ 1,00

FONTES	2006		2007		2008		2009		TOTAL	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
Fiscal/seguridade		4.201.600,00		4.399.075,20		4.600.552,80		4.798.376,50		17.999.604,50
Tesouro		84.032,00		87.981,50		92.011,06		95.967,53		359.992,09
Rec. Próprio da										
Adm. Indireta										
Convênios										
Contratados										
Convênios a										
Contratar		4.117.568,00		4.311.093,70		4.508.541,74		4.702.408,97		17.639.612,41
Fundos Especiais										
Financiamento										
Contratado										
Financiamento a										
contratar										
Investimento das										
Estatais										
Tesouro										
Próprio										
TOTAL		4.201.600,00		4.399.075,20		4.600.552,80		4.798.376,50		17.999.604,50

2) PARCERIAS

FONTES	VALOR - R\$ 1,00				TOTAL
	2006	2007	2008	2009	
União					
Estado					
Municípios					
Setor Privado					
ONG'S					

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



11. AÇÃO: Contratação de técnicos nas áreas de ciências agrárias e sanitárias

11.1 Objetivo: equipar e estruturar a CMATUR para atuar na gestão ambiental, controle e monitoramento.

11.2 Unidade Executora: Coordenadoria do Meio Ambiente e Turismo - CMATUR

11.3 Gerente ou Sub-gerente (caso haja):

Nome: Wilma do Lago

RG: 5.683.009 – SSP - SP

CPF: 571.664.808-82

Endereço: Rua Sidney Girão, 119 – Jd. Tropical

11.4 Tipo de Ação:

() Projeto

(X) Atividade

() Parceria

() Outras Ações

11.5 Forma de Implementação da Ação:

(X) Direta

() Descentralizada

11.6 Produto (Bem ou Serviço):

contratação de técnicos

11.7 Unidade de Medida:

unid.

11.8 Metas Físicas

ANOS							
2006		2007		2008		2009	
QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR
4	151257.60	4	158366.70	4	165619.89	4	172741.54

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



11.9 Dados Financeiros da Ação

ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

FONTES	2006		2007		2008		2009		TOTAL	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
Fiscal/seguridade	151257.60		158366.70		165619.89		172741.54		647.985,73	
Tesouro	151257.60		158366.70		165619.89		172741.54		647.985,73	
Rec. Próprio da										
Adm. Indireta										
Convênios										
Contratados										
Convênios a										
Contratar										
Fundos Especiais										
Financiamento										
Contratado										
Financiamento a										
contratar										
Investimento das										
Estatais										
Tesouro										
Próprio										
TOTAL	151257.60		158366.70		165619.89		172741.54		647.985,73	

ARCERIAS

FONTES	VALOR - R\$ 1,00					TOTAL
	2006	2007	2008	2009		
União						
Estado						
Municípios						
Setor Privado						
ONG'S						

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



11. AÇÃO: Aquisição de veículos

11.1 Objetivo: atender técnicos para a implantação de projetos de gestão ambiental, controle e monitoramento ambiental, educação ambiental e operação do aterro sanitário.

11.2 Unidade Executora: Coordenadoria do Meio Ambiente e Turismo - CMATUR

11.3 Gerente ou Sub-gerente (caso haja):

Nome: Wilma do Lago

RG: 5.683.009 – SSP - SP

CPF: 571.664.808-82

Endereço: Rua Sidney Girão, 119 – Jd. Tropical

11.4 Tipo de Ação:

☐ Projeto

☒ Atividade

☐ Parceria

☐ Outras Ações

11.5 Produto (Bem ou Serviço):

aquisição de veículos.

11.7 Unidade de Medida:

unid.

11.5 Forma de Implementação da Ação:

☒ Direta

☐ Descentralizada

11.8 Metas Físicas

ANOS							
2006		2007		2008		2009	
QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR
2	105040.00	2	109976.88	2	115013.82	2	119959.41

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



11.9 Dados Financeiros da Ação

1) ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

VALOR – R\$ 1,00

FONTES	2006		2007		2008		2009		TOTAL	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
Fiscal/seguridade		105040.00		109976.88		115013.82		119959.41		449.990,11
Tesouro		2.100.80		2.199,54		2.300.28		2.399.19		8.999.81
Rec. Próprio da										
Adm. Indireta										
Convênios										
Contratados										
Convênios a										
Contratar		102.939.20		107.777,34		112.713,54		117.560.22		440.990.30
Fundos Especiais										
Financiamento										
Contratado										
Financiamento a										
contratar										
Investimento das										
Estatais										
Tesouro										
Próprio										
TOTAL		105040.00		109976.88		115013.82		119959.41		449.990,11

2) PARCERIAS

FONTES

VALOR – R\$ 1,00

	2006	2007	2008	2009	TOTAL
União					
Estado					
Municípios					
Setor Privado					
ONG'S					

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



11. AÇÃO: Recuperação áreas degradadas do Parque Chico Mendes

11.1 Objetivo: Recuperar áreas degradadas para o desenvolvimento do turismo verde

11.2 Unidade Executora: Coordenadoria do Meio Ambiente e Turismo - CMATUR

11.3 Gerente ou Sub-gerente (caso haja):

Nome: Wilma do Lago

RG: 5.683.009 – SSP - SP

CPF: 571.664.808-82

Endereço: Rua Sidney Girão, 119 – Jd. Tropical

11.4 Tipo de Ação:

() Projeto

(x) Atividade

() Parceria

() Outras Ações

11.5 Forma de Implementação da Ação:

(X) Direta

() Descentralizada

11.6 Produto (Bem ou Serviço)

:mudas

11.7 Unidade de Medida:

unidades de mudas

11.8 Metas Físicas

ANOS							
2006		2007		2008		2009	
QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR
10000	21008.00	10000	21970.01	10000	22976.39	10000	23964.38

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



11.9 Dados Financeiros da Ação

1) ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

FONTES	VALOR – R\$ 1,00									
	2006		2007		2008		2009		TOTAL	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
Fiscal/seguridade	21008.00		21970.01		22976.39		23964.38		89.918,78	
Tesouro	21008.00		21970.01		22976.39		23964.38		89.918,78	
Rec. Próprio da										
Adm. Indireta										
Convênios										
Contratados										
Convênios a										
Contratar										
Fundos Especiais										
Financiamento										
Contratado										
Financiamento a										
contratar										
Investimento das										
Estatais										
Tesouro										
Próprio										
TOTAL	21008.00		21970.01		22976.39		23964.38		89.918,78	

2) PARCERIAS

FONTES	VALOR – R\$ 1,00				
	2006	2007	2008	2009	TOTAL
União					
Estado					
Municípios					
Setor Privado					
ONG'S					

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



11. AÇÃO: Realizar Plano de Manejo do Parque Chico Mendes

11.1 Objetivo: Apontar potencialidades e restrições de uso do Parque

11.2 Unidade Executora: Coordenadoria do Meio Ambiente e Turismo - CMATUR

11.3 Gerente ou Sub-gerente (caso haja):

Nome: Wilma do Lago

RG: 5.683.009 – SSP - SP

CPF: 571.664.808-82

Endereço: Rua Sidney Girão, 119 – Jd. Tropical

11.5 Forma de Implementação da Ação:

11.4 Tipo de Ação:

☒ (x) Projeto

☐ () Atividade

☐ () Parceria

☐ () Outras Ações

☐ () Direta

☐ () Descentralizada

11.6 Produto (Bem ou Serviço):

Plano de Manejo

11.7 Unidade de Medida:

unid.

11.8 Metas Físicas

ANOS

2006		2007		2008		2009	
QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR
1	31512.00	1	32993.06	1	34504.14	1	35987.82

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



11.9 Dados Financeiros da Ação

1) ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

VALOR - R\$ 1,00

FONTES	2006		2007		2008		2009		TOTAL	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
Fiscal/seguridade	31512.00		32993.06		34504.14		35987.82		134.997,02	
Tesouro	31512.00		32993.06		34504.14		35987.82		134.997.02	
Rec. Próprio da										
Adm. Indireta										
Convênios										
Contratados										
Convênios a										
Contratar										
Fundos Especiais										
Financiamento										
Contratado										
Financiamento a										
contratar										
Investimento das										
Estatais										
Tesouro										
Próprio										
TOTAL	31512.00		32993.06		34504.14		35987.82		134.997,02	

2) PARCERIAS

FONTES	VALOR - R\$ 1,00				TOTAL
	2006	2007	2008	2009	
União					
Estado					
Municípios					
Setor Privado					
ONG'S					

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



11. AÇÃO: Implantar a Gestão Compartilhada do Parque Chico Mendes

11.1 Objetivo: Desenvolver projetos de desenvolvimento do agroecoturismo no entorno do Parque e fortalecimento institucional dos parceiros.

11.2 Unidade Executora: Coordenadoria do Meio Ambiente e Turismo - CMATUR

11.3 Gerente ou Sub-gerente (caso haja):

Nome: Wilma do Lago

RG: 5.683.009 -- SSP - SP

CPF: 571.664.808-82

Endereço: Rua Sidney Girão, 119 – Jd.Tropical

11.4 Tipo de Ação:

(x) Projeto

() Atividade

() Parceria

() Outras Ações

11.6 Produto (Bem ou Serviço)

:projetos

11.7 Unidade de Medida:

unidades

11.5 Forma de Implementação da Ação:

(X) Direta

() Descentralizada

11.8 Metas Físicas

		ANOS							
2006		2007		2008		2009			
QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR		
5	31512	5	32993.06	5	34504.14	5	35987.82		

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



11.9 Dados Financeiros da Ação

ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

FONTES	2006		2007		2008		2009		TOTAL	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
Fiscal/seguridade	31512.00		32993.06		34504.14		35987.82		134.997,02	
Tesouro	31512.00		32993.06		34504.14		35987.82		134.997,02	
Rec. Próprio da										
Adm. Indireta										
Convênios										
Contratados										
Convênios a										
contratar										
Fundos Especiais										
Financiamento										
Contratado										
Financiamento a										
contratar										
Investimento das										
Estatais										
Tesouro										
Próprio										
TOTAL	31512.00		32993.06		34504.14		35987.82		134.997,02	

2) PARCERIAS

FONTES	VALOR - R\$ 1,00				TOTAL
	2006	2007	2008	2009	
União					
Estado					
Municípios					
Setor Privado					
ONG'S					

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



11. AÇÃO: Manutenção das cercas; aceiros e trilhas do Parque Chico Mendes

11.1 Objetivo: Segurança física e prevenção de incêndios florestais do Parque Chico Mendes

11.2 Unidade Executora: Coordenadoria do Meio Ambiente e Turismo - CMATUR

11.3 Gerente ou Sub-gerente (caso haja):

Nome: Wilma do Lago

RG: 5.683.009 – SSP - SP

CPF: 571.664.808-82

Endereço: Rua Sidney Girão, 119 – Jd. Tropical

11.4 Tipo de Ação:

☐ Projeto

☐ Atividade

☐ Parceria

☐ Outras Ações

11.5 Forma de Implementação da Ação:

☐ Direta

☐ Descentralizada

11.6 Produto (Bem ou Serviço): convênio

11.7 Unidade de Medida:

11.8 Metas Físicas

ANOS

2006		2007		2008		2009	
QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR
2	12604.80	2	13197.22	2	13801.65	2	14395.12

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



11.9 Dados Financeiros da Ação

1) ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

FONTES	2006		2007		2008		2009		TOTAL	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
Fiscal/seguridade	12604.80		13197.22		13801.65		14395.12		53.998,79	
Tesouro	12604.80		13197.22		13801.65		14395.12		53.998,79	
Rec. Próprio da										
Adm. Indireta										
Convênios										
Contratados										
Convênios a										
contratar										
Fundos Especiais										
Financiamento										
Contratado										
Financiamento a										
contratar										
Investimento das										
Estatais										
Tesouro										
Próprio										
TOTAL	12604.80		13197.22		13801.65		14395.12		53.998,79	

2) PARCERIAS

FONTES	VALOR - R\$ 1,00					TOTAL
	2006	2007	2008	2009		
União						
Estado						
Municípios						
Setor Privado						
ONG'S						

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PROGRAMA FINALÍSTICO



1. **Problema:** Falta de um plano de gerenciamento integrado dos resíduos sólidos que traz como consequência, uma disposição inadequada dos resíduos sólidos bem como, degradação ambiental e visual na região do lixão e falta de uma política de inserção dos catadores no mercado de trabalho.

2. **Causa:** degradação ambiental e exclusão social das famílias que vivem do lixão.

3. **Denominação do Programa:** PLANO INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS - PIGRS

4. **Objetivo do Programa:** Implantar e operacionalizar o Aterro Sanitário, recuperar a área degradada do lixão à céu aberto bem como, apoiar a Cooperativa de Múltiplos Trabalhos na busca de geração de trabalho e renda para os catadores de materiais recicláveis, com a implantação de usina de reciclagem e compostagem e coleta de lixo seletiva do lixo urbano.

5. **Público Alvo:** População Rural e Urbana

6. **Justificativa:** O Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos apresenta-se como um instrumento para direcionar as ações dos diversos setores da sociedade, no sentido de tratar a questão do lixo de forma mais ampla visando melhorar a qualidade de vidas das pessoas de forma economicamente viável e ambientalmente correta.

7. **Unidade Responsável pelo Programa:** SEMINFRA/ CMATUR

8. **Gerente**

Nome: Aurindo Vieira Coelho

Idade: 154.151 SSP/MT

CPF: 103.488.321-68

Endereço: Rua dos Seringueiros, 0661 – Bairro Jardim Tropical

10. INDICADOR

10.1 Descrição:

10.2 Índice mais recente:

10.4 Índices esperados ao longo do PPA:

2006: 2007: 2008: 2009:

10.5 Índice desejado ao final do Programa:

(Se temporário)

10.6 Fonte:

10.7 Base Geográfica de Apuração do Índice:

(X) Municipal () Estadual () Nacional () Outras

10.8 Periodicidade:

() Mensal () Trimestral () Semestral () Anual () Outras _____

10.9 Fórmula de Cálculo:

9. Horizonte Temporal

(x) Contínuo

() Temporário

Início ____/____/____

Término ____/____/____

10.3 Apurado em:

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



11. AÇÃO: Implantar o Plano Básico de Operação do Aterro PBOA

11.1 Objetivo: operar o aterro sanitário

11.2 Unidade Executora: Coordenadoria do Meio Ambiente e Turismo - CMATUR

11.3 Gerente ou Sub-gerente (caso haja):

Nome: Wilma do Lago

RG: 5.683.009 – SSP - SP

CPF: 571.664.808-82

Endereço: Rua Sidney Girão, 119 – Jd. Tropical

11.4 Tipo de Ação:

() Projeto

(x) Atividade

() Parceria

() Outras Ações

11.6 Produto (Bem ou Serviço):

projeto

11.7 Unidade de Medida:

unid.

11.5 Forma de Implementação da Ação:

() Direta

() Descentralizada

11.8 Metas Físicas

ANOS

2006		2007		2008		2009	
QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR
01	8.403,20						

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



11.9 Dados Financeiros da Ação

1) ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

VALOR – R\$ 1,00

FONTES	2006		2007		2008		2009		TOTAL	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
Fiscal/seguridade	8.403,20								8.403,20	
Tesouro										
Rec. Próprio da										
Adm. Indireta										
Convênios	8.403,20								8.403,20	
Contratados										
Convênios a										
Contratar										
Fundos Especiais										
Financiamento										
Contratado										
Financiamento a										
contratar										
Investimento das										
Estatais										
Tesouro										
Próprio										
TOTAL	8.403,20								8.403,20	

2) PARCERIAS

FONTES	VALOR – R\$ 1,00				TOTAL
	2006	2007	2008	2009	
União					
Estado					
Municípios					
Setor Privado					
ONG'S					

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



11. AÇÃO: Aquisição de equipamentos para operação do Aterro Sanitário

11.1 Objetivo: O tratamento e destinação adequados dos resíduos sólidos.

11.2 Unidade Executora: Coordenadoria do Meio Ambiente e Turismo - CMATUR

11.3 Gerente ou Sub-gerente (caso haja):

Nome: Wilma do Lago

RG: 5.683.009 – SSP - SP

CPE: 571.664.808-82

Endereço: Rua Sidney Girão, 119 – Jd. Tropical

11.4 Tipo de Ação:

() Projeto

(x) Atividade

() Parceria

() Outras Ações

11.5 Produto (Bem ou Serviço): equipamentos.

11.7 Unidade de Medida: unid.

11.5 Forma de Implementação da Ação:

() Direta

() Descentralizada

11.8 Metas Físicas

ANOS

2006		2007		2008		2009	
QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR
05	1.754.168,00						

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



11.9 Dados Financeiros da Ação

1) ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

VALOR - R\$ 1,00

FONTES	2006		2007		2008		2009		TOTAL	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
Fiscal/seguridade		1.754.168,00								1.754.168,00
Tesouro										
Rec. Próprio da										
Adm. Indireta										
Convênios										
Contratados										
Convênios a		1.754.168,00								1.754.168,00
Contratar										
Indos Especiais										
Financiamento										
Contratado										
Financiamento a										
contratar										
Investimento das										
Estatais										
Tesouro										
Próprio										
TOTAL		1.754.168,00								1.754.168,00

2) PARCERIAS

FONTES	VALOR - R\$ 1,00				TOTAL
	2006	2007	2008	2009	
União					
Estado					
Municípios					
Setor Privado					
ONG'S					

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



11. AÇÃO: Recuperar a área degradada do lixão a céu aberto

11.1 Objetivo: Recomposição da cobertura vegetal e a reparação dos danos ambientais gerados pela presença do lixão, proteção dos corpos hídricos e o repovoamento e manutenção da fauna silvestre autóctone regional ou migratória.

11.2 Unidade Executora: Coordenadoria do Meio Ambiente e Turismo - CMATUR

11.3 Gerente ou Sub-gerente (caso haja):

Nome: Wilma do Lago

RG: 5.683.009 - SSP - SP

CPF: 571.664.808-82

Endereço: Rua Sidney Girão, 119 - Jd. Tropical

11.4 Tipo de Ação:

☐ Projeto

☒ Atividade

☐ Parceria

☐ Outras Ações

11.5 Forma de Implementação da Ação:

☐ Direta

☐ Descentralizada

11.6 Produto (Bem ou Serviço):

projeto e parcerias

11.7 Unidade de Medida:

unid.

11.8 Metas Físicas

ANOS							
2006		2007		2008		2009	
QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR
01	21.008,00	01	21.995,38	01	23.002,77	01	23.991,89

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



11.9 Dados Financeiros da Ação

1) ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

VALOR – R\$ 1,00

FONTES	2006		2007		2008		2009		TOTAL	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
Fiscal/seguridade	21.008,00		21.995,38		23.002,77		23.991,89		89.998,04	
Tesouro										
Rec. Próprio da										
Adm. Indireta										
Convênios										
Contratados										
Convênios a	21.008,00		21.995,38		23.002,77		23.991,89		89.998,04	
Contratar										
Fundos Especiais										
Financiamento										
Contratado										
Financiamento a										
contratar										
Investimento das										
Estatais										
Tesouro										
Próprio										
TOTAL	21.008,00		21.995,38		23.002,77		23.991,89		89.998,04	

2) PARCERIAS

FONTES	VALOR – R\$ 1,00				
	2006	2007	2008	2009	TOTAL
União					
Estado					
Municípios					
Setor Privado					
ONG'S					

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



11. AÇÃO: Implantar usina de reciclagem e compostagem do lixo urbano

11.1 Objetivo: Propiciar a melhoria das condições de trabalho e de vida dos catadores de lixo reciclável e iniciar um processo de participação de toda a comunidade no que se refere à problemática do tratamento dado ao lixo urbano, com suas implicações econômicas, ambientais e sociais.

11.2 Unidade Executora: Coordenadoria do Meio Ambiente e Turismo – CMATUR

11.3 Gerente ou Sub-gerente (caso haja):

Nome: Wilma do Lago

RG: 5.683.009 – SSP - SP

CPI: 571.664.808-82

Endereço: Rua Sidney Girão, 119 – Jd. Tropical

11.4 Tipo de Ação:

() Projeto

(x) Atividade

() Parceria

() Outras Ações

11.5 Forma de Implementação da Ação:

() Direta

() Descentralizada

11.6 Produto (Bem ou Serviço): implantação e manutenção de usina de reciclagem

11.7 Unidade de Medida: unid.

11.8 Metas Físicas

ANOS

2006		2007		2008		2009	
QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR
01	315.120,00	01	52.520,00	01	54.925,42	01	57.287,22

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



11.9 Dados Financeiros da Ação

1) ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

VALOR - R\$ 1,00

FONTES	2006		2007		2008		2009		TOTAL	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
Fiscal/seguridade	315.120,00		52.520,00		54.925,42		57.287,22		479.852,64	
Tesouro										
Rec. Próprio da										
Adm. Indireta										
Convênios										
Contratados										
Convênios a	315.120,00		52.520,00		54.925,42		57.287,22		479.852,64	
Contratar										
Fundos Especiais										
Financiamento										
Contratado										
Financiamento a										
contratar										
Investimento das										
Estatais										
Tesouro										
Próprio										
TOTAL	315.120,00		52.520,00		54.925,42		57.287,22		479.852,64	

2) PARCERIAS

FONTES

VALOR - R\$ 1,00

	2006	2007	2008	2009	TOTAL
União					
Estado					
Municípios					
Setor Privado					
ONG'S					

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



11. AÇÃO: Realizar campanhas de educação ambiental para a implantação da coleta seletiva do lixo urbano

11.1 Objetivo: Promover a educação ambiental formal e informal em todo o município e com isto criar uma consciência coletiva quanto à construção de uma sociedade sustentável que contemple os aspectos econômicos, político, sociológico, psicológico, sanitário, afetivo, mitológico e ambiental.

11.2 Unidade Executora: Coordenadoria do Meio Ambiente e Turismo - CMATUR

11.3 Gerente ou Sub-gerente (caso haja):

Nome: Wilma do Lago

RG: 5.683.009 - SSP - SP

CPF: 571.664.808-82

Endereço: Rua Sidney Girão, 119 - Jd. Tropical

11.4 Tipo de Ação:

() Projeto

(x) Atividade

() Parceria

() Outras Ações

11.5 Forma de Implementação da Ação:

() Direta

() Descentralizada

11.6 Produto (Bem ou Serviço):

campanhas de educação ambiental/ consultorias

11.7 Unidade de Medida:

unid.

11.8 Metas Físicas

ANOS

2006		2007		2008		2009	
QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR
01	12.604,80	01	13.197,23	01	13.801,66	01	14.395,13

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



11.9 Dados Financeiros da Ação

1) ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

VALOR - R\$ 1,00

FONTES	2006		2007		2008		2009		TOTAL	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
Fiscal/seguridade	12.604,80		13.197,23		13.801,66		14.395,13		53.998,82	
Tesouro	12.604,80		13.197,23		13.801,66		14.395,13		53.998,82	
Rec. Próprio da										
Adm. Indireta										
Convênios										
Contratados										
Convênios a										
Contratar										
Fundos Especiais										
Financiamento										
Contratado										
Financiamento a										
contratar										
Investimento das										
Estatais										
Tesouro										
Próprio										
TOTAL	12.604,80		13.197,23		13.801,66		14.395,13		53.998,82	

2) PARCERIAS

FONTES

VALOR - R\$ 1,00

	2006	2007	2008	2009	TOTAL
Financiamento					
Estado					
Municípios					
Setor Privado					
ONG'S					

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



11. AÇÃO: Produzir material didático e de divulgação do município

11.1 Objetivo: Divulgar o município e as ações em gestão ambiental e desenvolvimento do turismo sustentável

11.2 Unidade Executora: Coordenadoria do Meio Ambiente e Turismo - CMATUR

11.3 Gerente ou Sub-gerente (caso haja):

Nome: Wilma do Lago

RG: 5.683.009 – SSP - SP

CPF: 571.664.808-82

Endereço: Rua Sidney Girão, 119 – Jd. Tropical

11.4 Tipo de Ação:

- () Projeto
(x) Atividade
() Parceria
() Outras Ações

11.5 Forma de Implementação da Ação:

- () Direta
() Descentralizada

11.6 Produto (Bem ou Serviço):

cartilhas/folder's/banner's

11.7 Unidade de Medida:

unid.

11.8 Metas Físicas

ANOS

2006		2007		2008		2009	
QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR
13.050	27.310,40	13.050	28.593,99	13.050	29.903,60	13.050	31.189,46

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



11.9 Dados Financeiros da Ação

1) ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

VALOR – R\$ 1,00

FONTES	2006		2007		2008		2009		TOTAL	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
Fiscal/seguridade	27.310,40		28.593,99		29.903,60		31.189,46		116.997,45	
Tesouro	27.310,40		28.593,99		29.903,60		31.189,46		116.997,45	
Rec. Próprio da										
Adm. Indireta										
Convênios										
Contratados										
Convênios a										
Contratar										
Fundos Especiais										
Financiamento										
Contratado										
Financiamento a										
contratar										
Investimento das										
Estatais										
Tesouro										
Próprio										
TOTAL	27.310,40		28.593,99		29.903,60		31.189,46		116.997,45	

2) PARCERIAS

FONTES	VALOR – R\$ 1,00				TOTAL
	2006	2007	2008	2009	
União					
Estado					
Municípios					
Setor Privado					
ONG'S					

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



PROGRAMA FINALÍSTICO

1. Problema: Falta de instrumentos para formulação de políticas públicas locais na perspectiva do desenvolvimento sustentável
2. Causa: falta de compromisso, alienação e de co-responsabilidade da sociedade na definição e estabelecimento das prioridades para a construção de uma cidade sustentável.
3. Denominação do Programa: PLANO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LOCAL
4. Objetivo do Programa: Criar instrumentos de formulação de políticas públicas locais por meio do planejamento estratégico, participativo e de co-responsabilidade que defina e estabeleça prioridades a serem executadas com a parceria governo-sociedade, na perspectiva do desenvolvimento sustentável.
5. Público Alvo: População Rural e Urbana
6. Justificativa: Implantar políticas públicas de gestão que visem o fortalecimento institucional das instituições, para o funcionamento de um Sistema Municipal de Meio Ambiente - SMMA com vistas a descentralização.
7. Unidade Responsável pelo Programa: SEMINFRA/ CMATUR

8. Gerente

Nome: Aurindo Vieira Coelho

RG: 154.151 SSP/MT

CEP: 103.488.321-68

Endereço: Rua dos Seringueiros, 0661 - Bairro Jardim Tropical

9. Horizonte Temporal

(x) Contínuo

() Temporário

Início ____/____/____

Término ____/____/____

10. INDICADOR

10.1 Descrição:

10.2 Índice mais recente:

10.4 Índices esperados ao longo do PPA:

2006: 2007: 2008: 2009:

10.5 Índice desejado ao final do Programa:

(Se temporário)

10.6 Fonte:

10.7 Base Geográfica de Apuração do Índice:

(X) Municipal () Estadual () Nacional () Outras

10.8 Periodicidade:

() Mensal () Trimestral () Semestral () Anual () Outras _____

10.9 Fórmula de Cálculo:

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



11. AÇÃO: Elaborar projeto de capacitação para instrumentalização de técnicos de organismos da administração pública e lideranças da sociedade civil para a implementação do Plano de Desenvolvimento Sustentável Local e Sistema Municipal de Meio Ambiente.

11.1 Objetivo: Implementação e funcionamento do Sistema Municipal do Meio Ambiente.

11.2 Unidade Executora: Coordenadoria do Meio Ambiente e Turismo - CMATUR

11.3 Gerente ou Sub-gerente (caso haja):

Nome: Wilma do Lago

RG: 5.683.009 – SSP - SP

CPF: 571.664.808-82

Endereço: Rua Sidney Girão, 119 – Jd. Tropical

11.4 Tipo de Ação:

☒ (x) Projeto

☐ () Atividade

☐ () Parceria

☐ () Outras Ações

11.6 Produto (Bem ou Serviço): projeto/consultorias

11.7 Unidade de Medida: unid.

11.5 Forma de Implementação da Ação:

☐ () Direta

☐ () Descentralizada

11.8 Metas Físicas

ANOS

2006		2007		2008		2009	
QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR
01	12.604,80	01	13.197,22	01	13.801,65	1	14.395,12

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



11.9 Dados Financeiros da Ação

1) ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

VALOR – R\$ 1,00

FONTES	2006		2007		2008		2009		TOTAL	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
Fiscal/seguridade	12.604,80		13.197,22		13.801,65		14.395,12		53.998,79	
Tesouro	12.604,80		13.197,22		13.801,65		14.395,12		53.998,79	
Rec. Próprio da										
Adm. Indireta										
Convênios										
Contratados										
Convênios a										
Contratar										
Fundos Especiais										
Financiamento										
Contratado										
Financiamento a										
contratar										
Investimento das										
Estatais										
Tesouro										
Próprio										
TOTAL	12.604,80		13.197,22		13.801,65		14.395,12		53.998,79	

2) PARCERIAS

FONTES	VALOR – R\$ 1,00				
	2006	2007	2008	2009	TOTAL
União					
Estado					
Municípios					
Setor Privado					
ONG'S					

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



11. AÇÃO: Implantação e implementação de instrumentos de gestão ambiental local.

11.1 Objetivo: Fortalecer, capacitar técnicos para a gestão ambiental descentralizada.

11.2 Unidade Executora: Coordenadoria do Meio Ambiente e Turismo - CMATUR

11.3 Gerente ou Sub-gerente (caso haja):

Nome: Wilma do Lago

RG: 5.683.009 – SSP - SP

CPF: 571.664.808-82

Endereço: Rua Sidney Girão, 119 – Jd. Tropical

11.4 Tipo de Ação:

(x) Projeto

() Atividade

() Parceria

() Outras Ações

11.5 Forma de Implementação da Ação:

() Direta

() Descentralizada

11.6 Produto (Bem ou Serviço): projetos/consultorias

11.7 Unidade de Medida: unid.

11.8 Metas Físicas

2006		2007		2008		2009	
QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR
03	18.907,20	03	19795,83	03	20.702,48	03	21.592,69

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



11.9 Dados Financeiros da Ação

1) ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

VALOR – R\$ 1,00

FONTES	2006		2007		2008		2009		TOTAL	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
Fiscal/seguridade	18.907,20		19795,83		20.702,48		21.592,69		80.998,20	
Tesouro	18.907,20		19795,83		20.702,48		21.592,69		80.998,20	
Rec. Próprio da										
Adm. Indireta										
Convênios										
Contratados										
Convênios a										
Contratar										
Indos Especiais										
Financiamento										
Contratado										
Financiamento a										
contratar										
Investimento das										
Estatais										
Tesouro										
Próprio										
TOTAL	18.907,20		19795,83		20.702,48		21.592,69		80.998,20	

2) PARCERIAS

FONTES	VALOR – R\$ 1,00				
	2006	2007	2008	2009	TOTAL
União					
Estado					
Municípios					
Setor Privado					
ONG'S					

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PROGRAMA FINALÍSTICO



1. Problema: Falta de participação da sociedade na construção de políticas públicas para o desenvolvimento sustentável bem como, falta de planejamento estratégico.

2. Causa: desmatamento; descontrole social e concentração de riqueza.

3. Denominação do Programa: **AGENDA 21 LOCAL "SUSTENTABILIDADE COM CIDADANIA"**

4. Objetivo do Programa: A **AGENDA 21 LOCAL: SUSTENTABILIDADE COM CIDADANIA** visa discutir, elaborar e implementar uma série de instrumentos e ações para ordenar a ocupação e o uso dos recursos naturais no município, com prioridade para cessar o desmatamento e promover a recuperação de áreas alteradas, com vistas a adequar o uso do território aos preceitos da legislação em vigor, especialmente a Medida Provisória nº 2166. O processo de discussão e elaboração da Agenda 21 Local tem por base o diálogo para o estabelecimento de prioridades que privilegie o desenvolvimento com a conservação dos recursos naturais e a redução das desigualdades sociais.

5. Público Alvo: População Rural e Urbana

6. Justificativa: Salvar o futuro da região, pois as áreas de preservação permanente, principalmente nas bacias hidrográficas e as reservas legais, desapareceram. Isso tem levado à queda progressiva da produtividade e da rentabilidade das unidades produtivas, resultando em concentração fundiária, exclusão social e pobreza.

Unidade Responsável pelo Programa: SEMINFRA/CMATUR

Gerente

Nome: Aurindo Vieira Coelho

RG: 154.151 SSP/MT

CPF: 103.488.321-68

Endereço: Rua dos Seringueiros, 0661 – Bairro Jardim Tropical

9. Horizonte Temporal

() Contínuo

(X) Temporário Início 01 / 01 / 2006

Término 30 / 12 / 2006

10. INDICADOR

10.1 Descrição: projeto agenda 21

10.2 Índice mais recente: 0

10.4 Índices esperados ao longo do PPA:

2006: 100% 2007: 2008: 2009:

10.5 Índice desejado ao final do Programa: 100%

(Se temporário)

10.3 Apurado em:

10.6 Fonte:

10.7 Base Geográfica de Apuração do Índice:

(X) Municipal () Estadual () Nacional () Outras

10.8 Periodicidade:

() Mensal () Trimestral () Semestral () Anual () Outras

10.9 Fórmula de Cálculo:

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



11. AÇÃO: Contratar consultoria para realizar Diagnóstico sócio ambiental participativo

11.1 Objetivo: Levantar dados sócios ambientais para iniciar a construção da Agenda 21 Local.

11.2 Unidade Executora: Coordenadoria do Meio Ambiente e Turismo - CMATUR

11.3 Gerente ou Sub-gerente (caso haja):

Nome: Wilma do Lago

RG: 5.683.009 – SSP - SP

CNPJ: 571.664.808-82

Endereço: Rua Sidney Girão, 119 – Jd. Tropical

11.4 Tipo de Ação:

() Projeto

(x) Atividade

() Parceria

() Outras Ações

6 Produto (Bem ou Serviço):

diagnóstico

11.7 Unidade de Medida:

unidade

11.5 Forma de Implementação da Ação:

(x) Direta

() Descentralizada

11.8 Metas Físicas

ANOS

2006		2007		2008		2009	
QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR
1	15756.00						

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



11.9 Dados Financeiros da Ação

1) ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

VALOR - R\$ 1,00

FONTES	2006		2007		2008		2009		TOTAL	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
Fiscal/seguridade	15756.00								15756.00	
Tesouro										
Rec. Próprio da										
Adm. Indireta										
Convênios										
Contratados	15756.00								15756.00	
Convênios a										
Contratar										
Fundos Especiais										
Financiamento										
Contratado										
Financiamento a										
contratar										
Investimento das										
Estatais										
Tesouro										
Próprio										
TOTAL	15756.00								15756.00	

2) PARCERIAS

FONTES

VALOR - R\$ 1,00

	2006	2007	2008	2009	TOTAL
União					
Estado					
Municípios					
Setor Privado					
ONG'S					

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



11. AÇÃO: Estruturar, fortalecer e capacitar o Fórum da Agenda 21 Local

11.1 Objetivo: Agenda 21 Local sendo construída com a legítima participação da sociedade.

11.2 Unidade Executora: Coordenadoria do Meio Ambiente e Turismo - CMATUR

11.3 Gerente ou Sub-gerente (caso haja):

Nome: Wilma do Lago

RG: 5.683.009 – SSP - SP

CPF: 571.664.808-82

Endereço: Rua Sidney Girão, 119 – Jd.Tropical

11.4 Tipo de Ação:

☐ Projeto

☒ Atividade

☐ Parceria

☐ Outras Ações

☐ Produto (Bem ou Serviço):

11.5 Forma de Implementação da Ação:

☒ Direta

☐ Descentralizada

11.7 Unidade de Medida:

unid.

11.8 Metas Físicas

ANOS

2006		2007		2008		2009	
QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR
	13130.00						

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



11.9 Dados Financeiros da Ação

1) ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

VALOR – R\$ 1,00

FONTES	2006		2007		2008		2009		TOTAL	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
Fiscal/seguridade	13130.00								13130.00	
Tesouro										
Rec. Próprio da										
Adm. Indireta										
Convênios										
Contratados	13130.00								13130.00	
Convênios a										
Contratar										
Indos Especiais										
Financiamento										
Contratado										
Financiamento a										
contratar										
Investimento das										
Estatais										
Tesouro										
Próprio										
TOTAL	13130.00								13130.00	

2) PARCERIAS

FONTES	VALOR – R\$ 1,00				TOTAL
	2006	2007	2008	2009	
União					
Estado					
Municípios					
Setor Privado					
ONG'S					

11. AÇÃO: Adquirir equipamentos para o Fórum da Agenda 21-Local

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



11.1 Objetivo: estruturar o Fórum da Agenda 21-Local

11.2 Unidade Executora: Coordenadoria do Meio Ambiente e Turismo - CMATUR

11.3 Gerente ou Sub-gerente (caso haja):

Nome: Wilma do Lago

RG: 5.683.009 - SSP - SP

CPF: 571.664.808-82

Endereço: Rua Sidney Girão, 119 - Jd. Tropical

11.4 Tipo de Ação:

() Projeto

(x) Atividade

() Parceria

() Outras Ações

11.5 Forma de Implementação da Ação:

() Direta

() Descentralizada

11.6 Produto (Bem ou Serviço):

equipamentos

11.7 Unidade de Medida:

unidade (conjunto)

11.8 Metas Físicas

		2006		2007		2008		2009	
		QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR
		3	15756.00						

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



1.9 Dados Financeiros da Ação

1) ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

VALOR – R\$ 1,00

FONTES	2006		2007		2008		2009		TOTAL	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
Fiscal/seguridade	15756.00								15756.00	
Tesouro										
Rec. Próprio da										
Adm. Indireta										
Convênios	15756.00								15756.00	
Contratados										
Convênios a										
Contratar										
Fundos Especiais										
Financiamento										
Contratado										
Financiamento a										
contratar										
Investimento das										
Estatais										
Tesouro										
Próprio										
TOTAL	15756.00								15756.00	

2) PARCERIAS

FONTES

VALOR – R\$ 1,00

	2006	2007	2008	2009	TOTAL
União					
Estado					
Municípios					
Setor Privado					
ONG'S					

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



11. AÇÃO: Realizar oficinas de trabalho para construir, validar e divulgar a Agenda 21 Local

11.1 Objetivo: Capacitação dos participantes dos núcleos de discussão para a construção participativa da Agenda 21 - Local

11.2 Unidade Executora: Coordenadoria do Meio Ambiente e Turismo - CMATUR

11.3 Gerente ou Sub-gerente (caso haja):

Nome: Wilma do Lago

RG: 5.683.009 - SSP - SP

CPF: 571.664.808-82

Endereço: Rua Sidney Girão, 119 - Jd. Tropical

11.4 Tipo de Ação:

() Projeto

(x) Atividade

() Parceria

() Outras Ações

() Produto (Bem ou Serviço):

11.5 Forma de Implementação da Ação:

() Direta

() Descentralizada

11.7 Unidade de Medida: unidade (oficinas)

11.8 Metas Físicas

		ANOS							
		2006		2007		2008		2009	
QTD	VALOR			QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR
60	53045.20								

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



11.9 Dados Financeiros da Ação

1) ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

VALOR – R\$ 1,00

FONTES	2006		2007		2008		2009		TOTAL	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
Fiscal/seguridade	53045.20								53045.20	
Tesouro										
Rec. Próprio da										
Adm. Indireta										
Convênios	53045.20								53045.20	
Contratados										
Convênios a										
Contratar										
Fundos Especiais										
Financiamento										
Contratado										
Financiamento a										
contratar										
Investimento das										
Estatais										
Tesouro										
Próprio										
TOTAL	53045.20								53045.20	

2) PARCERIAS

FONTES

VALOR – R\$ 1,00

	2006	2007	2008	2009	TOTAL
União					
Estado					
Municípios					
Setor Privado					
ONG'S					

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



11. AÇÃO: Contratar facilitadores das oficinas

11.1 Objetivo: apoio técnico e logístico para a realização das oficinas.

11.2 Unidade Executora: Coordenadoria do Meio Ambiente e Turismo - CMATUR

11.3 Gerente ou Sub-gerente (caso haja):

Nome: Wilma do Lago

RG: 5.683.009 - SSP - SP

CPF: 571.664.808-82

Endereço: Rua Sidney Girão, 119 - Jd. Tropical

11.4 Tipo de Ação:

- () Projeto
(x) Atividade
() Parceria
() Outras Ações

11.5 Forma de Implementação da Ação:

- () Direta
() Descentralizada

11.6 Produto (Bem ou Serviço):

Contratação de facilitadores

11.7 Unidade de Medida:

unid.

11.8 Metas Físicas

ANOS

2006		2007		2008		2009	
QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR
5	3151.20						

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



11.9 Dados Financeiros da Ação

1) ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

FONTES	2006		2007		2008		2009		TOTAL	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
Fiscal/seguridade	3151.20								3151.20	
Tesouro										
Rec. Próprio da										
Adm. Indireta										
Convênios										
Contratados	3151.20								3151.20	
Convênios a										
Contratar										
Fundos Especiais										
Financiamento										
Contratado										
Financiamento a										
contratar										
Investimento das										
Estatais										
Tesouro										
Próprio										
TOTAL	3151.20								3151.20	

2) PARCERIAS

FONTES	VALOR - R\$ 1,00					TOTAL
	2006	2007	2008	2009		
União						
Estado						
Municípios						
Setor Privado						
ONG'S						

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



11. AÇÃO: Realizar reuniões para apresentação da síntese da Agenda 21-Local

11.1 Objetivo: aprovação da Agenda 21-Local

11.2 Unidade Executora: Coordenadoria do Meio Ambiente e Turismo - CMATUR

11.3 Gerente ou Sub-gerente (caso haja):

Nome: Wilma do Lago

RG: 5.683.009 – SSP - SP

CPF: 571.664.808-82

Endereço: Rua Sidney Girão, 119 – Jd. Tropical

11.4 Tipo de Ação:

() Projeto

(x) Atividade

() Parceria

() Outras Ações

11.5 Forma de Implementação da Ação:

() Direta

() Descentralizada

11.6 Produto (Bem ou Serviço):

relatórios e síntese da Agenda 21 Local

11.7 Unidade de Medida:

unidade (reuniões)

11.8 Metas Físicas

ANOS

2006		2007		2008		2009	
QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR
10	21743.28						

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



11.9 Dados Financeiros da Ação

1) ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

FONTES	VALOR - R\$ 1,00									
	2006		2007		2008		2009		TOTAL	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
Fiscal/seguridade	21743.28								21743.28	
Tesouro										
Rec. Próprio da										
Adm. Indireta										
Convênios	21743.28								21743.28	
Contratados										
Convênios a										
Contratar										
ndos Especiais										
nciamento										
Contratado										
Financiamento a										
contratar										
Investimento das										
Estatais										
Tesouro										
Próprio										
TOTAL	21743.28								21743.28	

2) PARCERIAS

FONTES	VALOR - R\$ 1,00					TOTAL
	2006	2007	2008	2009		
ção						
Estado						
Municípios						
Setor Privado						
ONG'S						

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



11. AÇÃO: Elaborar, formatar, editar e distribuir a Agenda 21 Local

11.1 Objetivo: Compromisso firmado entre as instituições governamentais e não governamentais e sociedade civil organizada através da Agenda 21-Local

11.2 Unidade Executora: Coordenadoria do Meio Ambiente e Turismo - CMATUR

11.3 Gerente ou Sub-gerente (caso haja):

Nome: Wilma do Lago

RG: 5.683.009 – SSP - SP

CPF: 571.664.808-82

Endereço: Rua Sidney Girão, 119 – Jd. Tropical

11.4 Tipo de Ação:

() Projeto

(x) Atividade

() Parceria

() Outras Ações

11.5 Forma de Implementação da Ação:

() Direta

() Descentralizada

11.6 Produto (Bem ou Serviço):

home-page (construção e manutenção)

11.7 Unidade de Medida:

unidade

11.8 Metas Físicas

ANOS							
2006		2007		2008		2009	
QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR
1	15.756,00	1	16.496,53				

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



11.9 Dados Financeiros da Ação

1) ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

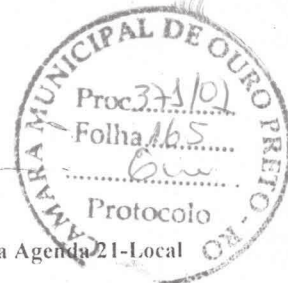
VALOR – R\$ 1,00

FONTES	2006		2007		2008		2009		TOTAL	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
Fiscal/seguridade	15756.00		16.496,53						32.252,53	
Tesouro										
Rec. Próprio da										
Adm. Indireta										
Convênios										
Contratados	15756.00		16.496.53						32.252.53	
Convênios a										
Contratar										
ndos Especiais										
nanciamento										
Contratado										
Financiamento a										
contratar										
Investimento das										
Estatais										
Tesouro										
Próprio										
TOTAL	15756.00		16.496,53						32.252,53	

2) PARCERIAS

FONTES	VALOR – R\$ 1,00				TOTAL
	2006	2007	2008	2009	
nião					
Estado					
Municípios					
Setor Privado					
ONG'S					

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



11. AÇÃO: Contratar consultoria para elaborar home page e assessorar na divulgação da Agenda 21-Local

11.1 Objetivo: divulgação da Agenda 21 Local

11.2 Unidade Executora: Coordenadoria do Meio Ambiente e Turismo - CMATUR

11.3 Gerente ou Sub-gerente (caso haja):

Nome: Wilma do Lago

RG: 5.683.009 – SSP - SP

CPF: 571.664.808-82

Endereço: Rua Sidney Girão, 119 – Jd.Tropical

11.4 Tipo de Ação:

() Projeto

(x) Atividade

() Parceria

() Outras Ações

11.5 Forma de Implementação da Ação:

() Direta

() Descentralizada

11.6 Produto (Bem ou Serviço):

Home page construída e divulgada na rede da Internet

11.7 Unidade de Medida:

unidade

11.8 Metas Físicas

ANOS							
2006		2007		2008		2009	
QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR
1	15.756,00	1	5.498,85	1	5.750,70	1	5.998,00

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



11.9 Dados Financeiros da Ação

1) ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

VALOR - R\$ 1,00

FONTES	2006		2007		2008		2009		TOTAL	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
Fiscal/seguridade	15756,00		5.498,85		5.750,70		5.998,00		33.003,55	
Tesouro			5.498,85		5.750,70		5.998,00		17.247,55	
Rec. Próprio da										
Adm. Indireta										
Convênios										
Contratados	15756,00								15756,00	
Convênios a										
Contratar										
Indos Especiais										
Financiamento										
Contratado										
Financiamento a										
contratar										
Investimento das										
Estatais										
Tesouro										
Próprio										
TOTAL	15756,00		5.498,85		5.750,70		5.998,00		33.003,55	

2) PARCERIAS

FONTES	VALOR - R\$ 1,00				TOTAL
	2006	2007	2008	2009	
União					
Estado					
Municípios					
Setor Privado					
ONG'S					

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc. 321/02
Folha 167
Protocolo

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

11. AÇÃO: Contratar consultoria para assessorar a elaboração da proposta de Plano de intervenção em áreas alteradas em 80 propriedades rurais

11.1 Objetivo: Firmar, no mínimo 80 TAC's com proprietários rurais para recuperação de APP's e Reservas Legais.

11.2 Unidade Executora: Coordenadoria do Meio Ambiente e Turismo - CMATUR

11.3 Gerente ou Sub-gerente (caso haja):

Nome: Wilma do Lago

RG: 5.683.009 - SSP - SP

CPI: 571.664.808-82

Endereço: Rua Sidney Girão, 119 - Jd. Tropical

11.4 Tipo de Ação:

() Projeto

(x) Atividade

() Parceria

() Outras Ações

11.5 Forma de Implementação da Ação:

() Direta

() Descentralizada

1.6 Produto (Bem ou Serviço):

80 TDR's firmados

11.7 Unidade de Medida:

unidade

11.8 Metas Físicas

ANOS							
2006		2007		2008		2009	
QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR
1	12604.80	1	13197.22				



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



11.9 Dados Financeiros da Ação

1) ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

VALOR – R\$ 1,00

FONTES	2006		2007		2008		2009		TOTAL	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
Fiscal/seguridade	12604.80		13197.22						25.802,02	
Tesouro			13197.22						13197.22	
Rec. Próprio da										
Adm. Indireta										
Convênios										
Contratados										
Convênios a										
Contratar	12604.80								12604.80	
Fundos Especiais										
Financiamento										
Contratado										
Financiamento a										
contratar										
Investimento das										
Estatais										
Tesouro										
Próprio										
TOTAL	12604.80		13197.22						25.802,02	

2) PARCERIAS

FONTES	VALOR – R\$ 1,00				TOTAL
	2006	2007	2008	2009	
União					
Estado					
Municípios					
Setor Privado					
ONG'S					

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



11. AÇÃO: Diárias para técnicos, servidores e terceiros para a implantação da Agenda 21-Local

11.1 Objetivo: viagens de intercâmbio, troca de experiência, participação de cursos, seminários, palestras, oficinas dos técnicos e servidores e facilitadores envolvidos no Projeto da Agenda 21-Local

11.2 Unidade Executora: Coordenadoria do Meio Ambiente e Turismo - CMATUR

11.3 Gerente ou Sub-gerente (caso haja):

Nome: Wilma do Lago

RG: 5.683.009 – SSP - SP

CPF: 571.664.808-82

Endereço: Rua Sidney Girão, 119 – Jd. Tropical

11.4 Tipo de Ação:

() Projeto

(x) Atividade

) Parceria

) Outras Ações

11.5 Forma de Implementação da Ação:

() Direta

() Descentralizada

11.6 Produto (Bem ou Serviço):

diárias

11.7 Unidade de Medida:

unidade

11.8 Metas Físicas

ANOS

2006		2007		2008		2009	
QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR
400	26.890,24	400	28.154,00	400	29.443,53	400	30.709,60

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



11.9 Dados Financeiros da Ação

1) ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

VALOR – R\$ 1,00

FONTES	2006		2007		2008		2009		TOTAL	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
Fiscal/seguridade	26.890.24		28.154,00		29.443.53		30.709.60		115.197,37	
Tesouro	26.890.24		28.154,00		29.443.53		30.709.60		115.197,37	
Rec. Próprio da										
Adm. Indireta										
Convênios										
Contratados										
Convênios a										
Contratar										
ndos Especiais										
anciamento										
Contratado										
Financiamento a										
contratar										
Investimento das										
Estatais										
Tesouro										
Próprio										
TOTAL	26.890.24		28.154,00		29.443.53		30.709.60		115.197,37	

2) PARCERIAS

FONTES	VALOR – R\$ 1,00					TOTAL
	2006	2007	2008	2009		
União						
Estado						
Municípios						
Setor Privado						
ONG'S						

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



11. AÇÃO: Passagens para técnicos, servidores e terceiros envolvidos no projeto de implantação da Agenda 21
Local (aéreas e terrestres)

11.1 Objetivo: capacitar os técnicos envolvidos no projeto

11.2 Unidade Executora: Coordenadoria do Meio Ambiente e Turismo - CMATUR

11.3 Gerente ou Sub-gerente (caso haja):

Nome: Wilma do Lago

RG: 5.683.009 – SSP - SP

CPF: 571.664.808-82

Endereço: Rua Sidney Girão, 119 – Jd. Tropical

11.4 Tipo de Ação:

☐ Projeto

☒ Atividade

☐ Parceria

☐ Outras Ações

11.6 Produto (Bem ou Serviço):

passagens

11.7 Unidade de Medida:

unid.

11.5 Forma de Implementação da Ação:

☐ Direta

☐ Descentralizada

11.8 Metas Físicas

ANOS							
2006		2007		2008		2009	
QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR
2102	27.310.40	2.102	28593.98	2.102	29.903.59	2.102	31189.44

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



11.9 Dados Financeiros da Ação

1) ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

VALOR – R\$ 1,00

FONTES	2006		2007		2008		2009		TOTAL	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
Fiscal/seguridade	27.310.40		28593.98		29.903.59		31189.44		116.997,41	
Tesouro										
Rec. Próprio da										
Adm. Indireta										
Convênios										
Contratados	27.310.40								27.310,40	
Convênios a										
Contratar			28593.98		29.903.59		31189.44		89.687,01	
Fundos Especiais										
Financiamento										
Contratado										
Financiamento a										
contratar										
Investimento das										
Estatais										
Tesouro										
Próprio										
TOTAL	27.310.40		28593.98		29.903.59		31189.44		116.997,41	

2) PARCERIAS

FONTES	VALOR – R\$ 1,00					TOTAL
	2006	2007	2008	2009		
União						
Estado						
Municípios						
Setor Privado						
ONG'S						

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



11. AÇÃO: material de divulgação da Agenda 21 Local – impressão e publicação

11.1 Objetivo: divulgar a Agenda 21 Local a todos os seguimentos da sociedade

11.2 Unidade Executora: Coordenadoria do Meio Ambiente e Turismo - CMATUR

11.3 Gerente ou Sub-gerente (caso haja):

Nome: Wilma do Lago

RG: 5.683.009 – SSP - SP

CPF: 571.664.808-82

Endereço: Rua Sidney Girão, 119 – Jd. Tropical

11.4 Tipo de Ação:

() Projeto

(x) Atividade

() Parceria

() Outras Ações

11.5 Forma de Implementação da Ação:

() Direta

() Descentralizada

11.6 Produto (Bem ou Serviço):

impressão de 1.000 exemplares da Agenda 21 Local

11.7 Unidade de Medida:

unid.

11.8 Metas Físicas

ANOS							
2006		2007		2008		2009	
QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR
1.000	5.252,00	1.000	5.498.84	1.000	5750.69	1.000	5997.97

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



11.9 Dados Financeiros da Ação

1) ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

VALOR – R\$ 1,00

FONTES	2006		2007		2008		2009		TOTAL	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
Fiscal/seguridade	5.252,00		5.498.84		5750.69		5997.97		22.499,50	
Tesouro										
Rec. Próprio da										
Adm. Indireta										
Convênios	5.252,00								5.252,00	
Contratados										
Convênios a			5.498.84		5750.69		5997.97		17.247.50	
Contratar										
Fundos Especiais										
Financiamento										
Contratado										
Financiamento a										
contratar										
Investimento das										
Estatais										
Tesouro										
Próprio										
TOTAL	5.252,00		5.498.84		5750.69		5997.97		22.499,50	

2) PARCERIAS

FONTES	VALOR – R\$ 1,00				
	2006	2007	2008	2009	TOTAL
União					
Estado					
Municípios					
Setor Privado					
ONG'S					

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



11. AÇÃO: Impressão de relatórios

11.1 Objetivo: divulgar as atividades das consultorias contratadas para construção da Agenda 21 Local

11.2 Unidade Executora: Coordenadoria do Meio Ambiente e Turismo - CMATUR

11.3 Gerente ou Sub-gerente (caso haja):

Nome: Wilma do Lago

RG: 5.683.009 – SSP - SP

CPF: 571.664.808-82

Endereço: Rua Sidney Girão, 119 – Jd. Tropical

11.4 Tipo de Ação:

() Projeto

(x) Atividade

() Parceria

() Outras Ações

11.5 Produto (Bem ou Serviço):

Impressão de relatórios

11.7 Unidade de Medida:

unid.

11.5 Forma de Implementação da Ação:

() Direta

() Descentralizada

11.8 Metas Físicas

		2006		2007		2008		2009	
		QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR
		120	3361.28	120	3519.26	120	3680.44	120	3838.70

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



11.9 Dados Financeiros da Ação

1) ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

VALOR – R\$ 1,00

FONTES	2006		2007		2008		2009		TOTAL	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
Fiscal/seguridade	3361.28		3519.26		3680.44		3838.70		14.399,68	
Tesouro			3519.26		3680.44		3838.70		11.038,40	
Rec. Próprio da										
Adm. Indireta										
Convênios										
Contratados	3361.28								3361.28	
Convênios a										
Contratar										
Fundos Especiais										
Financiamento										
Contratado										
Financiamento a										
contratar										
Investimento das										
Estatais										
Tesouro										
Próprio										
TOTAL	3361.28		3519.26		3680.44		3838.70		14.399,68	

2) PARCERIAS

FONTES

VALOR – R\$ 1,00

	2006	2007	2008	2009	TOTAL
União					
Estado					
Municípios					
Setor Privado					
ONG'S					

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

11. AÇÃO: Alimentação para participantes dos fórum's; reuniões, seminários, oficinas da Agenda 21-Local

11.1 Objetivo: proporcionar alimentação aos participantes dos fórum's, principalmente as lideranças da zona rural

11.2 Unidade Executora: Coordenadoria do Meio Ambiente e Turismo - CMATUR

11.3 Gerente ou Sub-gerente (caso haja):

Nome: Wilma do Lago

RG: 5.683.009 – SSP - SP

CPF: 571.664.808-82

Endereço: Rua Sidney Girão, 119 – Jd. Tropical

11.4 Tipo de Ação:

() Projeto

(x) Atividade

() Parceria

() Outras Ações

11.6 Produto (Bem ou Serviço):

alimentação

11.7 Unidade de Medida:

unid.

11.5 Forma de Implementação da Ação:

() Direta

() Descentralizada



11.8 Metas Físicas

ANOS

2006		2007		2008		2009	
QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR
3.750	20482.80	3.750	21445.49	3750	22427.69	3750	23392.04

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



11.9 Dados Financeiros da Ação

1) ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

FONTES	2006		2007		2008		2009		TOTAL	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
Fiscal/seguridade	20482.80		21445.49		22427.69		23392.04		87.748,02	
Tesouro										
Rec. Próprio da										
Adm. Indireta										
Convênios	20482.80								20482.80	
Contratados										
Convênios a			21445.49		22427.69		23392.04		67.265.22	
Contratar										
Fundos Especiais										
Financiamento										
Contratado										
Financiamento a										
contratar										
Investimento das										
Estatais										
Tesouro										
Próprio										
TOTAL	20482.80		21445.49		22427.69		23392.04		87.748,02	

2) PARCERIAS

FONTES	VALOR - R\$ 1,00					TOTAL
	2006	2007	2008	2009		
União						
Estado						
Municípios						
Setor Privado						
ONG'S						

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



11. AÇÃO: Material de consumo - combustível

11.1 Objetivo: Atender as viagens das consultorias na zona rural bem como, viagens de intercambio e capacitação dos técnicos envolvidos no projeto da Agenda 21 Local

11.2 Unidade Executora: Coordenadoria do Meio Ambiente e Turismo - CMATUR

11.3 Gerente ou Sub-gerente (caso haja):

Nome: Wilma do Lago

RG: 5.683.009 – SSP - SP

CPF: 571.664.808-82

Endereço: Rua Sidney Girão, 119 – Jd. Tropical

11.4 Tipo de Ação:

() Projeto

(x) Atividade

() Parceria

() Outras Ações

11.5 Forma de Implementação da Ação:

() Direta

() Descentralizada

11.6 Produto (Bem ou Serviço):

combustível

11.7 Unidade de Medida:

litros

11.8 Metas Físicas

2006		2007		2008		2009	
QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR
5.000	12762.36	5.000	13362.19	5.000	13974.17	5.000	14575.05

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



11.9 Dados Financeiros da Ação

1) ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

FONTES	2006		2007		2008		2009		TOTAL	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
Fiscal/seguridade	12762.36		13362.19		13974.17		14575.05		54.673,77	
Tesouro	12762.36		13362.19		13974.17		14575.05		54.673,77	
Rec. Próprio da										
Adm. Indireta										
Convênios										
Contratados										
Convênios a										
Contratar										
Fundos Especiais										
Acionamento										
Contratado										
Financiamento a										
contratar										
Investimento das										
Estatais										
Tesouro										
Próprio										
TOTAL	12762.36		13362.19		13974.17		14575.05		54.673,77	

2) PARCERIAS

FONTES	VALOR - R\$ 1,00					TOTAL
	2006	2007	2008	2009		
10						
Estado						
Municípios						
Setor Privado						
ONG'S						

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



11. AÇÃO: Material de consumo – expediente e limpeza – café e açúcar

11.1 Objetivo: desenvolvimento dos trabalhos da CMATUR e do Fórum de Desenvolvimento Sustentável; Oficinas de trabalho para mobilização, discussão, elaboração, validação e divulgação da Agenda 21 Local

11.2 Unidade Executora: Coordenadoria do Meio Ambiente e Turismo - CMATUR

11.3 Gerente ou Sub-gerente (caso haja):

Nome: Wilma do Lago

RG: 5.683.009 – SSP - SP

CPE: 571.664.808-82

Endereço: Rua Sidney Girão. 119 – Jd.Tropical

11.4 Tipo de Ação:

() Projeto

(x) Atividade

() Parceria

() Outras Ações

11.5 Forma de Implementação da Ação:

() Direta

() Descentralizada

11.6 Produto (Bem ou Serviço): material de limpeza, expediente e alimentação

11.7 Unidade de Medida: unid.

11.8 Metas Físicas

		ANOS					
2006		2007		2008		2009	
QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR
	5.500,00		5.758.50		6022.23		6281.19

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



11.9 Dados Financeiros da Ação

1) ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

FONTES	2006		2007		2008		2009		TOTAL	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
Fiscal/seguridade	5.500,00		5.758.50		6022.23		6281.19		23.561,92	
Tesouro										
Rec. Próprio da										
Adm. Indireta										
Convênios	5.500,00								5.500,00	
Contratados										
Convênios a			5.758.50		6022.23		6281.19		18.061,92	
Contratar										
Fundos Especiais										
Financiamento										
Contratado										
Financiamento a										
contratar										
Investimento das										
Estatais										
Tesouro										
Próprio										
TOTAL	5.500,00		5.758.50		6022.23		6281.19		23.561,92	

2) PARCERIAS

FONTES	VALOR - R\$ 1,00					TOTAL
	2006	2007	2008	2009		
Estado						
Municípios						
Setor Privado						
ONG'S						



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

LEI Nº 1186

EM 15 DE AGOSTO DE 2006..



"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE
2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

BRAZ RESENDE, Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Disposições Preliminares

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal e art. 4º da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, as Diretrizes Gerais para a elaboração do Orçamento do Município de Ouro Preto do Oeste para o exercício de 2007 compreendendo:

- I. as metas fiscais e prioridades da administração municipal;
- II. a estrutura e organização do orçamento;
- III. as diretrizes gerais para a elaboração e execução do orçamento do município e suas alterações;
- IV. as disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;
- V. as disposições relativas à dívida pública e as operações de crédito;
- VI. as disposições sobre alterações na legislação tributária do município para o exercício correspondente;
- VII. as disposições finais.

CAPÍTULO II
*Das Metas e Prioridades da Administração
Pública Municipal*

Art. 2º - Norteando o Planejamento de Políticas Públicas, visando a melhoria da qualidade de vida do cidadão, objetivando desenvolvimento humano sócio-econômico-cultural, atendendo a cidadania e a democracia, o Município estabelece as seguintes prioridades, que nortearão a elaboração do Orçamento Anual:

- I. implementar políticas de inclusão social, nas áreas de saúde, Educação, cultura, esporte e de desenvolvimento social;
- II. promover o desenvolvimento econômico sustentável, inclusive através de incentivo e fomento ao desenvolvimento científico e tecnológico;
- III. assegurar o desenvolvimento e o crescimento urbano de forma harmônica e preservar o ambiente natural e a qualidade de vida dos cidadãos;



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE



- IV. desenvolver modelo de gestão pública eficiente e democrática, tendo como princípio a austeridade na gestão de recursos públicos;
- V. o projeto de lei orçamentária do município, relativo ao exercício de 2007, deve assegurar os princípios da justiça, de controle social e de transparência, na elaboração e execução do orçamento, na seguinte conformidade:
- o princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e execução do orçamento, projetos e atividades que venham a reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões do município, bem como combater a exclusão social;
 - o princípio de controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento, por meio de instrumentos previstos na legislação;
 - o princípio de transparência implica, além da observância ao princípio constitucional da publicidade, a utilização de todos os meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento;
 - na elaboração do orçamento a Administração Pública Municipal, em conformidade com o disposto no artigo 44 da Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto das Cidades, buscará a contribuição de toda a sociedade, num processo de democracia participativa, voluntária e universal.

Parágrafo único - As metas fiscais e prioridades para o exercício financeiro 2007, estão estabelecidas nos anexos da presente Lei.

CAPÍTULO III
Da Estrutura e Organização do Orçamento

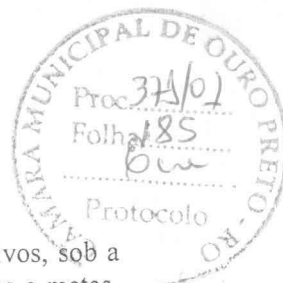
Art. 3º Para efeito desta lei, entende-se por:

- Função**, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
- Subfunção**, representa uma participação da função, visando agregar determinado subconjunto de despesa ao setor público;
- Programa**, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
- Atividade**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- Projeto**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
- Operações Especiais**, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE



§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria n.º 42, de 14 de Abril de 1999, do Ministério de Orçamento e Gestão.

§ 3º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades ou operações especiais, e grupo de natureza de despesa.

Art. 4º - O orçamento fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, e seus órgãos, autarquias, fundos e fundações e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, recebam recursos do Tesouro Municipal.

Art. 5º - O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município e no artigo 22, e seus incisos e parágrafo único, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e será composta de:

- I. mensagem;
- II. texto da lei;
- III. tabelas explicativas, com o comportamento da receita e da despesa de diversos exercícios;
- IV. discriminação sucinta das principais finalidades de cada unidade administrativa, com a respectiva legislação;
- V. sumário geral da receita, por fontes, e da despesa, por função de governo;
- VI. quadro demonstrativo da receita e da despesa, segundo as categorias econômicas, na forma do Anexo I, da Lei 4.320/64;
- VII. quadro discriminativo da receita, por fonte, e a respectiva legislação;
- VIII. quadro das dotações por órgão de governo, Poder Legislativo e Poder Executivo;
- IX. quadro demonstrativo de programa de trabalho, na forma do anexo VI, da Lei 4.320/64;
- X. quadro demonstrativo do programa de trabalho de governo, por função, subfunções e programas por projetos atividades e operações de crédito, na forma do anexo VII, da Lei 4.320/64;
- XI. quadro demonstrativo das despesas por função, subfunção e programas conforme o vínculo com os recursos, na forma do anexo VIII, da Lei 4.320/64;
- XII. quadro demonstrativo da despesa por função, na forma do anexo IX, da Lei 4.320/64;

Art. 6º - Na Proposta Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação do orçamento fiscal e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Portaria n.º 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial n.º 163, de 04 de maio de 2001 com as alterações introduzidas pelas Portarias Interministeriais n.º 325, de 27 de agosto de 2001 e 519, de 27 de novembro de 2001, expressa por categoria de programação, indicando-se, para cada uma, no seu menor nível de detalhamento:

- I. O orçamento a que pertence;
- II. O grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE



- a) DESPESAS CORRENTES
 - Pessoal e Encargos Sociais
 - Juros e Encargos da Dívida
 - Outras Despesas Correntes
- b) DESPESAS DE CAPITAL
 - Investimentos
 - Inversões Financeiras
 - Amortização da Dívida
- c) RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Parágrafo único - Para efeito do disposto no artigo anterior, a Câmara Municipal, a Administração Direta e Indireta, deverão entregar suas respectivas propostas orçamentárias à Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, até 30 de agosto de 2006, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta Lei, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.

CAPÍTULO IV
*Das Diretrizes para a elaboração e Execução
do Orçamento do Município*

Art. 7º -A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2007 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção de resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais.

Art. 8º - Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimentos de interesse local, mediante regular processo de consulta.

§ 1º Serão divulgados na Internet, ao menos:

I – pelo Poder Legislativo, no que couber, os instrumentos de gestão previstos no *caput* do artigo 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

II – pelo Poder Executivo:

- a) a estimativa das receitas de que trata o § 3º do artigo 12 da Lei Complementar 101/2000;
- b) a proposta da Lei Orçamentária e seus anexos;
- c) a Lei Orçamentária Anual; e
- d) as alterações orçamentárias realizadas a abertura de Crédito Adicionais.

§ 2º Para efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o *caput* deste artigo, o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda deverá:

I – manter atualizado o endereço eletrônico, de livre acesso a todos cidadãos, com os instrumentos de gestão descritos no *caput* do artigo 48 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000; e



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE



II – providenciar as medidas previstas no inciso II do § 1º deste artigo a partir da execução da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2007 e nos prazos definidos pela Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 9º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária serão elaboradas em conformidade com a Projeção da Receita encaminhada ao Tribunal de Contas e ao Poder Legislativo a preços correntes do exercício a que se refere.

Art. 10. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão oriundas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art. 11 - Na hipótese de ocorrência da circunstância estabelecidas no *caput* do art. 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar n.º 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º - Excluem do *caput* deste artigo às despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º - No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o *caput* deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

- I. com pessoal e encargos sociais;
- II. com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar n.º 101/2000.

§ 3º - Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 12 - Fica o Poder Executivo autorizado a promover alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa, e com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência ao poder público municipal.

Art. 13 - Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

Art. 14 - O Município poderá, mediante prévia autorização Legislativa, conceder ajuda financeira a título de "subvenções sociais" a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham as seguintes condições:

- I. sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;
- II. que estejam em dia quanto ao pagamento de tributos devidos ao ente transferidor;
- III. estejam cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, emitida no



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE



exercício de 2007 por três autoridades local e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - As entidades beneficiadas nos termos deste artigo prestarão contas ao Poder Executivo, dos recursos recebidos, mensalmente, ficando proibido novo repasse caso tenha prestação de contas pendente.

§ 3º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 4º - Os repasses e recursos serão efetivados mediante convênio conforme determina o artigo 116 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 5º - Excetua-se do disposto nos incisos I, II e III deste artigo as Associações de Pais e Professores – APPs das Escolas Municipais, e outras Associações representativas de classes que venham prestar serviços ao Município, caso em que será firmado Termo de Cooperação Técnica Financeira.

Art. 15 - Na realização de ações de competência do Município poderá este adotar a estratégia de transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que especificamente autorizada em lei municipal e seja firmado convênio, ajuste ou congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas.

Parágrafo único - A regra de que trata o caput deste artigo aplica-se a transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro Município.

Art. 16 - O Município contribuirá para o custeio de despesas de competência de outros entes da federação somente quando houver convênio, acordo, ajuste ou congênere e crédito orçamentário próprio.

Art. 17 - É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesas correntes, salvo se destinada por lei, ao Fundo de Previdência Municipal, conforme artigo 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 18 - Caso seja necessária à limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para cumprimento do disposto no artigo 9º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, será fixado em ato próprio os limites de empenho nos percentuais e montantes estabelecidos para cada Órgão, Fundo e Entidade e excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução e de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2007.

Art. 19 - Para efeito do disposto no inciso III do artigo 5º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência de até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único - O valor da Reserva de Contingência poderá também ser utilizado como recurso para a abertura de Créditos Adicionais nos termos do artigo 8º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE



Art. 20 - O Poder Executivo é autorizado nos termos da Constituição Federal, a:

- I. realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 01% (um por cento) do total do orçamento;
- II. realizar operações de crédito nos moldes da legislação em vigor, limitada ao montante da despesa de capital, podendo ser utilizada somente para despesas com investimentos.

Art. 21 - A Despesa será programada de acordo com as seguintes prioridades:

- I. custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais;
- II. pagamento de amortização e encargos da dívida;
- III. contrapartida das Operações de Crédito.

Parágrafo único - Somente depois de atendidas as prioridades elencadas acima poderão ser programados recursos para atender novos investimentos.

Art. 22 - Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Executivo estabelecerá metas bimestrais para a realização das receitas estimadas, inclusive as próprias das entidades da administração indireta e empresas controladas dependentes, caso estas venham a ser constituídas.

§ 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, o Executivo e o Legislativo determinarão a limitação do empenho e movimentação financeira, conforme disposto no artigo 19 desta lei.

§ 2º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e promoção social e na compatibilização com recursos vinculados.

§ 3º Não serão objetos de limitação de empenho e de movimentação financeira as despesas que constituam obrigações legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 4º Na ocorrência de calamidade pública serão dispensadas a obtenção de resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação nos termos dos disposto no artigo 65 da Lei Complementar 101, de 04/05/2000.

Art. 23 - A limitação do empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensão, no todo ou em parte, caso a situação de frustração de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Art. 24 - No mesmo prazo previsto no artigo 23, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal do desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º Integrarão a programação financeira as transferências financeiras da administração indireta do município.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE



§ 2º O cronograma de que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário.

§ 3º O repasse devido de recursos financeiro do Executivo para o Legislativo fará parte do programa financeiro e cronograma de que trata este artigo e será repassado até o dia 20 de cada mês, sob pena de crime de responsabilidade, conforme o disposto no inciso II, § 2º do artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 25 - Em atendimento ao disposto no Art. 4º, I, "e", da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, os custos das atividades e projetos constantes da lei orçamentária serão apurados por ocasião do empenhamento da despesa.

§1º As despesas serão apropriadas de acordo com a efetiva destinação dos gastos, e contabilizada pelos programas.

§2º A avaliação dos resultados far-se-á a partir da apuração dos custos e das informações físicas referente às metas.

Art. 26. Na alocação dos recursos, dos programas de alta prioridade terão precedência sobre os demais e os de média prioridade terão precedência sobre os de baixa.

Art. 27. A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

CAPÍTULO V

Das Disposições Relativas as Despesas Do Município com pessoal e Encargos Sociais

Art. 28. As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais e legais aplicáveis, especialmente o disposto na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 29. Os Poderes Legislativo e Executivo poderão propor, para o exercício financeiro de 2007, a reorganização do quadro de pessoal, alteração nas suas respectivas estruturas orgânico-administrativas, criação de Planos de Carreira, bem como admitir pessoal, conceder vantagens, aumento de remuneração, visando melhorar a qualidade dos serviços prestados à população, observando o contido no art. 37, inc. II, da Constituição Federal, de acordo com os limites estabelecidos na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000 e do disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Desde que observados a legislação vigente e os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Nº 101, de 04/05/2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

- I. concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;
- II. admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE



§ 2º Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

- I. prévia dotação orçamentária suficiente e avaliação de impacto financeiro favorável para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
- II. lei específica para hipóteses previstas no parágrafo 1º, inciso I, deste artigo;
- III. observância da legislação vigente no caso do inciso II do parágrafo 1º deste artigo.

§ 3º No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 4º Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o artigo 22 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, a contratação de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pelo respectivo chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO VI
*Das Disposições Relativas à Dívida Pública Municipal
e as Operações de Crédito*

Art. 30. A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa de corrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 31. A administração da dívida pública municipal terá por finalidade reduzir custos e propiciar fontes de recursos alternativos para fortalecimento do tesouro municipal.

Art. 32. O ingresso de recursos, mediante operações de crédito, pela administração direta ou indireta, em observância à legislação vigente, dar-se-á mediante autorização Legislativa e pela contratação de financiamento, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar n.º 101/2000.

Parágrafo Único - Os recursos decorrentes de operações de crédito por antecipação da receita orçamentária serão destinadas ao financiamento e eventuais "déficit" de caixa.

Art. 33. As despesas com pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade, em atividades específicas, nas programações a cargo das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

CAPÍTULO VII
*Das Disposições Sobre a Receita e
Alterações na Legislação Tributária*

Art. 34. A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2007 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e consequência aumento das receitas próprias.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE



Art. 35. A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto da alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

- I. atualização da planta genérica de valores do município;
- II. revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, desconto e isenções;
- III. revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinições dos limites da zona urbana municipal;
- IV. revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- V. revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis;
- VI. instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou posto a sua disposição;
- VII. revisão da legislação sobre as taxas pelo Poder de Polícia;
- VIII. revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

§ 1º - Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do município, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária.

§ 2º - A parcela de receita orçamentária prevista no *caput* deste artigo, que decorrer de propostas de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio de projeto de lei orçamentário anual à Câmara de Vereadores poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

CAPÍTULO VIII **Das Disposições Finais**

Art. 36. O Poder Executivo procederá estudos visando a contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços públicos, observando-se as vantagens ao poder público e benefícios à população.

Art. 37. O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

Art. 38. Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento fiscal, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 39. Cabe à Secretaria de Planejamento e Fazenda a responsabilidade pela coordenação da elaboração orçamentária de que trata esta Lei.

Art. 40. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa, sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e previsão financeira.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE



Parágrafo único - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária, financeira e patrimonial efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas do "caput" deste artigo.

Art. 41. As metas e prioridades estabelecidas, na Lei do PPA terão precedência absoluta na alocação de recursos no Orçamento Geral de 2007, podendo, durante a sua execução e sem prejuízo das prioridades e metas fixadas, na medida das necessidades e mediante autorização legislativa, ser incluídos novos programas ou projetos, desde que financiados com recursos próprios e/ou de outras esferas de governo.

Art. 42. O orçamento da Câmara Municipal, para o exercício financeiro de 2007, será elaborado nos termos da legislação pertinente, limitando-se aos parâmetros e preceitos fixados pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pela Emenda Constitucional nº 25.

Art. 43. Se a lei orçamentária não for promulgada até o último dia do exercício de 2006 fica autorizada a realização das despesas até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) de cada programa da proposta original remitada ao Legislativo, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

Art. 44. O Executivo, em conjunto com o Legislativo, deverão patrocinar uma reforma tributária no sentido de combater a desigualdade social no município.

Art. 45. O Executivo enviará a Câmara Municipal tabela versando sobre o montante da dívida do último dia do exercício de 2006.

Art. 46. O Prefeito Municipal enviará até o dia 30 de setembro o Projeto de Lei do Orçamento-Programa a Câmara Municipal, que o apreciará e devolverá até o encerramento do período legislativo.

Art. 47. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste/RO, em 15 de Agosto de 2006.


BRAZ RESENDE
PREFEITO

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

PRECATÓRIOS

(Art. 4º, § 3º, LC nº 101/00)



O presente documento, elaborado para dar cumprimento ao disposto no parágrafo 3º do art. 4º, da Lei Complementar n.º 101 de 4 de maio de 2000, devendo seu conteúdo ser levado em consideração quando da elaboração do orçamento do exercício.

De acordo com os registros da Assessoria Jurídica do Município até a data da elaboração da LDO, as ações existentes dificilmente se transformariam em precatórios para 2007, podendo acontecer a expedição de requisitório, que são as execuções de pequeno valor, cujo pagamento terá que acontecer de imediato sob pena de seqüestro, mediante esta possibilidade, consignamos na LDO de 2007, da Reserva de Contingência para cobertura de possíveis passivos contingentes.

PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

Para cada ação contra o município, caberá ao poder executivo, através da Assessoria Jurídica, esgotar todas as instâncias judiciais e todas as possibilidades de acordo com o credor.

À Assessoria Jurídica caberá manter controle sobre o andamento dos processos e comunicar à Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, com a devida brevidade, sobre os valores a serem liberados para a liquidação de ações judiciais, para que seja considerada a programação de desembolso.


BRAZ RESENDE
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE



ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E AGRICULTURA

PROGRAMA: 001 - Apoio Administrativo

OBJETIVO: Apoiar a gestão das ações finalísticas dos serviços públicos municipais

Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais		
Pessoal remunerado	%	100
Administração da unidade		
Unidade administrada	und	01
Aquisição de veículos		
Veículos	Und	03

PROGRAMA: 005 - Gestão da Política de Recursos Humanos

OBJETIVO: Assegurar a execução de ações voltadas para a política de desenvolvimento de recursos humanos

Capacitação de servidores públicos municipais		
Servidores	%	30

PROGRAMA: 046 - Programa de Manutenção e Aperfeiçoamento dos Serviços Urbanos

OBJETIVO: Manter e promover ações que visem concluir ou aperfeiçoar os serviços urbanos, buscando promover uma melhor qualidade de vida aos munícipes e proporcionando um aspecto limpo e agradável à cidade.

Manter e aperfeiçoar a coleta de lixo municipal		
Serviço de coleta	toneladas	30.000
Promover a limpeza pública urbana		
Limpeza mantida	Km	20
Revitalização de áreas verdes		
Espécies plantadas	und	5.000
Manter, conservar e ampliar os serviços de iluminação pública		
Sistema mantido	und	1.245

PROGRAMA: 047 - Infra-Estrutura Urbana

OBJETIVO: Desenvolver projetos urbanístico no município

Construção e reforma de praças		
Praças revitalizadas/reformados	und	05
Ampliação do sistema drenagem de águas pluviais		
Ruas drenadas	km	10
Limpeza e cascalhamento de vias urbanas		
Ruas limpas e cascalhadas	km	82
Manutenção da malha viária pavimentada		
Vias mantidas	km	40
Pavimentação de vias urbanas		
Ruas pavimentadas	km	10
Construção e conservação de calçadas, bocas de lobo e galerias		
	km	10
Construção e recuperação de pontes		
Pontes em madeira e ou concreto construídas/recuperadas	und	300
	0,60 Ø	300
Construção e recuperação de bueiros	0,80 Ø	300
Bueiros/bueiros celulares	1,00 Ø	300
Manter maquinários e veículos em satisfatório estado de conservação		
Veículos mantidos	%	100
Executar serviços/obras de recapeamento e/ou emulsão asfáltica sobre pavimentos deteriorados		
Emulsão Asfáltica	Km	20
Canalização de igarapés		
Canalização *	km	02



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE



Execução de obras de pavimentação e complementares, inclusive pelo projeto asfalto comunitário.	Km	05
Ruas atendidas		
Bloqueteamento de ruas	Km	05
Bloquetes		
PROGRAMA: 048 - Manutenção e Recuperação Vicinal		
OBJETIVO: viabilizar o escoamento da produção e conseqüentemente geração de renda		
Construção e recuperação de pontes e bueiros	Und	150
Ponte	und	50
Bueiros		
Recuperação de estradas vicinais	km	850
Estradas recuperadas/ canais de drenagem pluvial construídos		
Adquirir máquinas, implementos, veículos e caminhões conforme a demanda do município*	und	25
Veículos adquiridos (novos e/ou já utilizados)		
PROGRAMA: 049 - Apoio à Produção Agropecuária		
OBJETIVO: Proporcionar aumento de produtividade de culturas e pecuária da região e conseqüentemente fixação do homem no campo		
Fornecer orientações técnicas de profissionais habilitados e também elaborar projetos de custeio e investimentos através de convênios com a EMATER/CEPLAC/CMDR	Und	01
Parceria/convênio		
Fomento à produção	und	1.200
Produtores beneficiados		
Apoio à formação e manutenção de associações de produtores rurais no sentido de implementar e fortalecer a agricultura familiar	Associações	25
Parceria/convênio		
Feira do produtor: promover treinamento em atendimento aos clientes a fim de cativar e fidelizar os freqüentadores da feira do produtor	Associações	13
Parceria/convênio		
Produção de mudas	Und	200.000
Produzir mudas de qualidade com certificado de origem		
Incentivar a diversificação nas propriedades rurais	und	04
Dia de campo		
Incentivo a agricultura orgânica	Und	06
Palestras/Oficinas		
Distinção final de embalagens vazias de agrotóxicos	Und	06
Palestras	Und	10
Implantação e construção de tanques de piscicultura		
Controle de queimadas	Und	06
Palestras		
Expansão da rede elétrica*	Km	20
Eletrificação rural		
Apoio e incentivo associações rurais	Und	05
Convênios		
Repasse financeiros a entidades	Und	05
Contribuições		
Qualificar a mão de obra dos produtores rurais para aquisição e equipamentos para mini indústrias	Und	03
Parcerias com associações		
Incentivo a piscicultura com capacitação de agricultores	Und	10
Associações		
Cursos/oficinas		
Incentivo a pecuária	Und	20
Aquisição de tanques de resfriamento de leite, através de convênio		
PROGRAMA: 050 - Apoio a Agroindustrialização		



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE



OBJETIVO: Promover a agroindustrialização de produtos agropecuários

Implantação do desenvolvimento sustentável do pólo carneio, lácteo e coureiro	Und	01
Consultorias/parcerias		

PROGRAMA: 051 - Gestão do Turismo

OBJETIVO: Capacitar recursos humanos para o desenvolvimento de comunidades carentes

Formação de agentes, técnicos e auxiliares de planejamento e investimentos sociais		
Pessoas beneficiadas	und	03

Implantação do Pólo Agroecoturístico	Und	04
Projetos/consultorias		

Implantação e estruturação da Agência de Gestão do Turismo Sustentável	Und	01
Projetos		

Construção de pousada no Parque Municipal Chico Mendes*	Und	01
Construção		

Construção de teleférico no Parque Municipal Chico Mendes*	Und	01
Construção		

Recuperação da estrada de acesso ao Parque Municipal Chico Mendes	Km	03
Lama Asfáltica		

PROGRAMA: 052 - GESTÃO AMBIENTAL

OBJETIVO: Garantir a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais e promover o turismo sustentável, como forma de geração de trabalho e renda para a população local.

Implantar unidades de conservação	Und	02
Conservação		

Iniciação escolar para o turismo	und	300
Alunos beneficiados		

Implantação de projetos, desenvolvimento e manutenção da infra-estrutura do Parque Municipal Chico Mendes	und	03
Projetos implantados		

Ações de manutenção e preservação do Parque Municipal Chico Mendes	Und	01
Parque mantido (parceria)		

Projeto de recuperação e reestruturação do Bosque Municipal	Und	02
Projeto		

Recuperação de áreas degradadas	Und	01
Projetos/parcerias		

Implantação e fortalecimento do Sistema Municipal de Meio Ambiente	und	01
Projeto		

Extensão ambiental na rede de ensino	und	04
Cursos/palestras/seminários/gincanas através de consultoria		

Capacitar técnicos nas áreas de geoprocessamento e sistemas de monitoramento e controle ambiental	Und	01
Cursos de capacitação e treinamento		

Elaboração de manuais técnicos para as rotinas de operacionalização da CMATUR nas áreas de monitoramento e controle ambiental	Und	01
Consultoria		

Implantação de projetos nas áreas de gestão ambiental e turismo sustentável	Und	02
Consultorias		

Implantação e estruturação da Agência de Gestão Ambiental	Und	01
Projetos		

Implantar Banco Dados Regional/ sistemas de monitoramento e controle ambiental	Und	02
Programas (software)		

Contratação de técnicos (ciências agrárias e sanitárias)	Und	04
Servidores		



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE



PROGRAMA: 053 - PLANO INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS
OBJETIVO: Implantar uma política ambiental que vise a coleta, tratamento e destinação final adequado dos resíduos sólidos.

Implantação do Plano Básico de Operação do Aterro Sanitário		
Projeto	und	01
Aquisição de equipamentos para operação do Aterro Sanitário*		
Veículos e equipamentos*	Und	05
Recuperar área degradada do lixão a céu aberto		
Projeto/parcerias	Und	01
Implantar usina de reciclagem e compostagem do lixo urbano		
Projeto/parcerias	Und	01
Campanhas de educação ambiental para a implantação da coleta seletiva do lixo urbano	Und	01
Consultorias		
Produzir material didático e de divulgação do município		
Cartilhas/folder's/banner's	und	13.050

PROGRAMA: 054 - PLANO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LOCAL

OBJETIVO: Instrumento de formulação de políticas públicas locais por meio do planejamento estratégico, participativo, e de co-responsabilidade, que define e estabelece prioridades a serem executadas pela parceria governo-sociedade, na perspectiva do desenvolvimento sustentável.

Elaborar projeto de capacitação para instrumentalização de técnicos de organismos da administração pública e lideranças da sociedade civil para implementação do Plano de Desenvolvimento Sustentável Local	und	01
Consultoria		
Implantação e implementação de instrumentos de Gestão Ambiental de instrumentos de Gestão Ambiental Local com vistas à descentralização		
Projetos	Und	03

PROGRAMA: 055 - AGENDA 21*

OBJETIVO: Agenda 21 Local

Divulgação da Agenda 21 - local		
Consultoria/anúncios	und	21
Apoiar e fornecer subsídios técnicos e administrativos para o desenvolvimento sustentável e para a implementação da agenda 21 local		
Consultoria/reuniões/etc	und	121
Criar o fórum executivo da agenda 21 local		
Fórum	Und	01
Promover ações para a integração entre planos diretores municipais e agenda 21		
Reuniões/oficinas	und	01
Elaborar material didático e técnico para as atividades de capacitação, divulgação e apoio aos agentes promotores de agendas 21 local		
exemplares/anúncios/relatórios	und	3.000

OBS.: Símbolo * refere-se a convênio



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

LEI N.º 1.272

DE 20 DE AGOSTO DE 2007.



**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA
ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE
2008 DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO
OESTE E DÁ AS SEGUINTE
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste, do Estado de Rondônia, aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal, na Lei Complementar N.º 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração e a execução orçamentária referente ao exercício financeiro de 2008, compreendendo:

- I. prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II. estrutura e organização dos orçamentos;
- III. diretrizes gerais para elaboração e a execução dos orçamentos do município e suas alterações;
- IV. disposições relativas as despesas do município com pessoal e encargos sociais;
- V. disposições sobre alterações na legislação tributária do município; e
- VI. disposições finais;

CAPITULO I

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º O Poder Executivo terá como prioridades básicas a elevação da qualidade de vida e a redução das desigualdades sociais, através de ações que visem



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



- I. garantir o acesso e a permanência do aluno na escola;
- II. promover o aperfeiçoamento das ações de saúde;
- III. incentivar programas de geração de emprego e renda, em parceria com outras esferas de Governo e com a iniciativa privada;
- IV. recuperar a capacidade de investimento, com base no aperfeiçoamento dos mecanismos de arrecadação, da racionalização dos gastos públicos e da alavancagem de recursos, de modo a ampliar o acesso da população a serviços sociais básicos prestados com eficiência e eficácia;
- V. formular diretrizes e políticas públicas para o desenvolvimento sustentável do município;
- VI. incrementar programas para facilitar o escoamento da produção agrícola.

CAPITULO II
ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I. programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
- II. atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo; e
- III. projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em subtítulos, que representam o menor nível da categoria de programação, especialmente para especificar sua localização física integral ou parcial, não podendo haver alteração da finalidade, do produto e da unidade de medida, estabelecida para o respectivo título.

§ 3º Cada atividade, projeto, identificará a função e subfunção as quais se vinculam.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



§ 4º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária por programas, projetos, atividades e operações especiais, e grupo de natureza da despesa.

Art. 4º. Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação discriminada da despesa por unidade orçamentária detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com sua respectiva dotação, especificando a esfera orçamentária, a modalidade, a fonte de recurso, o identificador de uso, e os grupos de natureza de despesa conforme a seguir discriminados:

- I. pessoal e encargos sociais – 1;
- II. juros e encargos da dívida – 2;
- III. outras despesas correntes – 3;
- IV. investimentos - 4;
- V. inversões financeiras;- 5;
- VI. amortização da dívida – 6

Parágrafo único - A especificação da modalidade de que trata este artigo será efetuada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, observando-se no mínimo, o seguinte detalhamento:

- I. transferências à União – 20;
- II. transferências a Estados e ao Distrito Federal – 30;
- III. transferências a Municípios – 40;
- IV. transferências a entidades privadas sem fins lucrativos – 50;
- V. transferências a instituições privadas com fins lucrativos – 60; e
- VI. aplicações diretas – 90.

Art. 5º Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação do Poder Executivo, seus Fundos, Autarquias, e Poder Legislativo, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada mensalmente no Balancete do Município.

Art. 6º O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal constituir-se-á de:

- I. texto da Lei;
- II. quadro orçamentário consolidado;
- III. anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;



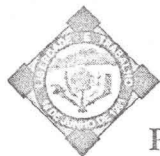
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



IV. discriminação da legislação da receita e da despesa, referente ao orçamento fiscal e da seguridade social.

Parágrafo único - Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1.964, são os seguintes:

- I. o demonstrativo da receita no termo do art. 12 da Lei Complementar n. 101/2000;
- II. evolução da receita do tesouro municipal diretamente arrecadada, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, bem como, sua arrecadação nos últimos três anos, a execução provável para 2007 e a estimada para 2008;
- III. evolução da despesa do tesouro municipal, segundo as categorias econômicas e grupos de despesas;
- IV. resumo da receita do orçamento fiscal e da seguridade social, por categoria econômica e origem de recursos;
- V. resumo da despesa do orçamento fiscal e da seguridade social, por categoria econômica e origem de recursos;
- VI. receita e despesa, dos orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e suas alterações;
- VII. receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, de acordo com a classificação constante no Anexo II da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações;
- VIII. despesa do orçamento fiscal e da seguridade social, segundo poder e órgão, por grupo de despesa e fonte de recursos;
- IX. despesa do orçamento fiscal e da seguridade social, segundo a função, subfunção, programa e grupo de despesa;
- X. recursos do Tesouro Municipal, diretamente arrecadados nos orçamentos Fiscais, por órgão;
- XI. programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;
- XII. a despesa com pessoal e encargos sociais; por poder, órgão e total, executada nos últimos três anos, a execução provável em 2007 e o programado para 2008 com a indicação da representatividade percentual do total e por poder em relação à receita corrente líquida, tal como definida na Lei Complementar n.º 101/2000;



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



XIII. a memória de cálculo das estimativas:

a) do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão e no exercício, explicitando as hipóteses quanto ao crescimento vegetativo, concursos públicos, reestruturação de carreira, reajustes gerais e específicos e ao aumento ou diminuição do número de servidores; A memória de cálculo da estimativa das despesas com amortização e encargos da dívida para com o INSS para o exercício de 2008;

XIV. a memória de cálculo da estimativa das despesas com amortização e encargos da dívida para o exercício de 2008;

Art. 7º Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

CAPÍTULO III

***DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO
MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES***

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 8º A elaboração do projeto e a execução da lei orçamentária de 2008 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo único. Serão divulgadas na Internet, ao menos:

I. pelo Poder Executivo:

a) as estimativas das receitas de que se trata o art. 12, § 3º, da Lei Complementar N. 101, de 2000;

b) a proposta de lei orçamentária, inclusive em versão simplificada, seus anexos, a programação constante do detalhamento das ações e as informações complementares;

c) a lei orçamentária com o detalhamento das ações de forma regionalizado nos casos de metas do orçamento.

Art. 9º Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



Art. 10. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observados o disposto no art. 45 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, somente incluirão projetos novos se:

- I. tiverem sido executados de forma adequada todos os projetos em andamento.
- II. provenientes de transferências de convênios, acordos ou outros instrumentos similares.

Art. 11. Não poderão ser destinados recursos com:

- I. pagamento a qualquer título, a servidor da administração pública, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeado com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres.

Parágrafo Único - os serviços de consultorias somente serão contratados para execução de atividades que comprovadamente não possam ser desenvolvidas por servidores ou empregados da Administração.

Art. 12. É vedada a inclusão de dotação na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílio" para entidades privadas e associações; ressalvadas as que comprovem ser de origem sem fins lucrativos e que desenvolvam atividades voltadas para a educação, saúde, assistência social, esporte, lazer e segurança.

Art. 13. A execução de que trata o artigo 12, fica condicionada a autorização específica exigida pelo caput do art. 26 da Lei Complementar n. 101/00.

Art. 14. As fontes de recursos e as modalidades de aplicação aprovadas na LOA poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, mediante autorização legislativa.

§ 1º Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados a Câmara Municipal por intermédio de projeto de lei específico e exclusivamente para essa finalidade.

§ 2º Os créditos adicionais aprovados pela Câmara Municipal serão considerados automaticamente abertas com a sanção e publicação da respectiva lei e do decreto.

§ 3º Nos termos dos art. 7º, 42 e 43, da Lei Federal n. 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado:

I - a abrir crédito adicional suplementar até o limite de 5% (cinco por cento) do total geral da despesa fixada;

II - a abrir crédito adicional suplementar no valor total do recurso recebido a título de convênio, acordos ou ajustes similares, desde que haja programa e ação compatível com o objeto do instrumento;



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



III – a abrir crédito adicional suplementar até o limite de 5% (cinco por cento) do valor total do recurso recebido a título de convênio, acordo ou ajuste similar, para cobertura de contrapartida.

Seção II

Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 15. O orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, conterà os recursos provenientes:

- I. transferência de recurso do orçamento fiscal do município;
- II. transferência de outra esfera de governo e recurso diretamente arrecadado pela unidade orçamentária que compõem o Orçamento da Seguridade;
- III. convênio, acordo e ajuste com organismo estadual e/ou federal e outras entidades.

Parágrafo único. A destinação de recurso para atender a despesas com ações e serviços públicos de saúde e de Assistência Social obedecerá ao princípio da descentralização.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 16. Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, observado o art. 71 a Lei Complementar n. 101, de 2000, a despesa da folha de pagamento de junho de 2007, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos, admissões para pessoal temporário e revisão geral sem destinação de índices a serem concedidas aos servidores públicos.

Parágrafo único – os valores correspondentes ao reajuste geral de pessoal referido no caput constarão de previsão orçamentária específica, observada o limite do art. 71 Lei Complementar n.º 101, de 2000.

Art. 17. Ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos ou alteração de estrutura de carreiras, bem como, a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta, observados o disposto no art. 71 da Lei Complementar n. 101 de 04 de maio de 2000.

§ 1º No exercício de 2008, somente será admitido servidores se:



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



- I. existirem cargos vagos a preencher;
- II. houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
- III. se respeitar os limites estabelecidos no art. 20 da Lei Complementar 101, de 2000.

§ 2º A verificação do cumprimento dos "limites" estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar n. 101/00, será realizada ao final de cada quadrimestre.

§ 3º Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados aos poder ou órgão referido no art. 20 da LC 101/00 que houver incorrido no excesso, a(o):

I. concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no Inciso X do art. 37 da Constituição Federal;

II. criação de cargo, emprego ou função;

III. alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV. provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V. contratação de hora extra, salvo no caso de emergência estritamente necessárias.

Art. 18. No exercício de 2008, a realização de serviço extraordinário, quando houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no artigo anterior, somente poderá ocorrer quando destinado ao atendimento de relevante interesse público que seja situação de emergência, de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único - Consideram-se serviços de relevante interesse público, caracterizado em regime de emergência, os destinados à limpeza pública de vias e avenidas do município e hospitalares.

Art. 19. O disposto do § 1º, do art. 18 da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único – Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

- a) sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem áreas de competência legal do órgão ou entidade;



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



b) não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extintos, totais ou parcialmente.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 20. O Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivo da natureza tributária só será aprovado ou editada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar n. 101 de 2000.

Parágrafo único – Aplica-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira, as mesmas exigências referidas no caput, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta do resultado primário nos termos do art. 9º da Lei Complementar n.º 101, de 2000, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de " projetos" e "atividades", calculada de forma proporcional a participação dos órgãos da administração, excluídas as despesas que constituem obrigações constitucionais ou legal de execução.

Parágrafo único. Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará aos órgãos da administração acompanhado de memória de cálculo das premissas dos parâmetros a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

Art. 22. Todas as receitas realizadas pelos órgãos da administração direta, indireta e fundos integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 23. Para efeito do disposto no artigo 42 da Lei Complementar N.º 101, de 2000:



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



I. considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

Art. 24. A Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda deverá elaborar até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2008, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º, da Lei Complementar 101, de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Parágrafo único - O ato referido no caput e os que modificam conterão:

I. metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita e por fonte de recurso;

II. metas quadrimestrais para o resultado primário dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

III. demonstrativo de que a programação financeira atende as despesas previstas no cronograma de desembolso mensal.

Art. 25. Os órgãos da administração direta e indireta ficam autorizados a contrair despesas de custeio e investimento de cada rubrica orçamentário, mediante autorização do chefe do Poder Executivo e depois de obedecidas aos trâmites legais. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e previsão financeira.

Parágrafo único - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providencias derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 26. Para fins de apreciação da proposta orçamentária, do acompanhamento e da fiscalização orçamentária, será assegurada, ao órgão responsável a informação necessária para cumprimento do artigo citado.

Art. 27. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso especificando o elemento de despesa.

Art. 28. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da Administração Pública Municipal, direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Assessoria Jurídica antes do atendimento da requisição judicial.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



Parágrafo único – Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, a Assessoria Jurídica do Município poderá incumbir os órgãos jurídicos das autarquias que lhe são vinculados, do exame dos processos pertinentes aos precatórios devidos por essas entidades.

Art. 29. As entidades privadas, sem fins lucrativos, que desenvolvam atividades voltadas para a educação, saúde, assistência social, esporte e lazer, beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.

Art. 30. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 31. Revogam-se as disposições em contrário.

Ouro Preto do Oeste/RO, em 20 de agosto de 2007.


BRAZ RESENDE
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto	Unidade de Medida	Meta Física
---	-------------------	-------------

ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E AGRICULTURA

PROGRAMA: 001 - Apoio Administrativo

OBJETIVO: Apoiar a gestão das ações finalísticas dos serviços públicos municipais

Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais		
Pessoal remunerado	%	100
Administração da unidade		
Unidade administrada	und	01
Aquisição de veículos		
Veículos	Und	03

PROGRAMA: 005 - Gestão da Política de Recursos Humanos

OBJETIVO: Assegurar a execução de ações voltadas para a política de desenvolvimento de recursos humanos

Capacitação de servidores públicos municipais		
Servidores	%	30

PROGRAMA: 046 - Programa de Manutenção e Aperfeiçoamento dos Serviços Urbanos

OBJETIVO: Manter e promover ações que visem concluir ou aperfeiçoar os serviços urbanos, buscando promover uma melhor qualidade de vida aos munícipes e proporcionando um aspecto limpo e agradável à cidade.

Manter e aperfeiçoar a coleta de lixo municipal		
Serviço de coleta	toneladas	30.000
Promover a limpeza pública urbana		
Limpeza mantida	Km	20
Revitalização de áreas verdes		
Espécies plantadas	und	5.000
Manter, conservar e ampliar os serviços de iluminação pública		
Sistema mantido	und	1.245
Expansão de Rede Elétrica		
Eletificação urbana	Km	10

PROGRAMA: 047 - Infra-Estrutura Urbana

OBJETIVO: Desenvolver projetos urbanístico no município

Construção e reforma de praças		
Praças revitalizadas/reformados	und	05
Ampliação do sistema drenagem de águas pluviais		
Ruas drenadas	km	10
Esgotamento Sanitário	Km	70
Limpeza e cascalhamento de vias urbanas		
Ruas limpas e cascalhadas	km	82
Manutenção da malha viária pavimentada		
Vias mantidas	km	40
Pavimentação de vias urbanas		
Ruas pavimentadas	km	10
Construção e conservação de calçadas, bocas de lobo e galerias	km	10
Construção e recuperação de pontes		
Pontes em madeira e ou concreto construídas/recuperadas	und	300
Construção e recuperação de bueiros	0,00 Ø	300
Bueiros/bueiros celulares	0,80 Ø	300
	1,00 Ø	300
Manter maquinários e veículos em satisfatório estado de conservação		
Veículos mantidos	%	100



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto	Unidade de Medida	Meta Física
Executar serviços/obras de recapeamento e/ou emulsão asfáltica sobre pavimentos deteriorados	Km	20
Emulsão Asfáltica		
Canalização de Igarapés		
Canalização *	km	02
Execução de obras de pavimentação e complementares, inclusive pelo projeto asfalto comunitário.	Km	05
Ruas atendidas		
Bloqueteamento de ruas		
Bloquetes	Km	05
PROGRAMA: 048 - Manutenção e Recuperação Vicinal		
OBJETIVO: viabilizar o escoamento da produção e conseqüentemente geração de renda		
Construção e recuperação de pontes e bueiros		
Ponte	Und	150
Bueiros	und	100
Recuperação de estradas vicinais		
Estradas recuperadas/ canais de drenagem pluvial construídos	km	850
Adquirir máquinas, implementos, veículos e caminhões conforme a demanda do município*	und	25
Veículos adquiridos (novos e/ou já utilizados)		
PROGRAMA: 049 - Apoio à Produção Agropecuária		
OBJETIVO: Proporcionar aumento de produtividade de culturas e pecuária da região e conseqüentemente fixação do homem no campo		
Fornecer orientações técnicas de profissionais habilitados e também elaborar projetos de custeio e investimentos através de convênios com a EMATER/CEPLAC/CMDR		
Parceria/convênio	Und	01
Fomento à produção		
Produtores beneficiados	und	1.200
Apoio à formação e manutenção de associações de produtores rurais no sentido de implementar e fortalecer a agricultura familiar	Associações	25
Parceria/convênio		
Feira do produtor: promover treinamento em atendimento aos clientes a fim de cativar e fidelizar os freqüentadores da feira do produtor	Associações	13
Parceria/convênio		
Produção de mudas		
Produzir mudas de qualidade com certificado de origem	Und	200.000
Construção de Viveiro	Unid.	01
Incentivar a diversificação nas propriedades rurais		
Dia de campo	und	04
Incentivo a agricultura orgânica		
Palestras/Oficinas	Und	06
Distinção final de embalagens vazias de agrotóxicos		
Palestras	Und	06
Implantação e construção de tanques de piscicultura	Und	10
Controle de queimadas		
Palestras	Und	06
Expansão da rede elétrica*		
Eletrificação rural	Km	20
Apoio e incentivo associações rurais com convênios e prestação de serviços através do CMDR		
Associações beneficiadas	Und	30



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



<i>Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Meta Física</i>
Repasse financeiros a entidades	Und	05
Contribuições		
Qualificar a mão de obra dos produtores rurais para aquisição e equipamentos para mini indústrias	Und	03
Parcerias com associações		
Incentivo a piscicultura com capacitação de agricultores	Und	10
Associações		
Cursos/oficinas		
Incentivo a pecuária	Und	20
Aquisição de tanques de resfriamento de leite, através de convênio		
PROGRAMA: 050 - Apoio a Agroindustrialização		
OBJETIVO: Promover a agroindustrialização de produtos agropecuários		
Agroindústrias implantadas em parcerias	Unid.	03
Implantação do desenvolvimento sustentável do pólo carneiro, lácteo e coureiro	Und	01
Consultorias/parcerias		
PROGRAMA: 051 - Gestão do Turismo		
OBJETIVO: Capacitar recursos humanos para o desenvolvimento de comunidades carentes		
Formação de agentes, técnicos e auxiliares de planejamento e investimentos sociais	und	03
Pessoas beneficiadas		
Implantação do Pólo Agroecoturístico	Und	04
Projetos/consultorias		
Implantação e estruturação da Agência de Gestão do Turismo Sustentável	Und	01
Projetos		
Recuperação da estrada de acesso ao Parque Municipal Chico Mendes	Km	03
Lama Asfáltica		
PROGRAMA: 052 - GESTÃO AMBIENTAL		
OBJETIVO: Garantir a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais e promover o turismo sustentável, como forma de geração de trabalho e renda para a população local.		
Implantar unidades de conservação	Und	02
Conservação		
Iniciação escolar para o turismo	und	300
Alunos beneficiados		
Implantação de projetos, desenvolvimento e manutenção da infra-estrutura do Parque Municipal Chico Mendes	und	03
Projetos implantados		
Ações de manutenção e preservação do Parque Municipal Chico Mendes	Und	01
Parque mantido (parceria)		
Projeto de recuperação e reestruturação do Bosque Municipal	Und	02
Projeto		
Recuperação de áreas degradadas	Und	01
Projetos/parcerias		
Implantação e fortalecimento do Sistema Municipal de Meio Ambiente	und	01
Projeto		
Extensão ambiental na rede de ensino	und	04
Cursos/palestras/seminários/gincanas através de consultoria		
Capacitar técnicos nas áreas de geoprocessamento e sistemas de monitoramento e controle ambiental	Und	01
Cursos de capacitação e treinamento		
Elaboração de manuais técnicos para as rotinas de operacionalização da CMATUR nas áreas de monitoramento e controle ambiental	Und	01
Consultoria		



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto	Unidade de Medida	Meta Física
Implantação de projetos nas áreas de gestão ambiental e turismo sustentável		
Consultorias	Und	02
Implantação e estruturação da Agência de Gestão Ambiental		
Projetos	Und	01
Implantar Banco Dados Regional/ sistemas de monitoramento e controle ambiental		
Programas (software)	Und	02
Contratação de técnicos (ciências agrárias e sanitárias)		
Servidores	Und	04
PROGRAMA: 053 - PLANO INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS		
OBJETIVO: Implantar uma política ambiental que vise a coleta, tratamento e destinação final adequado dos resíduos sólidos.		
Implantação do Plano Básico de Operação do Aterro Sanitário		
Projeto	und	01
Aquisição de equipamentos para operação do Aterro Sanitário*		
Veículos e equipamentos	Und	05
Recuperar área degradada do lixão a céu aberto		
Projeto/parcerias	Und	01
Implantar usina de reciclagem e compostagem do lixo urbano		
Projeto/parcerias	Und	01
Campanhas de educação ambiental para a implantação da coleta seletiva do lixo urbano		
Consultorias	Und	01
Produzir material didático e de divulgação do município		
Cartilhas/folder's/banner's	und	13.050
PROGRAMA: 054 - PLANO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LOCAL		
OBJETIVO: Instrumento de formulação de políticas públicas locais por meio do planejamento estratégico, participativo, e de co-responsabilidade, que define e estabelece prioridades a serem executadas pela parceria governo-sociedade, na perspectiva do desenvolvimento sustentável.		
Elaborar projeto de capacitação para instrumentalização de técnicos de organismos da administração pública e lideranças da sociedade civil para implementação do Plano de Desenvolvimento Sustentável Local	und	01
Consultoria		
Implantação e implementação de instrumentos de Gestão Ambiental de instrumentos de Gestão Ambiental Local com vistas à descentralização		
Projetos	Und	03
PROGRAMA: 055 - AGENDA 21*		
OBJETIVO: Agenda 21 Local		
Divulgação da Agenda 21 - local		
Consultoria/anúncios	und	21
Apoiar e fornecer subsídios técnicos e administrativos para o desenvolvimento sustentável e para a implementação da agenda 21 local		
Consultoria/reuniões/etc	und	121
Criar o fórum executivo da agenda 21 local		
Fórum	Und	01
Promover ações para a integração entre planos diretores municipais e agenda 21		
Reuniões/oficinas	und	01
Elaborar material didático e técnico para as atividades de capacitação, divulgação e apoio aos agentes promotores de agendas 21 local		
exemplares/anúncios/relatórios	und	3.000



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto					Unidade de Medida	Meta Física
PROGRAMA: 011-PLANEJAMENTO E GESTAO DE POLITICA DE HABITAÇÃO						
OBJETIVO: Redução da alta incidência de família						
Construção de casas populares *						
-Plano Implantado					und	150

OBS.: Símbolo * refere-se a convênio